

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	4
DECRETO ESPECIAL.....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	55
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	72
ATOS DE LICITAÇÃO	104
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	119
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	205
MUNICIPALIDADES	214
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	231

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.093, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do exercício de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente, quanto à necessidade do estabelecimento dos procedimentos adequados ao equilíbrio entre as receitas e as despesas;

Considerando o estabelecido no inciso II do art. 28 da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de controle na realização da despesa, em cumprimento aos limites estabelecidos nos artigos 55, 56, 57, 58 e 59 ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Carta Magna Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A programação orçamentária e financeira, para o exercício de 2023, dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constantes da Lei nº 5.988, de 6 de dezembro de 2022, com recursos da Fonte 500 - Recursos Ordinários do Tesouro, a serem observados pelos respectivos ordenadores de despesas, é a fixada, inicialmente, no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Fazenda a efetuar as alterações na programação orçamentária e financeira para o exercício de 2023, diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças, observando o fluxo da arrecadação da receita e os créditos adicionais abertos ao orçamento vigente.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) 1 Pessoal e Encargos Sociais;
- b) 2 Juros e Encargos da Dívida;
- c) 6 Amortização da Dívida;

II - às despesas custeadas com receitas oriundas de convênios e de outras fontes vinculadas, as quais serão autorizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante comprovada disponibilidade de recursos.

Art. 2º Aprova-se a programação da arrecadação da receita da Fonte 500 - Recursos Ordinários do Tesouro, na forma prevista no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º É vedada aos órgãos, às entidades e aos fundos do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.093, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO - 2023

Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇ. A PROGRAMAR 2023 / R\$ 1,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	409.400,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	7.930.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	216.958.200,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL	4.920.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	152.556.500,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL	18.799.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	500.000,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	803.700,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO	999.502.500,00
ENCARGOS GERAIS DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DO ESTADO	1.893.400,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	422.300,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	19.289.900,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MS	58.000,00
FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO DE MS	4.733.200,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL	803.100,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS	927.540.400,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL	17.700,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS	8.239.300,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE MS	7.763.500,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	42.801.600,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL	52.600,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL	596.300,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL	8.928.900,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL MS	506.400,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL	30.500,00
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS	44.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	32.827.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	14.579.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.902.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	301.737.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	264.158.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	179.714.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.332.300,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	67.377.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.913.600,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA	8.136.400,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	86.681.500,00
TOTAL	3.392.461.400,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.093, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DEMONSTRATIVO PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA NA LOA/2023 (FONTE 500)

Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

RECEITAS - FONTE: 500	PREVISÃO ANUAL (R\$)	PREVISÃO BIMESTRAL (R\$)
Impostos	10.588.148.500,00	1.764.691.400,00
Transferências decorrentes de participação na Receita da União	1.382.800.300,00	230.466.700,00
Outras Receitas	51.874.800,00	8.645.800,00
TOTAL	12.022.823.600,00	2.003.803.900,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 015/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 015/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NSN	O	N			
	CFD					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.061.0003.2050 Gestão e Operacionalização do TJMS		F				
	1	3	2700	24.682,09	0,00	
SUBTOTAL			2700	24.682,09	0,00	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.1057 Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS		F				
	3	3	1760	0,00	3.169.451,00	
	3	4	1760	3.169.451,00	0,00	
05901.02.061.0003.1058 Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica		F				
	3	3	1759	150.000,00	0,00	
	3	4	1759	0,00	150.000,00	
SUBTOTAL			1760	3.169.451,00	3.169.451,00	
SUBTOTAL			1759	150.000,00	150.000,00	

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS					
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS					
11901.04.123.2041.3017	F				
Gestão Fazendária e Transparência Fiscal		3	4	1799	0,00
					1.482.000,00
11901.04.123.2041.3019	F				
Administração Financeira e Gasto Público		1	4	2754	4.736.000,00
					0,00
		3	4	1799	1.482.000,00
					0,00
SUBTOTAL				1799	1.482.000,00
SUBTOTAL				2754	4.736.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
15101.03.846.0901.9001	F				
Cumprimento de Sentenças Judiciais		3	1	1500	0,00
					26.300.000,00
		3	3	1500	26.300.000,00
					0,00
SUBTOTAL				1500	26.300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.2046.4088	F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental		1	1	2569	2.152.569,78
					0,00
29101.12.362.2046.4089	F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.		1	1	2540	8.227.181,26
					0,00
29101.12.363.2046.4090	F				
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.		1	3	2569	5.066.913,32
					0,00
SUBTOTAL				2569	7.219.483,10
SUBTOTAL				2540	8.227.181,26
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
81101.08.244.0026.4636	S				
Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social		2	3	1799	1.680.255,00
					0,00
81101.08.364.2096.4638	S				
Conceder benefício social ao acadêmico (a) universitário (a) e universitário indígena, por meio de bolsas universitárias		2	3	1799	400.000,00
					0,00
SUBTOTAL				1799	2.080.255,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
81902.08.244.2096.4655	S				
Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados		2	3	1799	228.000,00
					0,00
SUBTOTAL				1799	228.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
83205.20.122.0027.4712	F				
Gestão e Operacionalização da IAGRO		3	1	1500	6.000.000,00
					0,00
		3	3	1799	5.000.000,00
					0,00

83205.20.609.2101.4714 Promoção, Manutenção e Recuperação da Saúde Animal, de seus Produtos e Subprodutos	F				
	3	1	1500	0,00	6.000.000,00
	3	1	1799	500,00	0,00
	3	3	1799	0,00	5.000.500,00
SUBTOTAL			1500	6.000.000,00	6.000.000,00
SUBTOTAL			1799	5.000.500,00	5.000.500,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.571.2098.4726 Fomento aos Ambientes de Inovação do Estado de MS	F				
	3	3	1500	0,00	45.000,00
83207.19.573.2098.4732 Fomento de projetos e programas para discussão, divulgação, difusão e popularização de CT&I no Estado	F				
	3	3	1500	45.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	45.000,00	45.000,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83208.11.843.0905.9036 Parcelamento de Dívida com o INSS e Outros da FUNTRAB	F				
	3	2	1500	0,00	30.000,00
	3	6	1500	30.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	30.000,00	30.000,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83906.11.334.2096.4750 Apoiar as ações na finalidade do FET/MS	S				
	1	3	2500	1.398.571,68	0,00
	1	3	2714	5.588.683,11	0,00
	1	4	2500	801.210,80	0,00
SUBTOTAL			2500	2.199.782,48	0,00
SUBTOTAL			2714	5.588.683,11	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA 85101.14.422.2104.4758 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.	F				
	3	1	1700	39.040,00	0,00
	3	3	1700	0,00	39.040,00
SUBTOTAL			1700	39.040,00	39.040,00
TOTAL			1500	32.375.000,00	32.375.000,00
TOTAL			1700	39.040,00	39.040,00
TOTAL			1759	150.000,00	150.000,00
TOTAL			1760	3.169.451,00	3.169.451,00
TOTAL			1799	8.790.755,00	6.482.500,00
TOTAL			2500	2.199.782,48	0,00
TOTAL			2540	8.227.181,26	0,00
TOTAL			2569	7.219.483,10	0,00
TOTAL			2700	24.682,09	0,00
TOTAL			2714	5.588.683,11	0,00
TOTAL			2754	4.736.000,00	0,00
TOTAL GERAL				72.520.058,04	42.215.991,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-165, trecho Divisa Municipal Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS – Entrº MS-295/MS-299, a área de terras medindo 49.679 m², pertencente à área rural do Município de Paranhos-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Triunfo, registrado na matrícula nº 3.953, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Matheus Leonardo Gritti e de Isabela Cristina Gritti, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.578/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 49.679 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.301,11m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 89º22' e 20,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.321,11m; 89º22' e 20,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.341,11m; 89º22' e 20,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.361,11m; 89º22' e 20,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.381,11m; 89º22' e 20,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.401,11m; 89º22' e 20,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.421,11m; 89º22' e 19,98 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.441,11m; 89º22' e 20,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.461,11m; 89º22' e 20,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.481,11m; 89º22' e 20,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.501,11m; 89º22' e 20,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.521,11m; 89º22' e 20,00 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.541,11m; 89º22' e 20,00 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.561,11m; 89º21' e 13,88 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.380.440,40m e E 656.574,99m; 179º25' e 20,00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.380.420,40m e E 656.574,99m; 89º23' e 20,00 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.380.420,40m e E 656.594,99m; 89º23' e 20,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.380.420,40m e E 656.614,99m; 89º24' e 11,99 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.380.420,40m e E 656.626,97m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.380.400,40m e E 656.626,97m; 179º25' e 20,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.380.380,40m e E 656.626,97m; 89º23' e 20,00 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.380.380,40m e E 656.646,97m; 89º23' e 20,00 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.380.380,40m e E 656.666,97m; 90º00' e 2,61 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.380.380,40m e E 656.669,57m; 179º25' e 20,00 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.380.360,40m e E 656.669,57m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.380.340,40m e E 656.669,57m; 89º23' e 20,00 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.380.340,40m e E 656.689,57m; 89º18' e 15,10 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.380.340,40m e E 656.704,69m; 179º21' e 20,03 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.380.320,40m e E 656.704,69m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.380.300,40m e E 656.704,69m; 89º23' e 20,00 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.380.300,40m e E 656.724,69m; 89º14' e 9,27 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.380.300,40m e E 656.733,97m; 179º21' e 20,03 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.733,97m; 269º23' e 20,00 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.713,97m; 269º23' e 20,00 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.693,97m; 269º23' e 20,00 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.673,97m; 269º23' e 20,00 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.653,97m; 269º23' e 20,00 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.633,97m; 269º23' e 20,00 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.613,97m; 269º23' e 20,00 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.593,97m; 269º23' e 20,00 m até o vértice

41, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.573,97m; 269°22' e 19,98 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.553,97m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.533,97m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.513,97m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.493,97m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.473,97m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.453,97m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.433,97m; 269°23' e 8,64 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.425,33m; 359°25' e 20,03 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.380.300,40m e E 656.405,33m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.380.300,40m e E 656.385,33m; 269°17' e 9,89 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.380.300,40m e E 656.375,45m; 359°25' e 20,00 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.380.300,40m e E 656.375,45m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.380.320,40m e E 656.375,45m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.380.340,40m e E 656.375,45m; 269°23' e 25,79 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.380.340,40m e E 656.349,66m; 359°20' e 20,00 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.380.360,40m e E 656.349,66m; 359°25' e 20,03 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.380.380,40m e E 656.349,66m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.380.380,40m e E 656.329,66m; 269°10' e 4,28 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.380.380,40m e E 656.325,38m; 359°20' e 20,00 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.380.400,40m e E 656.325,38m; 359°20' e 20,00 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.380.420,40m e E 656.325,38m; 269°25' e 24,26 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.380.420,40m e E 656.301,11m; 0°00'00" e 20,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-165, trecho Divisa Municipal Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS – Entrº MS-295/MS-299, a área de terras medindo 42.907 m², pertencente à área rural do Município de Paranhos-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Triunfo, registrado na matrícula nº 3.953, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Matheus Leonardo Gritti e de Isabela Cristina Gritti, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo

único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.580/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 42.907 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.425,33m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 89°22' e 20,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.445,33m; 89°22' e 20,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.465,33m; 89°22' e 20,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.485,33m; 89°22' e 20,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.505,33m; 89°22' e 20,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.525,33m; 89°22' e 20,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.545,33m; 89°22' e 20,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.565,33m; 89°22' e 19,98 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.585,33m; 89°22' e 20,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.605,33m; 89°22' e 20,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.625,33m; 89°22' e 20,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.645,33m; 89°22' e 20,00 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.665,33m; 89°23' e 20,00 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.685,33m; 89°23' e 20,00 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.705,33m; 89°23' e 20,00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.725,33m; 89°23' e 8,64 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.380.280,40m e E 656.733,97m; 179°25' e 20,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.380.260,40m e E 656.733,97m; 89°23' e 20,00 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.380.260,40m e E 656.753,97m; 89°12' e 4,48 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.380.260,40m e E 656.758,43m; 179°25' e 20,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.380.240,40m e E 656.758,43m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.380.220,40m e E 656.758,43m; 89°23' e 20,29 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.380.220,40m e E 656.778,73m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.380.200,40m e E 656.778,73m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.380.180,40m e E 656.778,73m; 89°28' e 16,60 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.380.180,40m e E 656.795,34m; 179°25' e 20,00 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.380.160,40m e E 656.795,34m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.380.140,40m e E 656.795,34m; 89°20' e 13,26 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.380.140,40m e E 656.808,59m; 179°25' e 20,00 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.380.120,40m e E 656.808,59m; 179°22' e 15,51 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.380.104,90m e E 656.808,59m; 269°23' e 20,00 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.380.104,90m e E 656.788,59m; 269°23' e 20,00 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.380.104,90m e E 656.768,59m; 269°23' e 20,00 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.380.104,90m e E 656.748,59m; 269°22' e 19,98 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.380.104,90m e E 656.728,59m; 269°23' e 20,00 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.380.104,90m e E 656.708,59m; 269°23' e 20,00 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.380.104,90m e E 656.688,59m; 269°23' e 20,00 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.380.104,90m e E 656.668,59m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.380.104,90m e E 656.648,59m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.380.104,90m e E 656.628,59m; 268°54' e 1,62 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.380.104,90m e E 656.626,97m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.380.124,90m e E 656.626,97m; 359°22' e 15,51 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.380.140,40m e E 656.626,97m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.380.140,40m e E 656.606,97m; 269°22' e 19,98 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.380.140,40m e E 656.586,97m; 269°24' e 11,99 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.380.140,40m e E 656.574,99m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.380.160,40m e E 656.574,99m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.380.180,40m e E 656.574,99m; 269°22' e 19,98 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.380.180,40m e E 656.554,99m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.380.180,40m e E 656.534,99m; 269°27' e 9,89 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.380.180,40m e E 656.525,10m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.380.200,40m e E 656.525,10m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.380.220,40m e E 656.525,10m; 269°22' e 19,98 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.380.220,40m e E 656.505,10m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.380.220,40m e E 656.485,10m; 269°27' e 9,89 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.380.220,40m e E 656.475,22m; 359°20' e 20,00 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.380.240,40m e E 656.475,22m; 359°25' e 20,00 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.380.260,40m e E 656.475,22m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.380.260,40m e E 656.455,22m; 269°22' e 20,00 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.380.260,40m e E 656.435,22m; 269°17' e 9,89 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.380.260,40m e E 656.425,33m; 0°00'00" e 20,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório

de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-165, trecho Divisa Municipal Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS – Entrº MS-295/MS-299, a área de terras medindo 49.941 m², pertencente à área rural do Município de Paranhos-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Ponte de Tábua, registrado na matrícula nº 1.084, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sebastião Nilson Mendes, casado com Regina Celis Mendes, e Maria Aparecida Pelissari de Souza, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.582/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 49.941 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.368.888,68m e E 659.810,34m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 89º17' e 20,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.368.888,68m e E 659.830,34m; 89º22' e 19,99 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.368.888,68m e E 659.850,34m; 89º22' e 19,99 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.368.888,68m e E 659.870,34m; 89º22' e 20,02 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.368.888,68m e E 659.890,34m; 89º19' e 15,66 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.368.888,68m e E 659.906,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.368.868,68m e E 659.906,00m; 179º21' e 20,03 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.368.848,68m e E 659.906,00m; 179º28' e 9,26 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.368.839,39m e E 659.906,00m; 89º28' e 10,02 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.368.839,39m e E 659.916,00m; 179º25' e 20,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.368.819,39m e E 659.916,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.368.799,39m e E 659.916,00m; 179º18' e 9,29 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.368.790,11m e E 659.916,00m; 89º17' e 9,99 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.368.790,11m e E 659.926,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.368.770,11m e E 659.926,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.368.750,11m e E 659.926,00m; 179º28' e 9,29 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.368.740,82m e E 659.926,00m; 89º28' e 9,99 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.368.740,82m e E 659.936,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.368.720,82m e E 659.936,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.368.700,82m e E 659.936,00m; 179º18' e 9,29 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.368.691,54m e E 659.936,00m; 89º17' e 9,99 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.368.691,54m e E 659.946,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.368.671,54m e E 659.946,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.368.651,54m e E 659.946,00m; 179º28' e 9,29 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.368.642,26m e E 659.946,00m; 89º17' e 9,99 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.368.642,26m e E 659.956,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.368.622,26m e E 659.956,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.368.602,26m e E 659.956,00m; 179º18' e 9,29 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.368.592,97m e E 659.956,00m; 89º28' e 9,99 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.368.592,97m e E 659.966,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.368.572,97m e E 659.966,00m; 179º25' e 20,00 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.368.552,97m e E 659.966,00m; 179º18' e 9,29 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.368.543,69m e E 659.966,00m; 89º17' e 9,99 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.368.543,69m e E 659.976,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.368.523,69m e E 659.976,00m; 179º21' e 20,00 m até o vértice

36, de coordenadas N 7.368.503,69m e E 659.976,00m; 179°18' e 9,29 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.368.494,40m e E 659.976,00m; 89°28' e 9,99 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.368.494,40m e E 659.986,00m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.368.474,40m e E 659.986,00m; 179°25' e 20,00 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.368.454,40m e E 659.986,00m; 179°17' e 9,26 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.368.445,12m e E 659.986,00m; 89°28' e 9,99 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.368.445,12m e E 659.996,00m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.368.425,12m e E 659.996,00m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.368.405,12m e E 659.996,00m; 179°18' e 9,29 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.368.395,84m e E 659.996,00m; 89°17' e 9,99 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.368.395,84m e E 660.006,00m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.368.375,84m e E 660.006,00m; 179°25' e 20,00 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.368.355,84m e E 660.006,00m; 179°18' e 9,29 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.368.346,55m e E 660.006,00m; 89°28' e 9,99 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.368.346,55m e E 660.016,00m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.368.326,55m e E 660.016,00m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.368.306,55m e E 660.016,00m; 179°18' e 9,29 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.368.297,27m e E 660.016,00m; 89°17' e 9,99 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.368.297,27m e E 660.026,00m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.368.277,27m e E 660.026,00m; 179°25' e 20,00 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.368.257,27m e E 660.026,00m; 179°18' e 9,29 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.368.247,98m e E 660.026,00m; 89°17' e 9,99 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.368.247,98m e E 660.036,00m; 179°21' e 20,03 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.368.227,98m e E 660.036,00m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.368.207,98m e E 660.036,00m; 179°28' e 9,26 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.368.198,70m e E 660.036,00m; 89°28' e 10,02 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.368.198,70m e E 660.046,00m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.368.178,70m e E 660.046,00m; 179°25' e 20,00 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.368.158,70m e E 660.046,00m; 179°18' e 9,29 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.368.149,42m e E 660.046,00m; 89°17' e 9,99 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.368.149,42m e E 660.056,00m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.368.129,42m e E 660.056,00m; 179°21' e 20,00 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.368.109,42m e E 660.056,00m; 179°19' e 4,77 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.368.104,65m e E 660.056,00m; 269°23' e 20,02 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.368.104,65m e E 660.036,00m; 269°17' e 19,99 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.368.104,65m e E 660.016,00m; 269°23' e 20,02 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.368.104,65m e E 659.996,00m; 359°24' e 19,38 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.368.124,02m e E 659.996,00m; 269°17' e 10,02 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.368.124,02m e E 659.986,00m; 359°25' e 20,00 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.368.144,02m e E 659.986,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.368.164,02m e E 659.986,00m; 359°21' e 20,03 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.368.184,02m e E 659.986,00m; 359°18' e 7,05 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.368.191,09m e E 659.986,00m; 269°28' e 9,99 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.368.191,09m e E 659.976,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.368.211,09m e E 659.976,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.368.231,09m e E 659.976,00m; 359°25' e 20,00 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.368.251,09m e E 659.976,00m; 359°18' e 7,08 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.368.258,16m e E 659.976,00m; 269°17' e 9,99 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.368.258,16m e E 659.966,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.368.278,16m e E 659.966,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.368.298,16m e E 659.966,00m; 359°21' e 20,03 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.368.318,16m e E 659.966,00m; 359°18' e 7,05 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.368.325,22m e E 659.966,00m; 269°17' e 9,99 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.368.325,22m e E 659.956,00m; 359°21' e 20,03 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.368.345,22m e E 659.956,00m; 359°25' e 20,00 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.368.365,22m e E 659.956,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.368.385,22m e E 659.956,00m; 359°18' e 7,08 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.368.392,29m e E 659.956,00m; 269°17' e 9,99 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.368.392,29m e E 659.946,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.368.412,29m e E 659.946,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.368.432,29m e E 659.946,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.368.452,29m e E 659.946,00m; 359°32' e 7,08 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.368.459,36m e E 659.946,00m; 269°17' e 10,02 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.368.459,36m e E 659.936,00m; 359°25' e 20,03 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.368.479,36m e E 659.936,00m; 359°19' e 19,05 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.368.498,42m e E 659.936,00m; 269°28' e 9,99 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.368.498,42m e E 659.926,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.368.518,42m e E 659.926,00m; 359°25' e 11,17 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.368.529,61m e E 659.926,00m; 269°28' e 10,02 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.368.529,61m e E 659.916,00m; 359°25' e 20,00 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.368.549,61m e E 659.916,00m; 359°16' e 11,20 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.368.560,80m e E 659.916,00m; 269°17' e 9,99 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.368.560,80m e E 659.906,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.368.580,80m e E 659.906,00m; 359°25' e 11,20 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.368.591,99m e E 659.906,00m; 269°17' e 9,99 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.368.591,99m e E 659.896,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.368.611,99m e E 659.896,00m; 359°16' e 11,20 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.368.623,18m e E 659.896,00m; 269°17' e 9,99 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.368.623,18m e E 659.886,00m; 359°21' e 20,03 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.368.643,18m e E 659.886,00m; 359°25' e 11,20 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.368.654,38m e E 659.886,00m; 269°17' e 9,99 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.368.654,38m e E 659.876,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.368.674,38m e E 659.876,00m; 359°25' e 11,20 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.368.685,57m e E 659.876,00m; 269°17' e 10,02 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.368.685,57m e E 659.866,00m; 359°25' e 20,00 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.368.705,57m e E 659.866,00m; 359°16' e 11,20 m até o vértice 122, de coordenadas

N 7.368.716,76m e E 659.866,00m; 269°17' e 9,99 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.368.716,76m e E 659.856,00m; 359°21' e 20,03 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.368.736,76m e E 659.856,00m; 359°25' e 11,17 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.368.747,95m e E 659.856,00m; 269°28' e 9,99 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.368.747,95m e E 659.846,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.368.767,95m e E 659.846,00m; 359°16' e 11,20 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.368.779,14m e E 659.846,00m; 269°17' e 9,99 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.368.779,14m e E 659.836,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.368.799,14m e E 659.836,00m; 359°25' e 11,20 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.368.810,33m e E 659.836,00m; 269°17' e 9,99 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.368.810,33m e E 659.826,00m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.368.830,33m e E 659.826,00m; 359°25' e 11,20 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.368.841,52m e E 659.826,00m; 269°27' e 6,43 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.368.841,52m e E 659.819,58m; 359°21' e 20,00 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.368.861,52m e E 659.819,58m; 359°25' e 11,41 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.368.872,93m e E 659.819,58m; 269°14' e 9,26 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.368.872,93m e E 659.810,34m; 0°00'00" e 15,75 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação do Anel Viário de Chapadão do Sul no km 122+000 da MS-306, no Município de Chapadão do Sul-MS, a área de terras medindo 321.978,21 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada dos imóveis descritos nos incisos deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/000.280/2023:

I - Área 2: a área de terras medindo 48.162,74 m², com um perímetro de 3.272,044 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Alvorada, registrado na matrícula nº 20.926 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Gervazio Izaltino Cecatto, Luiz Cecatto, casado com Neusa Maria Cecatto, Inez Teresinha Fucilini, casada com Carlos Fucilini, Edir Maria Cecatto Kroetz, Vilson Cecatto, Clenir Cecatto, casada com Nilson Borges, e Celio Cecatto, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 327.359,156 m e N: 7.918.703,414 m com azimute 299° 01' 12" e distância de 1.610,960 m até o vértice

2, definido pelas coordenadas E: 325.950,453 m e N: 7.919.484,918 m com azimute 34° 57' 33" e distância de 30,162 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 325.967,736 m e N: 7.919.509,637 m com azimute 119° 01' 12" e distância de 1.599,886 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 327.366,755 m e N: 7.918.733,506 m com azimute 194° 10' 17" e distância de 31,036 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téo (CREA-SP 0600412263-SP);

II - Área 3: a área de terras medindo 3.108,88 m², com um perímetro de 269,392 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Desmembramento 03 do Tamanduá, registrado na matrícula nº 1.453 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Imobiliária Trilhos do Cerrado Eireli, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 327.449,728 m e N: 7.918.652,981 m com azimute 299° 06' 37" e distância de 103,668 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 327.359,155 m e N: 7.918.703,415 m com azimute 14° 10' 31" e distância de 31,036 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 327.366,755 m e N: 7.918.733,506 m com azimute 119° 06' 12" e distância de 103,630 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 327.457,301 m e N: 7.918.683,102 m com azimute 194° 06' 46" e distância de 31,058 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téo (CREA-SP 0600412263-SP);

III - Área 4: a área de terras medindo 26.032,89 m², com um perímetro de 1.798,081 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, registrado na matrícula nº 19.751 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Siegfried Spieler, casado com Rosemarie Duch, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 328.209,058 m e N: 7.918.230,921 m com azimute 299° 04' 00" e distância de 868,744 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 327.449,728 m e N: 7.918.652,981 m com azimute 14° 06' 45" e distância de 31,058 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 327.457,301 m e N: 7.918.683,102 m com azimute 119° 04' 02" e distância de 866,608 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 328.214,760 m e N: 7.918.262,074 m com azimute 190° 22' 21" e distância de 31,671 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téo (CREA-SP 0600412263-SP);

IV - Área 5: a área de terras medindo 50.341,86 m², com um perímetro de 3.420,366 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Nova Esperança, registrado na matrícula nº 15.596 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Dirceu Antonio dos Santos, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 329.678,298 m e N: 7.917.416,571 m com azimute 298° 59' 53" e distância de 1.679,831 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 328.209,058 m e N: 7.918.230,921 m com azimute 10° 22' 21" e distância de 31,671 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 328.214,760 m e N: 7.918.262,074 m com azimute 118° 59' 55" e distância de 1.675,619 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 329.680,311 m e N: 7.917.449,756 m com azimute 183° 28' 16" e distância de 33,245 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téo (CREA-SP 0600412263-SP);

V - Área 6: a área de terras medindo 26.134,61 m², com um perímetro de 2.156,285 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Nova Esperança, registrado na matrícula nº 15.605 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Dirceu Antonio dos Santos, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 330.653,417 m e N: 7.917.216,486 m com azimute 258° 52' 20" e distância de 461,965 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 330.200,138 m e N: 7.917.127,327 m com azimute 298° 59' 55" e distância de 596,640 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 329.678,298 m e N: 7.917.416,571 m com azimute 3° 28' 16" e distância de 33,245 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 329.680,311 m e N: 7.917.449,756 m com azimute 118° 59' 55" e distância de 530,443 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 330.144,253 m e N: 7.917.192,603 m com azimute 113° 47' 19" e distância de 37,946 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 330.178,975 m e N: 7.917.177,297 m com azimute 105° 27' 34" e distância de 39,744 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 330.217,281 m e N: 7.917.166,703 m com azimute 96° 52' 25" e distância de 41,566 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 330.258,549 m e N: 7.917.161,728 m com azimute 88° 56' 51" e distância de 34,261 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 330.292,804 m e N: 7.917.162,357 m com azimute 82° 06' 27" e distância de 28,635 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 330.321,168 m e N: 7.917.166,289 m com azimute 78° 52' 31" e distância de 336,935 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 330.651,771 m e N: 7.917.231,300 m com azimute 173° 39' 38" e distância de 14,905 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téo (CREA-SP 0600412263-SP);

VI - Área 7: a área de terras medindo 3.014,14 m², com um perímetro de 438,337 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Estrela, registrado na matrícula nº 0240 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Walter Duch, casado com Magdalena Weigand Duch, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 330.854,046 m e N: 7.917.256,151 m com azimute 258° 48' 60" e distância de 204,512 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 330.653,417 m e N: 7.917.216,486 m com

azimute 353° 39' 38" e distância de 14,905 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 330.651,771 m e N: 7.917.231,300 m com azimute 78° 52' 31" e distância de 204,244 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 330.852,177 m e N: 7.917.270,708 m com azimute 172° 41' 07" e distância de 14,676 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téó (CREA-SP 0600412263-SP);

VII - Área 8: a área de terras medindo 18.185,94 m², com um perímetro de 2.336,274 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Aurora, registrado na matrícula nº 15.681 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Darci Rui Borgelt, casado com Ieda Lúcia Dellay Borgelt, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 331.968,587 m e N: 7.917.475,678 m com azimute 258° 51' 26" e distância de 21,200 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 331.947,787 m e N: 7.917.471,581 m com azimute 258° 51' 26" e distância de 1.114,756 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 330.854,046 m e N: 7.917.256,151 m com azimute 352° 41' 07" e distância de 14,676 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 330.852,177 m e N: 7.917.270,708 m com azimute 78° 52' 31" e distância de 978,065 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 331.811,864 m e N: 7.917.459,422 m com azimute 77° 48' 22" e distância de 29,305 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 331.840,508 m e N: 7.917.465,611 m com azimute 72° 11' 15" e distância de 30,723 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 331.869,758 m e N: 7.917.475,010 m com azimute 65° 29' 50" e distância de 35,050 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 331.901,652 m e N: 7.917.489,546 m com azimute 57° 11' 16" e distância de 30,842 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 331.927,572 m e N: 7.917.506,259 m com azimute 51° 02' 47" e distância de 29,356 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 331.950,401 m e N: 7.917.524,715 m com azimute 159° 39' 08" e distância de 52,301 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téó (CREA-SP 0600412263-SP);

VIII - Área 9: a área de terras medindo 43.015,27 m², com um perímetro de 3.557,299 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Estrela II, registrado na matrícula nº 9.838 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de MRW Agrícola Ltda., tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 331.947,787 m e N: 7.917.471,581 m com azimute 237° 25' 01" e distância de 28,347 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 331.923,902 m e N: 7.917.456,315 m com azimute 243° 39' 41" e distância de 33,828 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 331.893,586 m e N: 7.917.441,307 m com azimute 250° 47' 36" e distância de 40,014 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 331.855,799 m e N: 7.917.428,143 m com azimute 257° 35' 21" e distância de 37,084 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 331.819,582 m e N: 7.917.420,173 m com azimute 258° 52' 31" e distância de 1.519,244 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 330.328,885 m e N: 7.917.127,041 m com azimute 261° 52' 24" e distância de 35,182 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 330.294,057 m e N: 7.917.122,068 m com azimute 269° 27' 04" e distância de 39,701 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 330.254,358 m e N: 7.917.121,687 m com azimute 276° 09' 26" e distância de 29,475 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 330.225,053 m e N: 7.917.124,849 m com azimute 280° 55' 37" e distância de 19,285 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 330.206,117 m e N: 7.917.128,504 m com azimute 78° 52' 20" e distância de 455,871 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 330.653,417 m e N: 7.917.216,486 m com azimute 78° 48' 60" e distância de 204,512 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 330.854,046 m e N: 7.917.256,151 m com azimute 78° 51' 26" e distância de 1.114,756 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téó (CREA-SP 0600412263-SP);

IX - Área 10: a área de terras medindo 95.958,16 m², com um perímetro de 5.378,317 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Estrela, registrado na matrícula nº 12.116 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Walter Duch, Magdalena Weigand Duch e MRW Agrícola Ltda., tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 332.829,079 m e N: 7.919.535,802 m com azimute 114° 45' 12" e distância de 507,427 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 333.289,883 m e N: 7.919.323,336 m com azimute 282° 25' 38" e distância de 50,109 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 333.240,949 m e N: 7.919.334,119 m com azimute 286° 01' 46" e distância de 33,238 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 333.209,003 m e N: 7.919.343,297 m com azimute 292° 30' 10" e distância de 24,139 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 333.186,702 m e N: 7.919.352,536 m com azimute 295° 04' 38" e distância de 251,887 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 332.958,558 m e N: 7.919.459,296 m com azimute 290° 19' 18" e distância de 9,281 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 332.949,855 m e N: 7.919.462,519 m com azimute 278° 54' 08" e distância de 9,985 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 332.939,990 m e N: 7.919.464,064 m com azimute 265° 36' 05" e distância de 13,948 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 332.926,082 m e N: 7.919.462,995 m com azimute 249° 31' 44" e distância de 11,544 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 332.915,268 m e N: 7.919.458,957 m com azimute 238° 17' 04" e distância de 8,655 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 332.907,905 m e N: 7.919.454,407 m com azimute 204° 46' 30" e distância de 2.058,031 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 332.045,479 m e N: 7.917.585,795 m com azimute 209° 46' 17" e distância de 46,812 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 332.022,234 m e N: 7.917.545,161 m com azimute 219° 47' 49" e distância de 47,692 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 331.991,708 m e N: 7.917.508,519 m com azimute 228° 04' 55" e distância de 35,590 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 331.965,226 m e N: 7.917.484,742 m com

azimute 339° 39' 08" e distância de 42,633 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 331.950,401 m e N: 7.917.524,715 m com azimute 44° 57' 60" e distância de 37,290 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 331.976,754 m e N: 7.917.551,099 m com azimute 34° 21' 15" e distância de 40,663 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 331.999,701 m e N: 7.917.584,669 m com azimute 26° 32' 41" e distância de 41,323 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 332.018,168 m e N: 7.917.621,636 m com azimute 24° 46' 11" e distância de 2.011,684 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 332.861,008 m e N: 7.919.448,243 m com azimute 1° 00' 10" e distância de 20,319 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 332.861,363 m e N: 7.919.468,559 m com azimute 348° 28' 42" e distância de 21,916 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 332.856,986 m e N: 7.919.490,033 m com azimute 336° 53' 52" e distância de 26,650 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 332.846,529 m e N: 7.919.514,547 m com azimute 320° 36' 58" e distância de 27,501 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téo (CREA-SP 0600412263-SP);

X - Área 11: a área de terras medindo 4.033,89 m², com um perímetro de 515,026 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Ypê, registrado na matrícula nº 17.289 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Nelci Terezinha dos Santos, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 333.068,494 m e N: 7.919.469,612 m com azimute 294° 44' 48" e distância de 247,250 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 332.843,950 m e N: 7.919.573,113 m com azimute 95° 23' 25" e distância de 26,086 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 332.869,920 m e N: 7.919.570,662 m com azimute 101° 24' 33" e distância de 29,001 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 332.898,348 m e N: 7.919.564,925 m com azimute 107° 32' 15" e distância de 24,571 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 332.921,776 m e N: 7.919.557,522 m com azimute 112° 58' 12" e distância de 22,403 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 332.942,403 m e N: 7.919.548,779 m com azimute 115° 04' 38" e distância de 147,451 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 333.075,955 m e N: 7.919.486,283 m com azimute 204° 06' 31" e distância de 18,264 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téo (CREA-SP 0600412263-SP);

XI - Área 12: a área de terras medindo 3.075,89 m², com um perímetro de 385,446 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Passo Fundo, registrado na matrícula nº 11.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Samuel Schlatter, casado com Nasmia Salem Schlatter, Walter Schlatter, casado com Michelle Bindewald Schlatter, Carlos Alberto Schlatter, casado com Silvana Mabel Bonilha Schlatter, e Jonas Mulari Schlatter, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 333.227,614 m e N: 7.919.396,530 m com azimute 294° 40' 07" e distância de 175,100 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 333.068,494 m e N: 7.919.469,612 m com azimute 24° 06' 31" e distância de 18,264 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 333.075,955 m e N: 7.919.486,283 m com azimute 115° 07' 41" e distância de 17,223 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 333.234,595 m e N: 7.919.411,876 m com azimute 204° 27' 38" e distância de 16,859 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téo (CREA-SP 0600412263-SP);

XII - Área 13: a área de terras medindo 913,94 m², com um perímetro de 198,593 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Passo Fundo, registrado na matrícula nº 17.834 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Paulo Ricardo Fabiani, casado com Maria Irene Mender Pitaluga Fabiani, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 333.309,346 m e N: 7.919.358,992 m com azimute 294° 40' 08" e distância de 89,940 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 333.227,614 m e N: 7.919.396,530 m com azimute 24° 27' 38" e distância de 16,859 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 333.234,595 m e N: 7.919.411,876 m com azimute 118° 24' 05" e distância de 17,373 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 333.249,876 m e N: 7.919.403,613 m com azimute 123° 57' 03" e distância de 31,871 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 333.276,314 m e N: 7.919.385,814 m com azimute 129° 04' 33" e distância de 42,550 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téo (CREA-SP 0600412263-SP).

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA WAY 306 a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA WAY 306.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3098, 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: ovo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3098, de 26 de janeiro de 2023

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA**OVOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
170072	OVOS EXTRA GRANDE BRANCO GRANEL 14X20 - 14UN	2	103,61	I
170073	OVOS EXTRA VERMELHO GRANEL 14X20 - 14UN	2	111,39	I
170074	OVOS GRANDE VERMELHO GRANEL 14X20 - 14UN	2	108,27	I
170075	OVOS MÉDIO VERMELHO GRANEL 14X20 - 14UN	2	105,16	I
170076	OVOS PEQUENO VERMELHO GRANEL 14X20 - 14UN	2	88,83	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3096, 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: feijão preto T1 e sorgo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Portaria republicada para alteração de data de vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3096, de 26 de janeiro de 2023

CEREAIS

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	6,11	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	5,38	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	366,60	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	322,80	A

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,12	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,99	A
73082	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	67,20	A
5658	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	59,40	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3097, de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Bebidas Energéticas;

III - Refrescos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3097, de 25 de janeiro de 2023

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

06.00 - Conhaque, brandy e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896010006360	CONHAQUE DREHER - 900ML	19,64	A

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891121298000	LICOR LEMON CREAM STOCK GOLD - 720ML	70,93	A
7891121219005	LICOR CREME DE CASSIS STOCK - 720ML	61,14	A
7891121210002	LICOR DE MORANGO STOCK - 720ML	61,14	A
7891121213003	LICOR CURACAU BLUE STOCK - 720ML	61,14	A
7891121299007	LICOR AMARETTO CREAM STOCK GOLD - 720ML	70,93	A
7891121218008	LICOR CURACAU RED STOCK - 720ML	61,14	A
7891121201000	LICOR ANISETTE STOCK - 720ML	61,14	A
7891121209006	LICOR PEACH STOCK - 720ML	61,14	A
7891121208009	LICOR CREME DE MENTA STOCK - 720ML	61,14	A
7891121202007	LICOR APRICOT STOCK - 720ML	61,14	A
7891121214000	LICOR KIWI STOCK - 720ML	61,14	A
7891121212006	LICOR STOCK CHOCOLATE - 720ML	61,14	A
7891121215007	LICOR FRUTAS SILVESTRES STOCK - 720ML	61,14	A

7891121282009	LICOR CHOCOLATE BRANCO STOCK GOLD - 720ML	70,93	A
7891121283006	LICOR MARULA STOCK GOLD - 720ML	70,93	A
7891121203004	LICOR CREME DE CACAU STOCK - 720ML	61,14	A
7891121220001	LICOR COCONUT STOCK - 720ML	61,14	A
7891121206005	LICOR CURACAU STOCK - 720ML	61,14	A
7891121204001	LICOR DE CAFE STOCK - 720ML	61,14	A
7891121285000	LICOR GIANDUIA STOCK GOLD - 720ML	70,93	A
7891121216004	LICOR PARFAIT AMOUR STOCK - 720ML	61,14	I
7891121217001	LICOR ERVAS FINAS STOCK - 720ML	61,14	I
7891121205008	LICOR CHERRY BRANDY STOCK - 720ML	61,14	A
7891121207002	LICOR MANDARINO STOCK - 720ML	61,14	A
7891121281002	LICOR CAPPUCCINO STOCK GOLD - 720ML	70,93	A
7891121286007	LICOR CHOCOLATE MINT STOCK GOLD - 720ML	70,93	A
7891121287004	LICOR CHOCOLATE ORANGE STOCK GOLD - 720ML	70,93	A
7891121294002	LICOR PINA COLADA CREAM STOCK GOLD - 720ML	70,93	A
7896317194692	LICOR CREME DE CACAU ARCO IRIS - 900ML	23,59	A

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898968923591	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA - 473ML	5,99	I
7898968923713	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL - 473ML	5,99	I
7898968923652	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL - 473ML	5,99	I
7898968923775	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO - 473ML	5,99	I
7898968923478	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E ACAI - 473ML	5,99	I
7898968923539	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK MACA VERDE - 473ML	5,99	I

17 - Produtos alimentícios**111.00 - Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900558623	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LIMÃO - 1500ML	4,92	I
7894900558111	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LARANJA - 1500ML	4,92	I
7894900557626	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR UVA - 1500ML	4,92	I
7894900558029	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LARANJA - 1500ML	4,92	A
7894900558524	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LIMÃO - 1500ML	4,92	A
7894900557534	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR UVA - 1500ML	4,92	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 6/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia **primeiro do mês de fevereiro, às oito horas e quinze minutos**, será realizada na sala de sessões deste Tribunal, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também **por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT**, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), a sessão especial para julgamento dos seguintes recursos:

Recurso Especial n. 7/2021

Processo n. 11/020487/2018 – ALIM n. 40912-E de 6/9/2018

Recorrente: Sodexo do Brasil Comercial Ltda. – Corumbá-MS. – IE: 28.387.883-5 - Advogados: Maurício de Carvalho Góes e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Relatora do Recurso Especial: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Especial n. 8/2021

Processo n. 11/020489/2018 – ALIM n. 40914-E de 6/9/2018

Recorrente: Sodexo do Brasil Comercial Ltda. – Corumbá-MS. – IE: 28.387.742-1 - Advogados: Maurício de Carvalho Góes e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Relatora do Recurso Especial: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Especial n. 7/2022

Processo n. 11/015070/2019 – ALIM n. 42770-E de 29/7/2019

Recorrente: Monte Verde Agro-Energética S.A. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.341.266-6 - Advogado: Jorge Luiz de Brito Júnior

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Sergio Braga

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Relator do Recurso Especial: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Vista: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 04/2023**

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Corumbá.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Marcelo Aguilar Iunes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 11/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Dourados.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Alan Aquino Guedes de Mendonça.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 23/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Chapadão do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e João Carlos Krug.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 24/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Antônio João.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 36/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Bonito.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Josmail Rodrigues.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 53/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Jaraguari.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Edson Rodrigues Nogueira.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 60/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Vicentina.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Marcos Benedetti Hermenegildo.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 61/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Anastácio.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Nildo Alves de Albres.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 72/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Sete Quedas.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Francisco Piroli.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 76/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Laguna Carapã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Ademar Dalbosco.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 79/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Nioaque.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Valdir Couto de Souza Júnior.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 81/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Japorã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Paulo Cesar Franjotti.

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Republicado no Diário Oficial nº 11.056, de 24 de janeiro de 2023, páginas 08-09.

RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 396, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010 - Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura e atribuições dos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado, com o objetivo de aperfeiçoar a eficiência e qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela PGE;

CONSIDERANDO que, por intermédio da Resolução PGE/MS/Nº 380, de 29 de junho de 2022, publicada no D.O.E 10.877, de 30 de junho de 2022, p. 30-31, foram criadas, dentre outras, as Coordenadorias Jurídicas da Procuradoria-Geral do Estado na AGEHAB e no DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 20. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul- CJUR/AGEHAB, além das atribuições gerais elencadas nos arts. 1º e 18 deste Anexo:

I - atuar nos processos administrativos e judiciais de interesse da AGEHAB, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;

II - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, impetrados contra o Diretor-Presidente da AGEHAB e servidores vinculados à referida Autarquia, atuando até o trânsito em julgado e cumprimento da ordem, salvo se a matéria for vinculada a outra Especializada ou Coordenadoria Jurídica;

III - interpor recursos e outras medidas nos processos judiciais de sua competência, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Tribunal Regional Federal, até o trânsito em julgado dos mesmos;

IV - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 21. Incumbe à Coordenadoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CJUR/DETRAN, além das atribuições gerais elencadas nos arts. 1º e 18 deste Anexo:

I - atuar nos processos administrativos e judiciais de interesse do DETRAN envolvendo a Política Nacional de Trânsito e o Programa Nacional de Trânsito, a legislação aplicável e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), notadamente processos cujo objeto contenha a discussão de infrações de trânsitos, multas, pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), suspensão e cassação da CNH, licenciamento do veículo e outras matérias correlatas, débitos de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com exceção das execuções fiscais e outros incidentes a elas relacionados, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;

II - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados

de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, impetrados contra o Diretor-Presidente do DETRAN-MS e servidores vinculados à referida Autarquia, atuando até o trânsito em julgado e cumprimento da ordem, salvo se a matéria for vinculada a outra Especializada ou Coordenadoria Jurídica;

III - interpor recursos e outras medidas nos processos judiciais de sua competência, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Tribunal Regional Federal, até o trânsito em julgado dos mesmos;

IV - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado”.

Art. 2º. Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º

I - atuar nas execuções fiscais e em todos os incidentes processuais, nas ações declaratórias e nas ações anulatórias de crédito tributário e não tributário, bem como em outras ações correlatas de matéria tributária e/ou não tributária não vinculadas à Coordenadoria Jurídica, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória.”

Art. 3º. Fica estabelecido regime de transição, cabendo à CJUR-DETRAN e à CJUR-AGEHAB a atuação no acervo processual dos procuradores lotados nas respectivas coordenadorias na data desta Resolução, e à PJ a atuação no acervo processual remanescente do Núcleo de Indiretas (“PJ Autarquias”).

Parágrafo único. A atuação nos processos referidos no *caput* dar-se-á até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2023.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Cristiane Veron Roa – CPF: 035.914.161-77**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

RESOLUÇÃO/SED N. 4.146, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2023 do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Etapa Ensino Fundamental, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2023, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Etapa Ensino Fundamental.

Art. 2º Para o cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Formativa (JF), à Formação Continuada (FC) e ao Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os dias destinados aos Períodos de Estudos (PE) não são letivos para os estudantes; no entanto, os professores cumprirão expediente formativo, na unidade escolar.

Parágrafo único. As datas destinadas aos Períodos de Estudos (PE) somente poderão ser alteradas quando coincidirem com feriados municipais.

Art. 4º A Direção Escolar deverá seguir, naquilo que couber, os procedimentos e competências estabelecidos na Resolução/SED que aprova o Calendário Escolar 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e os estabelecidos abaixo:

- I - no Sistema Papel Zero, na aba CALENDÁRIO ESCOLAR PROJETOS, fazer o registro do processo;
- II - inserir, após adequações necessárias, o Anexo Único desta Resolução no Sistema Papel Zero e assinar o documento eletronicamente;
- III - solicitar, no Sistema Papel Zero, a assinatura do servidor responsável pela inspeção escolar, e alterar a etapa do processo para "Aguardando análise";
- IV - o servidor responsável pela inspeção procederá à análise do Calendário Escolar e assinará o documento via Sistema Papel Zero;
- V - se houver correções a serem feitas no Calendário Escolar, o processo deverá ser colocado em situação de "Impedimento" e retornado para que a unidade escolar realize os procedimentos necessários;
- VI - o servidor responsável pela inspeção solicitará a assinatura do Coordenador Regional de Educação, no caso das escolas do interior, ou da Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED), no caso das unidades escolares localizadas no município de Campo Grande, que, após assinatura, alterará a etapa do processo para "Finalizado".

Art. 5º As unidades escolares deverão observar, naquilo que lhes couber, os demais dispositivos da Resolução/SED que aprova o Calendário Escolar do ano 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.950, de 10 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.146, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO AJA-MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL – ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL – 2023

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 LE	2 DNT	3 DNT	4
5	6 DNT	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11
12	13 IB IAE IAL JF/ APC	14 JF/ APC	15 JF/ APC	16 JF/A PC	17 JF/ APC	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25 JF/ APC
26	27	28				
10 dias letivos 1º: Lotação Efetivo/ 2 a 10: Dias não trabalhados-docentes/13 a 17 e 25: Jornada Formativa/ 20 a 22 Carnaval-Cinzas						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 PE	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25 FC
26	27	28	29	30	31	
23 dias letivos 6: Período de Estudos/ 25: Formação Continuada						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23 30	24	25	26	27	28	29
17 dias letivos 7: Paixão de Cristo 21: Tiradentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5	6 CC TB
7	8 IB	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
23 dias letivos 1º: Dia Mundial do Trabalho/ 6: Conselho de Classe e Término de Bimestre/ 8: Início de Bimestre.						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22 PE	23 PE	24 FC
25	26	27	28	29	30	
18 dias letivos 8: Corpus Christi /13:FM-Feriado Municipal - Campo Grande/ 22 e 23: Período de Estudos/ 24: Formação Continuada						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8 CC
9	10	11	12	13	14 TB	15
16	17 TDR	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
11 dias letivos 8: Conselho de Classe/ 14: Término de Bimestre/ 17 a 31: Recesso escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5 JF
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17 PE	18 PE	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
23 dias letivos 1: Início de Bimestre/ 5: Jornada Formativa/ 17 e 18: Período de Estudos/ 19: Formação Continuada/ 26: FM- Feriado Municipal - Campo Grande						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16 FC
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30 CC TB
21 dias letivos 7: Independência do Brasil/ 16: Formação Continuada/ 30: Conselho de Classe e Término de Bimestre						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IB	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC
22	23	24 PE	25 PE	26	27	28
29	30	31				
16 dias letivos 2: Início de Bimestre/ 11: Criação do						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
19 dias letivos 2:Finados/ 15: Proclamação da						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 PE	5	6	7	8	9 CC
10	11	12	13	14	15 TB FR TAL	16
17	18 CA	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23
24 31	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30
11 dias letivos 4: Período de Estudos/ 9: Conselho de						

Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª. Aparecida/ 15: Dia dos Professores/ 21: Formação continuada/ 24 e 25: Período de Estudos/ 28: Servidor Público

República/ 20: Consciência Negra

Classe/15: Finalização dos Resultados - Término do ano letivo/ Término de Bimestre/ 18: Consolidação da Aprendizagem/ 19 a 21: Exame Final/ 22: Conselho de Classe Final - Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

 Férias/Recesso Escolar
  Feriado/Ponto Facultativo
  Dias Letivos
  Exames Finais
  Feriado Municipal
  Período de Estudos
  Consolidação da Aprendizagem

APC- Atividade Pedagógica Complementar
 CA - Consolidação da aprendizagem
 CC - Conselho de Classe
 CCF - Conselho de Classe Final
 CN - Dia da Consciência Negra
 DNT - Dia não trabalhado
 EF - Exame Final
 F/PF - Feriado/Ponto Facultativo
 FC - Formação Continuada
 FE - Família e Escola
 FM - Feriado Municipal
 FR - Finalização dos Resultados
 IAE - Início do Ano Escolar
 IAL - Início do Ano Letivo
 IB - Início de Bimestre
 JF - Jornada Formativa
 LE - Lotação Professor Efetivo
 NL - Não Letivo
 PE - Período de Estudos
 RE - Recurso Escolar
 SL - Sábado Letivo
 TAE - Término do Ano Escolar
 TAL - Término do Ano Letivo
 TB - Término de Bimestre

Total de dias Letivos 192
 Total de dias destinados a Período de Estudos.....8
 Total de dias destinados aos Exames Finais3
 Dia destinado à Consolidação da aprendizagem.....1
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Ano Escolar 205
 Início do Ano Escolar:13/2/2023
 Início do Ano Letivo: 13/2/2023
 Término do Ano Letivo: 15/12/2023
 Término do Ano Escolar: 22/12/2023

1º Semestre: 13/2/2023 a 14/7/2023 - 102 dias
 2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 90 dias

1º Bimestre: 13/2/2023 a 6/5/2023 - 55 dias
 2º Bimestre: 8/5/2023 a 14/7/2023 - 47 dias
 3º Bimestre: 1º/8/2023 a 30/9/2023 - 44 dias
 4º Bimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 46 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
25/2	Jornada Formativa	Segunda-feira
25/3	Formação Continuada	Terça-feira
6/5	Conselho de Classe	Quarta-feira
24/6	Formação Continuada	Quinta-feira
8/7	Conselho de Classe	Sexta-feira*
5/8	Jornada Formativa	Sexta-feira*
19/8	Formação Continuada	Quinta-feira
16/9	Formação Continuada	Sexta-feira*
30/9	Conselho de Classe	Sexta-feira*
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira
9/12	Conselho de Classe	Sexta-feira*

*A referência de horário para aplicação de APCs deuse a partir da somatória do quantitativo de dias letivos. Justifica-se, portanto, o fato de que no decorrer do ano letivo, por conta dos feriados e demais atividades, há menos aulas nas quintas e sextas-feiras.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.147, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2023 do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2023, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes.

Art. 2º Para o cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Formativa (JF), à Formação Continuada (FC) e ao Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o Calendário Escolar constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os dias destinados aos Períodos de Estudos (PE) não são letivos para os estudantes; no entanto, os professores cumprirão expediente formativo, na unidade escolar.

Parágrafo único. As datas destinadas aos Períodos de Estudos (PE) somente poderão ser alteradas quando coincidirem com feriados municipais.

Art. 4º A Direção Escolar deverá seguir, naquilo que couber, os procedimentos e competências estabelecidos na Resolução/SED que aprova o Calendário Escolar 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e os estabelecidos abaixo:

I - no Sistema Papel Zero, na aba CALENDÁRIO ESCOLAR PROJETOS, fazer o registro do processo;
II - inserir, após adequações necessárias, o Anexo Único desta Resolução no Sistema Papel Zero e assinar o documento eletronicamente;

III - solicitar, no Sistema Papel Zero, a assinatura do servidor responsável pela inspeção escolar, e alterar a etapa do processo para "Aguardando análise";

IV - o servidor responsável pela inspeção procederá à análise do Calendário Escolar e assinará o documento via Sistema Papel Zero;

V - se houver correções a serem feitas no Calendário Escolar, o processo deverá ser colocado em situação de "Impedimento" e retornado para que a unidade escolar realize os procedimentos necessários;

VI - o servidor responsável pela inspeção solicitará a assinatura do Coordenador Regional de Educação, no caso das escolas do interior, ou da Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED), no caso das unidades escolares do município de Campo Grande, que após assinatura, alterará a etapa do processo para "Finalizado".

Art. 5º Os Calendários Escolares das unidades escolares indígenas, do campo e quilombolas, que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, devem solicitar a assinatura, no Sistema Papel Zero, da Coordenadoria de Políticas Específicas (COPEED/SUPED/SED/MS).

Art. 6º As unidades escolares deverão observar, naquilo que lhes couber, os demais dispositivos da Resolução/SED que aprova o Calendário Escolar do ano 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 10. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.951, de 10 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.147, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CONECTANDO SABERES –2023

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 LE	2 DNT	3 DNT	4
5	6 DNT	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11
12	13 IM IAE IAL JF/ APC	14 JF/ APC	15 JF/ APC	16 JF/ APC	17 JF/ APC	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25 JF/ APC
26	27	28				

10 dias letivos 1º: Lotação Efetivo/ 2 a 10: Dias não trabalhados-docentes/ 13 a 17 e 25: Jornada Formativa/ 20 a 22 Carnaval-Cinzas

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13 PE	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25 FC
26	27	28	29	30	31	

23 dias letivos 13: Período de Estudos 25: Formação Continuada

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23 30	24	25	26 PCC	27	28	29

17 dias letivos 7: Paixão de Cristo/ 21: Tiradentes/ 26: Pré-Conselho de Classe

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

22 dias letivos 1º: Dia Mundial do Trabalho

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14 PE	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24 FC
25	26	27	28	29	30	

19 dias letivos 8: Corpus Christi /13:FM-Feriado Municipal - Campo Grande/ 14: Período de Estudos/ 24: Formação Continuada

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 CC	4	5	6 TM	7 CA	8
9	10 CA	11 EF	12 EF	13 EF	14 CCF	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

04 dias letivos 3: Conselho de Classe/ 6: Término do Módulo/ 7 e 10: Consolidação da Aprendizagem/ 11 a 13: Exame Final/ 14: Conselho de Classe Final/ 17 a 31: Recesso escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IM	2	3	4	5 JF
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 dias letivos 1: Início do Módulo/ 5: Jornada Formativa/ 19: Formação Continuada/ 26: FM- Feriado Municipal - Campo Grande

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16 FC
17	18	19	20	21	22	23 PE
24	25	26	27	28	29	30

20 dias letivos 7: Independência do Brasil/ 16: Formação Continuada/ 23: Período de Estudos

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC
22	23	24	25	26	27	28
29	30 PE	31				

17 dias letivos 11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr. Aparecida/15: Dia dos Professores/ 21: Formação continuada/ 28: Servidor Público/ 30: Período de Estudos

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

19 dias letivos 2:Finados/ 15:Proclamação da República/20: CN - Consciência Negra

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 PE
3	4	5	6	7	8	9 CC
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19 TM FR TAL	20 CA	21 EF	22 CCF TAE	23
24 31	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30

14 dias letivos/ 2: Período de Estudos/ 9: Conselho de Classe/ 19:Finalização dos Resultados - Término do ano letivo/ Término do modulo/ 20: Consolidação da Aprendizagem/ 21:Exame Final/ 22: Conselho de Classe

LEGENDA:

 Férias/Recesso Escolar	 Feriado/Ponto Facultativo	 Dias Letivos	 Exames Finais	 Feriado Municipal	 Período de Estudos	 Consolidação da Aprendizagem
--	---	--	---	---	--	--

APC- Atividade Pedagógica Complementar
 CA – Consolidação da Aprendizagem
 CC - Conselho de Classe
 CCF - Conselho de Classe Final
 CN - Dia da Consciência Negra
 DNT - Dia não trabalhado
 EF - Exame Final
 F/PF - Feriado/Ponto Facultativo
 FC - Formação Continuada
 FE - Família e Escola
 FM - Feriado Municipal
 FR - Finalização dos Resultados
 IAE - Início do Ano Escolar
 IAL - Início do Ano Letivo
 IM – Início do Módulo
 JF - Jornada Formativa
 LE - Lotação Professor Efetivo
 NL - Não Letivo
 PE – Período de Estudos
 PCC – Pré-Conselho de Classe
 RE - Recesso Escolar
 SL - Sábado Letivo
 TAE - Término do Ano Escolar
 TAL - Término do Ano Letivo
 TDR - Término de Digitação dos Resultados – SGDE
 TM – Término do Módulo

Total de dias Letivos 190
 Total de dias destinados aos Período de Estudos.....5
 Total de dias destinados a Consolidação da Aprendizagem .. 3
 Total de dias destinados aos Exames Finais4
 Total de dias destinados aos Conselhos de Classe Final 2
 Total de dias do Ano Escolar 204
 Início do Ano Escolar:13/2/2023
 Início do Ano Letivo: 13/2/2023
 Término do Ano Letivo: 19/12/2023
 Término do Ano Escolar: 22/12/2023

1º Semestre: 13/2/2023 a 6/7/2023 - 95 dias
 2º Semestre: 1º/8/2023 a 19/12/2023 - 95 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
25/2	Jornada Formativa	Segunda-feira
25/3	Formação Continuada	Terça-feira
24/6	Formação Continuada	Quinta-feira
5/8	Jornada Formativa	Sexta-feira*
19/8	Formação Continuada	Quinta-feira
16/9	Formação Continuada	Sexta-feira*
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira
9/12	Conselho de Classe	Sexta-feira*

(*) A referência de horário para aplicação de APCs deu-se a partir da somatória do quantitativo de dias letivos. O quantitativo de quintas e sextas-feiras justifica-se no fato de que no decorrer do ano letivo devido aos feriados e demais atividades há menos aula nesses dias.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.148, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2023 do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância – Acesso ao Saber, a ser operacionalizado nos Centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2023, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos e Centros Estaduais de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância – Acesso ao Saber.

Art. 2º Para o cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Formativa (JF) e à Formação Continuada (FC), deverá ser aplicada a estratégia de Ambientação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o Calendário Escolar constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os dias destinados aos Períodos de Estudos (PE) não são letivos para os estudantes, no entanto, os professores cumprirão expediente formativo, na unidade escolar.

Parágrafo único. As datas destinadas aos Períodos de Estudos (PE) somente poderão ser alteradas quando coincidirem com feriados municipais.

Art. 4º A Direção Escolar deverá seguir, naquilo que couber, os procedimentos e competências estabelecidos na Resolução/SED que aprova o Calendário Escolar 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e os estabelecidos abaixo:

- I - no Sistema Papel Zero, na aba CALENDÁRIO ESCOLAR PROJETOS, fazer o registro do processo;
- II - inserir, após adequações necessárias, o Anexo Único desta Resolução no Sistema Papel Zero e assinar o documento eletronicamente;
- III - solicitar, no Sistema Papel Zero, a assinatura do servidor responsável pela inspeção escolar, e alterar a etapa do processo para "Aguardando análise";
- IV - o servidor responsável pela inspeção procederá à análise do Calendário Escolar e assinará o documento, via Sistema Papel Zero;
- V - se houver correções a serem feitas no Calendário Escolar, o processo deverá ser colocado em situação de "Impedimento" e retornado para que a unidade escolar realize os procedimentos necessários;
- VI - o servidor responsável pela inspeção solicitará a assinatura do Coordenador Regional de Educação, no caso das escolas do interior, ou da Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED), no caso das unidades escolares do município de Campo Grande, que após assinatura, alterará a etapa do processo para "Finalizado".

Art. 5º Os Centros deverão observar, naquilo que lhes couber, os demais dispositivos da Resolução/SED que aprova o Calendário Escolar do ano 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.949, de 10 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.148, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – ACESSO AO SABER – 2023

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 LE	2 DNT	3 DNT	4
5	6 DNT	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11
12	13 IAE IAL JF/ AA	14 JF/ AA	15 JF/ AA	16 JF/ AA	17 JF/ AA	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23 AA	24 AA	25 JF/ AA
26	27 AA	28 AA				

10 dias letivos 1º: Lotação Efetivo/ 2 a 10: Dias não trabalhados-docentes/13 a 17 e 25: Jornada Formativa/ 20 a 22 Carnaval-Cinzas/ 13 a 17 e 23 a 28: Ambientação no AVA.

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20 RP	21	22	23	24	25 FC
26	27	28	29	30	31	

23 dias letivos 20: Reunião Pedagógica 25: Formação Continuada

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5 RPL	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23 30	24	25	26	27	28	29

16 dias letivos 5: Reunião de Planejamento/ 7: Paixão de Cristo 21: Tiradentes

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22 RPL *	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

21 dias letivos 1º: Dia Mundial do Trabalho/ 22: Reunião de Planejamento -*data flexível.

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20 RPL	21	22	23	24 FC
25	26	27	28	29	30	

19 dias letivos 8: Corpus Christi /13:FM-Feriado Municipal - Campo Grande/ 20: Reunião de Planejamento/ 24: Formação Continuada

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 RPL *	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

9 dias letivos 6: Reunião de Planejamento - *data flexível/ 17 a 31: Recesso escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 RP
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

24 dias letivos 4: Reunião Pedagógica/ 5: Jornada Formativa/ 19: Formação Continuada/ 26: FM- Feriado Municipal - Campo Grande

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6 RPL	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16 FC
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

19 dias letivos 6: Reunião de Planejamento/ 7: Independência do Brasil/16: Formação Continuada

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC
22	23	24	25	26 RPL *	27	28
29	30	31				

17 dias letivos 11: Criação do Estado de MS/ 12:

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN	21	22	23 RPL	24 AII	25
26	27	28	29	30		

18 dias letivos 2:Finados/ 15:Proclamação da República/

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15 TAL	16
17	18 FR	19 FR	20 FR	21 FR	22 TAE FR	23
24 31	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30

11 dias letivos 15:Término do ano letivo/ 18 a 21:

Nossa Sr. ^a Aparecida/ 15: Dia dos Professores/ 21: Formação continuada/26: Reunião de Planejamento - *data flexível/ 28: Servidor Público

20: CN - Consciência Negra/ 23: Reunião de Planejamento/ 24: Avaliação Institucional Interna

Finalização de resultados/ 22: Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar
 Feriado/Ponto Facultativo
 Dias Letivos
 Feriado Municipal
 Reunião Pedagógica
 Reunião de Planejamento

<p>AA – Ambientação no AVA AII – Avaliação Institucional Interna CN - Dia da Consciência Negra DNT - Dia não trabalhado F/PF – Feriado/Ponto Facultativo FC - Formação Continuada FM - Feriado Municipal FR - Finalização dos Resultados IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo JF - Jornada Formativa LE - Lotação Professor Efetivo NL - Não Letivo RE - Recesso Escolar RP – Reunião Pedagógica RPL – Reunião de Planejamento TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo</p>	<p>Total de dias Letivos 187 Total de dias de Reunião Pedagógica2 Total de dias de Reunião de Planejamento 7 Total de dias de Finalização de resultados5 Total de dias do Ano Escolar 201 Início do Ano Escolar:13/2/2023 Início do Ano Letivo: 13/2/2023 Término do Ano Letivo: 15/12/2023 Término do Ano Escolar: 22/12/2023</p> <p>1º Semestre: 13/2/2023 a 14/7/2023 - 98 dias 2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 89 dias</p> <p>Sábados Letivos:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Data</th> <th style="width: 55%;">Atividade</th> <th style="width: 30%;">Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>25/2</td> <td>Jornada Formativa</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>25/3</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Terça-feira</td> </tr> <tr> <td>24/6</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quinta-feira</td> </tr> <tr> <td>5/8</td> <td>Jornada Formativa</td> <td>Sexta-feira</td> </tr> <tr> <td>19/8</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quinta-feira</td> </tr> <tr> <td>16/9</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Sexta-feira</td> </tr> <tr> <td>21/10</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quinta-feira</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar	25/2	Jornada Formativa	Segunda-feira	25/3	Formação Continuada	Terça-feira	24/6	Formação Continuada	Quinta-feira	5/8	Jornada Formativa	Sexta-feira	19/8	Formação Continuada	Quinta-feira	16/9	Formação Continuada	Sexta-feira	21/10	Formação Continuada	Quinta-feira
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar																							
25/2	Jornada Formativa	Segunda-feira																							
25/3	Formação Continuada	Terça-feira																							
24/6	Formação Continuada	Quinta-feira																							
5/8	Jornada Formativa	Sexta-feira																							
19/8	Formação Continuada	Quinta-feira																							
16/9	Formação Continuada	Sexta-feira																							
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira																							

RESOLUÇÃO/SED N. 4.149, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2023 do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA Qualifica, na etapa Ensino Médio, com qualificação profissional, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2023, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA Qualifica, na etapa Ensino Médio, com qualificação profissional.

Art. 2º Para o cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Formativa (JF), à Formação Continuada (FC) e ao Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o Calendário Escolar constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os dias destinados aos Períodos de Estudos (PE) não são letivos para os estudantes; no entanto, os professores cumprirão expediente formativo, na unidade escolar.

Parágrafo único. As datas destinadas aos Períodos de Estudos (PE) somente poderão ser alteradas quando coincidirem com feriados municipais.

Art. 4º A Direção Escolar deverá seguir, naquilo que couber, os procedimentos e competências estabelecidos na Resolução/SED que aprova o Calendário Escolar 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e os estabelecidos abaixo:

I - no Sistema Papel Zero, na aba CALENDÁRIO ESCOLAR PROJETOS, fazer o registro do processo;

II - inserir, após adequações necessárias, o Anexo Único desta Resolução no Sistema Papel Zero e assinar o documento eletronicamente;

III - solicitar no Sistema Papel Zero, a assinatura do servidor responsável pela inspeção escolar, e alterar a etapa do processo para "Aguardando análise";

IV - o servidor responsável pela inspeção procederá à análise do Calendário Escolar e assinará o documento via Sistema Papel Zero;

V - se houver correções a serem feitas no Calendário Escolar, o processo deverá ser colocado em situação de "Impedimento", e retornado para que a unidade escolar realize os procedimentos necessários;

VI - o servidor responsável pela inspeção solicitará a assinatura do Coordenador Regional de Educação, no caso das escolas do interior, ou da Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED), no caso das unidades escolares localizadas no município de Campo Grande, que, após assinatura, alterará a etapa do processo para "Finalizado".

Art. 5º As unidades escolares deverão observar, naquilo que lhes couber, os demais dispositivos da Resolução/SED que aprova o Calendário Escolar do ano 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.149, DE 26 JANEIRO DE 2023.

CALENDRÁRIO ESCOLAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EJA QUALIFICA – 2023

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 LE	2 DNT	3 DNT	4
5	6 DNT	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11
12	13 IM IAE IAL JF/ APC	14 JF/ APC	15 JF/ APC	16 JF/ APC	17 JF/ APC	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25 JF/ APC
26	27	28				
10 dias letivos 1º: Lotação Efetivo/ 2 a 10: Dias não trabalhados-docentes/ 13 a 17 e 25: Jornada Formativa/ 20 a 22 Carnaval-Cinzas						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 PE	16	17	18
19	20	21 LNM	22	23	24	25 FC
26	27	28	29	30	31	
23 dias letivos 15: Período de Estudos/ 21: Limite de Novas Matrículas/ 25: Formação Continuada						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23 30	24	25	26 PCC LTQ	27	28	29
17 dias letivos 7: Paixão de Cristo/ 21: Tiradentes/ 26: Pré-Conselho de Classe e Limite de transferências com qualificação profissional						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
22 dias letivos 1º: Dia Mundial do Trabalho						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20 PE	21	22	23	24 FC
25	26	27	28	29	30	
19 dias letivos 8: Corpus Christi /13:FM-Feriado Municipal - Campo Grande/ 20: Período de Estudos/ 24: Formação Continuada						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 CC	4	5	6 TM	7 CA	8
9	10 CA	11 EF	12 EF	13 EF	14 CCF	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
04 dias letivos 3: Conselho de Classe/ 6: Término do Módulo/ 7 e 10: Consolidação da Aprendizagem/ 11 a 13: Exame Final/ 14: Conselho de Classe Final/ 17 a 31: Recesso escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IM	2	3	4	5 JF
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
25 dias letivos 1: Início do Módulo/ 5: Jornada Formativa/ 19: Formação Continuada/ 26: FM- Feriado Municipal - Campo Grande						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16 FC
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
20 dias letivos 7: Independência do Brasil/ 16: Formação Continuada						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
18 dias letivos 11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr. Aparecida/15: Dia dos Professores/ 21: Formação continuada/ 28: Servidor Público						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6 PE	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
18 dias letivos 2:Finados/ 6: Período de Estudos/ 15:Proclamação da República/ 20: CN - Consciência Negra						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 PE
3	4	5	6	7	8	9 CC
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19 TM FR TAL	20 CA	21 EF	22 CCF TAE	23
24 31	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30
14 dias letivos/ 2: Período de Estudos/ 9: Conselho de Classe/ 19:Finalização dos Resultados - Término do ano letivo/ Término do módulo/ 20: Consolidação da						

Aprendizagem/ 21: Exame Final/ 22: Conselho de Classe Final - Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

 Férias/Recesso Escolar	 Feriado/Ponto Facultativo	 Dias Letivos	 Exames Finais	 Feriado Municipal	 Período de Estudos	 Consolidação da Aprendizagem
--	---	--	---	---	--	--

APC- Atividade Pedagógica Complementar
 CA – Consolidação da Aprendizagem
 CC - Conselho de Classe
 CCF - Conselho de Classe Final
 CN - Dia da Consciência Negra
 DNT - Dia não trabalhado
 EF - Exame Final
 F/PF – Feriado/Ponto Facultativo
 FC - Formação Continuada
 FE - Família e Escola
 FM - Feriado Municipal
 FR - Finalização dos Resultados
 IAE - Início do Ano Escolar
 IAL - Início do Ano Letivo
 IM – Início do Módulo
 JF - Jornada Formativa
 LE - Lotação Professor Efetivo
 LNM – Limite de Novas Matrículas
 LTQ – Limite de Transferência com Qualificação
 NL - Não Letivo
 PE – Período de Estudos
 PCC – Pré-Concelho de Classe
 RE - Recesso Escolar
 SL - Sábado Letivo
 TAE - Término do Ano Escolar
 TAL - Término do Ano Letivo
 TM – Término do Módulo

Total de dias Letivos 190
 Total de dias destinados ao Período de Estudos.....4
 Total de dias destinados a Consolidação da Aprendizagem .. 3
 Total de dias destinados aos Exames Finais4
 Total de dias destinados aos Conselhos de Classe Final 2
 Total de dias do Ano Escolar 203
 Início do Ano Escolar:13/2/2023
 Início do Ano Letivo: 13/2/2023
 Término do Ano Letivo: 19/12/2023
 Término do Ano Escolar: 22/12/2023

1º Semestre: 13/2/2023 a 6/7/2023 - 95 dias
 2º Semestre: 1º/8/2023 a 19/12/2023 - 95 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
25/2	Jornada Formativa	Segunda-feira
25/3	Formação Continuada	Terça-feira
24/6	Formação Continuada	Quinta-feira
5/8	Jornada Formativa	Sexta-feira*
19/8	Formação Continuada	Quinta-feira
16/9	Formação Continuada	Sexta-feira*
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira
9/12	Conselho de Classe	Sexta-feira*

(*) A referência de horário para aplicação de APCs deuse a partir da somatória do quantitativo de dias letivos. O quantitativo de quintas e sextas-feiras justifica-se no fato de que no decorrer do ano letivo devido aos feriados e demais atividades há menos aula nesses dias.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.150, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2023 do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Etapa Ensino Médio - Trajetórias, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2023, de que tratam os Anexos I e II desta Resolução, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Etapa Ensino Médio - Trajetórias.

Art. 2º O Calendário Escolar das unidades escolares que ofertam o Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na Etapa do Ensino Médio –Trajetória I, será operacionalizado conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º O Calendário Escolar das unidades escolares que ofertam o Curso AJA - MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na Etapa do Ensino Médio – Trajetória II, será operacionalizado conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Para o cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Formativa (JF), à Formação Continuada (FC) e ao Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda constante dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 5º Os dias destinados aos Períodos de Estudos (PE) não são letivos para os estudantes; no entanto, os professores cumprirão expediente formativo na unidade escolar.

Parágrafo único. As datas destinadas aos Períodos de Estudos (PE) somente poderão ser alteradas quando coincidirem com feriados municipais.

Art. 6º A Direção Escolar deverá seguir, naquilo que couber, os procedimentos e competências estabelecidos na Resolução/SED que aprova o Calendário Escolar 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e os estabelecidos abaixo:

- I - no Sistema Papel Zero, na aba CALENDÁRIO ESCOLAR PROJETOS, fazer o registro do processo;
- II - inserir, após adequações necessárias, o Anexo Único desta Resolução no Sistema Papel Zero e assinar o documento eletronicamente;
- III - solicitar, no Sistema Papel Zero, a assinatura do servidor responsável pela inspeção escolar, e alterar a etapa do processo para "Aguardando análise";
- IV - o servidor responsável pela inspeção procederá à análise do Calendário Escolar e assinará o documento via Sistema Papel Zero;
- V - se houver correções a serem feitas no Calendário Escolar, o processo deverá ser colocado em situação de "Impedimento" e retornado para que a unidade escolar realize os procedimentos necessários;
- VI - o servidor responsável pela inspeção solicitará a assinatura do Coordenador Regional de Educação, no caso das escolas do interior, ou da Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED), no caso das unidades escolares localizadas no município de Campo Grande, que, após assinatura, alterará a etapa do processo para "Finalizado".

Art. 7º As unidades escolares deverão observar, naquilo que lhes couber, os demais dispositivos da Resolução/SED que aprova o Calendário Escolar do ano 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 10. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 11. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.948, de 10 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.150, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO AJA-MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL, ETAPA ENSINO MÉDIO – TRAJETÓRIA I – 2023

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 LE	2 DNT	3 DNT	4
5	6 DNT	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11
12	13 IB IAE IAL JF/ APC	14 JF/ APC	15 JF/ APC	16 JF/A PC	17 JF/ APC	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25 JF/ APC
26	27	28				

10 dias letivos 1º: Lotação Efetivo/ 2 a 10: Dias não trabalhados-docentes/13 a 17 e 25: Jornada Formativa/ 20 a 22 Carnaval-Cinzas

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 PE	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25 FC
26	27	28	29	30	31	

23 dias letivos 6: Período de Estudos/ 25: Formação Continuada

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23 30	24	25	26	27	28	29

17 dias letivos 7: Paixão de Cristo 21: Tiradentes

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5	6 CC TB
7	8 IB	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

23 dias letivos 1º: Dia Mundial do Trabalho/ 6: Conselho de Classe e Término de Bimestre/ 8: Início de Bimestre

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22 PE	23 PE	24 FC
25	26	27	28	29	30	

18 dias letivos 8: Corpus Christi /13: FM-Feriado Municipal - Campo Grande/ 22 e 23: Período de Estudos/ 24: Formação Continuada

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8 CC
9	10	11	12	13	14 TB	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 dias letivos 8: Conselho de Classe/ 14: Término de Bimestre/ 17 a 31: Recesso escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5 JF
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17 PE	18 PE	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

23 dias letivos 1º: Início de Bimestre/ 5: Jornada Formativa/ 17 e 18: Período de Estudos/ 19: Formação Continuada/ 26: FM- Feriado Municipal - Campo Grande

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16 FC
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30 CC TB

21 dias letivos 7: Independência do Brasil/ 16: Formação Continuada/ 30: Conselho de Classe e Término de Bimestre

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IB	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC
22	23	24 PE	25 PE	26	27	28
29	30	31				

16 dias letivos 2: Início de Bimestre/ 11: Criação do

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

19 dias letivos 2:Finados/ 15: Proclamação da

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 PE	5	6	7	8	9 CC
10	11	12	13	14	15 TB FR TAL	16
17	18 CA	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23
24 31	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30

11 dias letivos 4: Período de Estudos/ 9: Conselho de

Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª. Aparecida/ 15: Dia dos Professores/ 21: Formação continuada/ 24 e 25: Período de Estudos/ 28: Servidor Público

República/ 20: Consciência Negra

Classe/ 15: Finalização dos Resultados - Término do ano letivo/ Término do Bimestre/ 18: Consolidação da Aprendizagem/ 19 a 21: Exame Final/ 22: Conselho de Classe Final - Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar
 Feriado/Ponto Facultativo
 Dias Letivos
 Exames Finais
 Feriado Municipal
 Período de Estudos
 Consolidação da Aprendizagem

<p>APC- Atividade Pedagógica Complementar CA - Consolidação da aprendizagem CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final CN - Dia da Consciência Negra DNT - Dia não trabalhado EF - Exame Final F/PF - Feriado/Ponto Facultativo FC - Formação Continuada FE - Família e Escola FM - Feriado Municipal FR - Finalização dos Resultados IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo IB - Início de Bimestre JF - Jornada Formativa LE - Lotação Professor Efetivo NL - Não Letivo PE - Período de Estudos RE - Recesso Escolar SL - Sábado Letivo TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TB - Término de Bimestre</p>	<p>Total de dias Letivos 192 Total de dias destinados a Período de Estudos.....8 Total de dias destinados aos Exames Finais3 Dia destinado à Consolidação da aprendizagem.....1 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1 Total de dias do Ano Escolar 205 Início do Ano Escolar:13/2/2023 Início do Ano Letivo: 13/2/2023 Término do Ano Letivo: 15/12/2023 Término do Ano Escolar: 22/12/2023</p> <p>1º Semestre: 13/2/2023 a 14/7/2023 - 102 dias 2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 90 dias</p> <p>1º Bimestre: 13/2/2023 a 6/5/2023 - 55 dias 2º Bimestre: 8/5/2023 a 14/7/2023 - 47 dias 3º Bimestre: 1º/8/2023 a 30/9/2023 - 44 dias 4º Bimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 46 dias</p> <p>Sábados Letivos:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Atividade</th> <th>Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>25/2</td><td>Jornada Formativa</td><td>Segunda-feira</td></tr> <tr><td>25/3</td><td>Formação Continuada</td><td>Terça-feira</td></tr> <tr><td>6/5</td><td>Conselho de Classe</td><td>Quarta-feira</td></tr> <tr><td>24/6</td><td>Formação Continuada</td><td>Quinta-feira</td></tr> <tr><td>8/7</td><td>Conselho de Classe</td><td>Sexta-feira*</td></tr> <tr><td>5/8</td><td>Jornada Formativa</td><td>Sexta-feira*</td></tr> <tr><td>19/8</td><td>Formação Continuada</td><td>Quinta-feira</td></tr> <tr><td>16/9</td><td>Formação Continuada</td><td>Sexta-feira*</td></tr> <tr><td>30/9</td><td>Conselho de Classe</td><td>Sexta-feira*</td></tr> <tr><td>21/10</td><td>Formação Continuada</td><td>Quinta-feira</td></tr> <tr><td>9/12</td><td>Conselho de Classe</td><td>Sexta-feira*</td></tr> </tbody> </table> <p>*A referência de horário para aplicação de APCs deu-se a partir da somatória do quantitativo de dias letivos. Justifica-se, portanto, o fato de que no decorrer do ano letivo, por conta dos feriados e demais atividades, há menos aulas nas quintas e sextas-feiras.</p>	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar	25/2	Jornada Formativa	Segunda-feira	25/3	Formação Continuada	Terça-feira	6/5	Conselho de Classe	Quarta-feira	24/6	Formação Continuada	Quinta-feira	8/7	Conselho de Classe	Sexta-feira*	5/8	Jornada Formativa	Sexta-feira*	19/8	Formação Continuada	Quinta-feira	16/9	Formação Continuada	Sexta-feira*	30/9	Conselho de Classe	Sexta-feira*	21/10	Formação Continuada	Quinta-feira	9/12	Conselho de Classe	Sexta-feira*
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar																																			
25/2	Jornada Formativa	Segunda-feira																																			
25/3	Formação Continuada	Terça-feira																																			
6/5	Conselho de Classe	Quarta-feira																																			
24/6	Formação Continuada	Quinta-feira																																			
8/7	Conselho de Classe	Sexta-feira*																																			
5/8	Jornada Formativa	Sexta-feira*																																			
19/8	Formação Continuada	Quinta-feira																																			
16/9	Formação Continuada	Sexta-feira*																																			
30/9	Conselho de Classe	Sexta-feira*																																			
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira																																			
9/12	Conselho de Classe	Sexta-feira*																																			

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.150, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO AJA-MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL ETAPA ENSINO MÉDIO – TRAJETÓRIA II –2023

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1 LE	2 DNT	3 DNT	4				1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6 DNT	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11	5	6	7 PE	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13 IS IAE IAL JF/ JF/ APC	14 JF/ APC	15 JF/ APC	16 JF/ APC	17 JF/ APC	18	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25 JF/ APC	19	20	21	22	23	24	25 FC

29	30	31				
FÉRIAS ESCOLARES						

26	27	28				
10 dias letivos 1º: Lotação Efetivo/ 2 a 10: Dias não trabalhados-docentes/ 13 a 17 e 25: Jornada Formativa/ 20 a 22 Carnaval-Cinzas						

26	27	28	29	30	31	
23 dias letivos 7: Período de Estudos 25: Formação Continuada						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
17 dias letivos 7: Paixão de Cristo/ 21: Tiradentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
22 dias letivos 1º: Dia Mundial do Trabalho						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22 PE	23	24 FC
25	26	27	28	29	30	
19 dias letivos 8: Corpus Christi /13:FM-Feriado Municipal - Campo Grande/ 22: Período de Estudos/ 24: Formação Continuada						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 CC	4	5	6	7 TS	8
9	10 CA	11 CA	12 EF	13 EF	14 CCF	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
05 dias letivos 3: Conselho de Classe/ 7: Término do Semestre/ 10 e 11: Consolidação da Aprendizagem/ 12 a 13: Exame Final/ 14: Conselho de Classe Final/ 17 a 31: Recesso escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IS	2	3	4	5 JF
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
25 dias letivos 1: Início do Semestre/ 5: Jornada Formativa/ 19: Formação Continuada/ 26: FM- Feriado Municipal - Campo Grande						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 PE
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16 FC
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
20 dias letivos 2: Período de Estudos/ 7: Independência do Brasil/ 16: Formação Continuada						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
18 dias letivos 11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr. * Aparecida/ 15: Dia dos Professores/ 21: Formação continuada/ 21: Formação Continuada/ 28: Servidor Público/ 30: Período de Estudos						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18 PE
19	20 CN	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
19 dias letivos 2:Finados/ 15:Proclamação da República/ 18: Período de Estudos/ 20: CN - Consciência Negra						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 PE
3	4	5	6	7	8	9 CC
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19 TS FR TAL	20 CA	21 EF	22 CCF TAE	23
24	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30
14 dias letivos/ 2: Período de Estudos/ 9: Conselho de Classe/ 19:Finalização dos Resultados - Término do ano letivo/ Término do Semestre/ 20: Consolidação da Aprendizagem/ 21:Exame Final/ 22: Conselho de Classe Final -Término do Ano Escolar/ 25: Natal						

LEGENDA:

 Férias/Recesso Escolar	 Feriado/ Ponto Facultativo	 Dias Letivos	 Exames Finais	 Feriado Municipal	 Período de Estudos	 Consolidação da Aprendizagem
--	--	--	---	---	--	--

APC- Atividade Pedagógica Complementar
 CA – Consolidação da Aprendizagem
 CC - Conselho de Classe
 CCF - Conselho de Classe Final
 CN - Dia da Consciência Negra
 DNT - Dia não trabalhado
 EF - Exame Final
 F/PF – Feriado/Ponto Facultativo
 FC - Formação Continuada
 FE - Família e Escola
 FM - Feriado Municipal
 FR - Finalização dos Resultados
 IAE - Início do Ano Escolar
 IAL - Início do Ano Letivo
 IS - Início do Semestre
 JF - Jornada Formativa
 LE - Lotação Professor Efetivo
 NL - Não Letivo
 PE – Período de Estudos
 RE - Recurso Escolar
 SL - Sábado Letivo
 TAE - Término do Ano Escolar
 TAL - Término do Ano Letivo
 TS – Término do Semestre

Total de dias Letivos 192
 Total de dias destinados ao Período de Estudos.....4
 Total de dias destinados a Consolidação da Aprendizagem .. 3
 Total de dias destinados aos Exames Finais 3
 Total de dias destinados aos Conselhos de Classe Final 2
 Total de dias do Ano Escolar 204
 Início do Ano Escolar:13/2/2023
 Início do Ano Letivo: 13/2/2023
 Término do Ano Letivo: 19/12/2023
 Término do Ano Escolar: 22/12/2023

1º Semestre: 13/2/2023 a 7/7/2023 - 96 dias
 2º Semestre: 1º/8/2023 a 19/12/2023 - 96 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
25/2	Jornada Formativa	Segunda-feira
25/3	Formação Continuada	Terça-feira
24/6	Formação Continuada	Quinta-feira
5/8	Jornada Formativa	Sexta-feira*
19/8	Formação Continuada	Quinta-feira
16/9	Formação Continuada	Sexta-feira*
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira
9/12	Conselho de Classe	Sexta-feira*

(*) A referência de horário para aplicação de APCs deu-se a partir da somatória do quantitativo de dias letivos. O quantitativo de quintas e sextas-feiras justifica-se no fato de que no decorrer do ano letivo devido aos feriados e demais atividades há menos aula nesses dias.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.151, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2023 do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Novos Percursos, Etapa Ensino Médio, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2023, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Novos Percursos, Etapa Ensino Médio.

Art. 2º Para o cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Formativa (JF), à Formação Continuada (FC) e ao Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o Calendário Escolar constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os dias destinados aos Períodos de Estudos (PE) não são letivos para os estudantes; no entanto, os professores cumprirão expediente formativo, na unidade escolar.

Parágrafo único. As datas destinadas aos Períodos de Estudos (PE) somente poderão ser alteradas quando coincidirem com feriados municipais.

Art. 4º A Direção Escolar deverá seguir, naquilo que couber, os procedimentos e competências estabelecidos na Resolução/SED que aprova o Calendário Escolar 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e os estabelecidos abaixo:

I - no Sistema Papel Zero, na aba CALENDÁRIO ESCOLAR PROJETOS, fazer o registro do processo;

II - inserir, após adequações necessárias, o Anexo Único desta Resolução no Sistema Papel Zero e assinar o documento eletronicamente;

III - solicitar, no Sistema Papel Zero, a assinatura do servidor responsável pela inspeção escolar, e alterar a etapa do processo para "Aguardando análise";

IV - o servidor responsável pela inspeção procederá à análise do Calendário Escolar e assinará o documento via Sistema Papel Zero;

V - se houver correções a serem feitas no Calendário Escolar, o processo deverá ser colocado em situação de "Impedimento", e retornado para que a unidade escolar realize os procedimentos necessários;

VI - o servidor responsável pela inspeção solicitará a assinatura do Coordenador Regional de Educação, no caso das escolas do interior, ou da Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED), no caso das unidades escolares localizadas no município de Campo Grande, que, após assinatura, alterará a etapa do processo para "Finalizado".

Art. 5º As unidades escolares deverão observar, naquilo que lhes couber, os demais dispositivos da Resolução SED que aprova o Calendário Escolar do ano 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.151, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO AJA-MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL – NOVOS PERCURSOS, ETAPA ENSINO MÉDIO – 2023

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 LE	2 DNT	3 DNT	4
5	6 DNT	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11
12	13 IB IAE IAL JF/ APC	14 JF/ APC	15 JF/ APC	16 JF/A PC	17 JF/ APC	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25 JF/ APC
26	27	28				
10 dias letivos 1º: Lotação Efetivo/ 2 a 10: Dias não trabalhados-docentes/13 a 17 e 25: Jornada Formativa/ 20 a 22 Carnaval-Cinzas						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 PE	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25 FC
26	27	28	29	30	31	
23 dias letivos 6: Período de Estudos/ 25: Formação Continuada						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23 30	24	25	26	27	28	29
17 dias letivos 7: Paixão de Cristo 21: Tiradentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5	6 CC TB
7	8 IB	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
23 dias letivos 1º: Dia Mundial do Trabalho / 6: Conselho de Classe e Término de Bimestre/ 8: Início de Bimestre						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22 PE	23 PE	24 FC
25	26	27	28	29	30	
18 dias letivos 8: Corpus Christi /13:FM-Feriado Municipal - Campo Grande/ 22 e 23: Período de Estudos/ 24: Formação Continuada						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8 CC
9	10	11	12	13	14 TB	15
16	17 TDR	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
11 dias letivos 8: Conselho de Classe/ 14: Término de Bimestre/ 17 a 31: Recesso escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5 JF
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17 PE	18 PE	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
23 dias letivos 1º: Início de Bimestre/ 5: Jornada Formativa/ 17 e 18: Período de Estudos/ 19: Formação Continuada/ 26: FM- Feriado Municipal - Campo Grande						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16 FC
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30 CC TB
21 dias letivos 7: Independência do Brasil/ 16: Formação Continuada/ 30: Conselho de Classe e Término de Bimestre						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IB	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC
22	23	24 PE	25 PE	26	27	28
29	30	31				
16 dias letivos 2: Início de Bimestre/ 11: Criação do						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
19 dias letivos 2:Finados/ 15: Proclamação da						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 PE	5	6	7	8	9 CC
10	11	12	13	14	15 TB FR TAL	16
17	18 CA	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23
24 31	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DN T	30
11 dias letivos 4: Período de Estudos/ 9: Conselho de						

Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª. Aparecida/ 15: Dia dos Professores/ 21: Formação continuada/24 e 25: Período de Estudos/ 28: Servidor Público

República/ 20: Consciência Negra

Classe/ 15: Finalização dos Resultados - Término do ano letivo/ Término de Bimestre/ 18: Consolidação da Aprendizagem/ 19 a 21: Exame Final/ 22: Conselho de Classe Final - Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar
 Feriado/Ponto Facultativo
 Dias Letivos
 Exames Finais
 Feriado Municipal
 Período de Estudos
 Consolidação da Aprendizagem

APC- Atividade Pedagógica Complementar
 CA – Consolidação da aprendizagem
 CC - Conselho de Classe
 CCF - Conselho de Classe Final
 CN - Dia da Consciência Negra
 DNT - Dia não trabalhado
 EF - Exame Final
 F/PF – Feriado/Ponto Facultativo
 FC - Formação Continuada
 FE - Família e Escola
 FM - Feriado Municipal
 FR - Finalização dos Resultados
 IAE - Início do Ano Escolar
 IAL - Início do Ano Letivo
 IB - Início de Bimestre
 JF - Jornada Formativa
 LE - Lotação Professor Efetivo
 NL - Não Letivo
 PE – Período de Estudos
 RE - Recesso Escolar
 SL - Sábado Letivo
 TAE - Término do Ano Escolar
 TAL - Término do Ano Letivo
 TB - Término de Bimestre

Total de dias Letivos 192
 Total de dias destinados a Período de Estudos.....8
 Total de dias destinados aos Exames Finais3
 Dia destinado à Consolidação da aprendizagem.....1
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Ano Escolar 205
 Início do Ano Escolar:13/2/2023
 Início do Ano Letivo: 13/2/2023
 Término do Ano Letivo: 15/12/2023
 Término do Ano Escolar: 22/12/2023

1º Semestre: 13/2/2023 a 14/7/2023 - 102 dias
 2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 90 dias

1º Bimestre: 13/2/2023 a 6/5/2023 - 55 dias
 2º Bimestre: 8/5/2023 a 14/7/2023 - 47 dias
 3º Bimestre: 1º/8/2023 a 30/9/2023 - 44 dias
 4º Bimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 46 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
25/2	Jornada Formativa	Segunda-feira
25/3	Formação Continuada	Terça-feira
6/5	Conselho de Classe	Quarta-feira
24/6	Formação Continuada	Quinta-feira
8/7	Conselho de Classe	Sexta-feira*
5/8	Jornada Formativa	Sexta-feira*
19/8	Formação Continuada	Quinta-feira
16/9	Formação Continuada	Sexta-feira*
30/9	Conselho de Classe	Sexta-feira*
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira
9/12	Conselho de Classe	Sexta-feira*

*A referência de horário para aplicação de APCs deuse a partir da somatória do quantitativo de dias letivos. Justifica-se, portanto, o fato de que no decorrer do ano letivo, por conta dos feriados e demais atividades, há menos aulas nas quintas e sextas-feiras.

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 163/SES/MS

07 de dezembro de 2022.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Naviraí/MS, pela Resolução nº 102/2021/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução nº 102/2021/SES/MS, publicada no DOE n. 10.706, de 14/12/2021, p. 63, os repasses de recursos para o Município de Naviraí;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 22/12/2021;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Naviraí, por 12 (doze) meses a contar de 22/12/2022, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 163/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Naviraí	03.155.934/0001-90 11.221.619/0001-42	27/009150/2021	Promover equilíbrio entre a saúde pública e o bem estar animal, através da castração de animais por meio de veículo Castramóvel a ser adquirido.	100.000,00

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32088/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008833/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI São Francisco de Assis – CNPJ n. 03.492.055/0001-54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo vigorará até 03 de abril de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 11/01/2023

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Mercedes Sanches CPF: 062.216.101-68.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 32160/2022

PROCESSO: 65/009185/2022

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS e a Associação Douradense de Assistência Social - ADAS - Lar Ebenezer - CNPJ: 03.471.216/0001-23.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 27 (vinte e sete) dias, contados de 12/01/2023 e término em 07/02/2023.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023

ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 32247/2022

PROCESSO: 65/008877/2022

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, e a Associação Vinde, inscrito no CNPJ 32.390.416/0001-50.

OBJETO Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 32247/2022, para o fim de utilização do saldo de aplicação no valor de RS 400,00 (quatrocentos reais), para a conclusão do objeto, conforme Plano de Trabalho apresentado as fls.231 a 236, constante aos autos n. 65/008877/2022.

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "a", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Apostilamento Ao Contrato De Adesão N° 0033/2017/SEMADESC que integra o Contrato Corporativo N° 0001/2017/SAD N° Cadastral 8050**Processo:** 71/000.040/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**Objeto:** Alteração da qualificação da contratante de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"; 2. Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrente da Lei n. 5.988, de 6 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023".**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122002746600001 - Sem PI - CUSTEIO PESSOAL, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 20609210147130006 - Sem PI - NOVELHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0179900001 - Outras vinculações legais, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 20608002747470001 - Sem PI - FUNDEMS, Fonte de Recurso 0179981401 - Recursos Arrecadados Pelo FUNDEMS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 20608210147460003 - Sem PI - MP-CESP, Fonte de Recurso 0175980971 - FUNTER- MP-CESP, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 04122002746600001 - Sem PI - CUSTEIO PESSOAL, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 20609210147130006 - Sem PI - NOVELHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0179900001 - Outras vinculações legais, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 04122002746600001 - Sem PI - CUSTEIO PESSOAL, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 20609210147130006 - Sem PI - NOVELHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0179900001 - Outras vinculações legais, Natureza da

Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 20609210147130006 - Sem PI - NOVELHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0179900001 - Outras vinculações legais, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados;
Amparo Legal: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da Assinatura: 06/01/2023
Assina: Jaime Elias Verruck

Extrato do Contrato N° 0001/2023/SEMADESC**N° Cadastral 21012****Processo:** 83/001.883/2023**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 20609210147130006 - NOVELHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0179980221 - Novilho Precoce, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO**Valor:**

R\$ 164.008,00 (cento e sessenta e quatro mil e oito reais)

Amparo Legal:

Lei Federal 8.666/93

Do Prazo:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 23/01/2023 e encerramento em 22/01/2024

Data da Assinatura:

23/01/2023

Assinam:

Jaime Elias Verruck e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SECIC Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a SECIC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a DEZEMBRO de 2022.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado

PROCESSO: 750005242021 NE: 000788 ND: 33904000
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com MANUTENÇÃO DOS CARTÕES DE ABASTECIMENTO para veículos oficiais desta Secretaria, referente ao mês de DEZEMBRO/22.

PROCESSO: 750005242021 NE: 000789 ND: 33903900
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM E BORRACHARIA para veículos oficiais desta Secretaria, referente ao mês de DEZEMBRO/22.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000790 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 117.952,36
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE DIR.HUM.ASSIST.SOCIAL E TRAB.
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos (SEDHAST), referente ao mês de NOVEMBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/11/22, emitido em 06/12/2022, e Ofício nº 3002/CGP/GAB/SEDHAST/2022, de 02/12/2022.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000791 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017

DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.619,34

FAVORECIDO: FUNDACAO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Nancineide Cacia da Silva Gonçalves (FUNTRAB), referente ao mês de NOVEMBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/11/22, emitido em 06/12/2022

PROCESSO: 750000272022 NE: 000792 ND: 31909600

F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017

DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.595,54

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Andreia de Azevedo Bilange Baião (CASA CIVIL), referente ao mês de NOVEMBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/11/22, emitido em 06/12/2022 e Ofício nº 423/GAB/Casa Civil/2022, de 01/12/2022.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000793 ND: 31909600

F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017

DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.431,77

FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.

OBJETO: Despesa com reembolso das servidoras Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa e Fabiany Coelho Fortes (FUNDTUR), referente ao mês de NOVEMBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/11/22, emitido em 06/12/2022

PROCESSO: 750000272022 NE: 000794 ND: 31909600

F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017

DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51.432,71

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: Despesa com reembolso das servidoras Irineia Lina Cesário, Domenica Nobre de Jesus e Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti (SED), referente ao mês de NOVEMBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/11/22, emitido em 06/12/2022

PROCESSO: 750000272022 NE: 000795 ND: 31909600

F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017

DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.655,07

FAVORECIDO: SEJUSP/MS

OBJETO: Despesa com reembolso do servidor Isaias Ferreira Bittencourt (SEJUSP), referente ao mês de NOVEMBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/11/22, emitido em 06/12/2022

PROCESSO: 750000272022 NE: 000796 ND: 31909600

F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017

DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.247,42

FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Lucilene Costa Silva Araújo (SAD), referente ao mês de NOVEMBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/11/22, emitido em 06/12/2022

PROCESSO: 750000272022 NE: 000797 ND: 31909600

F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017

DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.922,79

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO

OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Carolini de Souza Luciano (AGEPEN), referente ao mês de NOVEMBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/11/22, emitido em 06/12/2022

PROCESSO: 750015272022 NE: 000798 ND: 31909600

F.P: 107510114422208145350002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15250, de 2 de julho de 2019

DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.060,96

FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Despesa com cedência do servidor FERNANDO DA SILVA SOUZA, referente ao mês de NOVEMBRO de 2022, conforme Ofício nº 697/2022 - SEPAR (11.01.10.06.02.02) de 24/11/2022. A cessão do servidor foi efetivada através da Portaria de Cedência 838 / Secretaria Executiva do Ministério da Educação, de 17/09/2021

publicada no D.O.U. nº 178 de 20/09/2021, seção 2, página 17.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000806 ND: 33903700
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.787,66
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente ao mês de DEZEMBRO/2022.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000810 ND: 33903200
F.P: 107510114422208145330001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 924,63
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, referente ao mês de Dezembro/2022 - SUBSMULHERES.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000811 ND: 33904900
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 912,43
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, referente ao mês de Dezembro/2022 - SECIC.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000812 ND: 33903900
F.P: 107510114422208145330001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58,24
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale-transporte, referente ao mês de Dezembro/2022 - SUBSMULHERES.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000813 ND: 33903900
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59,02
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale-transporte, referente ao mês de Dezembro/2022 - SECIC.

PROCESSO: 750005082015 NE: 000814 ND: 33903600
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.772,98
FAVORECIDO: PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS
OBJETO: Despesa com locação do imóvel do CEAM/SPPM, correspondente ao mês de DEZEMBRO/2022.

PROCESSO: 750000242022 NE: 000815 ND: 31901100
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 15/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 309,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência 13º SALÁRIO/2022 - SECIC A.

PROCESSO: 750000242022 NE: 000816 ND: 31901100
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.453,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência 13º SALÁRIO/2022 - SECIC A.

PROCESSO: 750000242022 NE: 000817 ND: 31901300
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.367,89
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência 13º SALÁRIO/2022 - INSS PATRONAL - SECIC A.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000994 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 14.905/2017
DATA: 28/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.238,68
FAVORECIDO: FUNDACAO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Nancineide Cacia da Silva Gonçalves (FUNTRAB), referente ao mês de DEZEMBRO/2022 e 13º SALÁRIO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 23/12/22, emitido em 28/12/2022.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000995 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 14.905/2017
DATA: 28/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.691,08
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Andreia de Azevedo Bilange Baião (CASA CIVIL), referente ao mês de DEZEMBRO/2022 e 13º SALÁRIO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/12/2022, emitido em 28/12/2022 e Ofício nº 433/GAB/Casa Civil/2022, de 27/12/2022.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000996 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 14.905/2017
DATA: 28/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.519,97
FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.
OBJETO: Despesa com reembolso das servidoras Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa e Fabiany Coelho Fortes (FUNDTUR), referente ao mês de DEZEMBRO/2022 e 13º SALÁRIO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/12/2022, emitido em 28/12/2022

PROCESSO: 750000272022 NE: 000997 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 14.905/2017
DATA: 28/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.310,14
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: Despesa com reembolso do servidor Isaias Ferreira Bittencourt (SEJUSP), referente ao mês de DEZEMBRO/2022 e 13º SALÁRIO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/12/2022, emitido em 28/12/2022.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000998 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 14.905/2017
DATA: 28/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.566,30
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização
OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Lucilene Costa Silva Araújo (SAD), referente ao mês de DEZEMBRO/2022 e 13º SALÁRIO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/12/22, emitido em 28/12/2022

PROCESSO: 750000272022 NE: 000999 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 14.905/2017
DATA: 28/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.731,36
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Carolini de Souza Luciano (AGEPEN), referente ao mês de DEZEMBRO/2022 e 13º SALÁRIO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/12/2022, emitido em 28/12/2022.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor do Contrato e de Fiscais de execução da Obra de Construção celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS** e a empresa **OROS ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: RAFAEL GARCIA RIBEIRO – Mat. 72854022 – Procurador de Entidades Públicas/SEJUSP/MS

FISCAIS DA OBRA:

NOME: **FÁBIO ALEX CORRÊA – Mat. 72117023**

Arquiteto e Urbanista – CAU A134237-1 – Coordenador de Engenharia e Projetos/SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:

NOME: **GLAUCO MARCIUS LOURENÇO FREIRE – Mat. 126725023**

Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil – CREA/MS 10878

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/001.753/2020. CONTRATO DE REPASSE MJSP 787681/2013. CONTRATO Nº 111/2020/SEJUSP

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a construção da Cadeia Pública Feminina do Complexo Penitenciário da Gameleira, no município de Campo Grande - MS, tendo como **valor total R\$ 18.233.432,35 (Dezoito milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0214/2022/SEJUSP**Nº Cadastral: 20537**

Processo: 31/066.352/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. **UO: FUNRESP** - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 13/01/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0181/2022/SEJUSP**Nº Cadastral: 19895**

Processo: 31/076.458/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME

Objeto: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n.

10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 0240000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 13/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato 0168/2022/SEJUSP N° Cadastral: 19600

Processo: 31/028.860/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CMK OPTICS.

Objeto: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: SEJUSP - Fonte n. 0100000000 (Recursos Ordinários do Tesouro) para n. 0150000001 e 0250000001 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 10/01/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato 0157/2022/SEJUSP N° Cadastral: 19382

Processo: 31/056.261/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Objeto: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Quinta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: SEJUSP - Fonte n. 0100000000 (Recursos Ordinários do Tesouro) para n. 0150000001 e 0250000001 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 16/01/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0141/2022/SEJUSP N° Cadastral: 19134

Processo: 31/047.696/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

Objeto: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: SEJUSP - Fonte n. 0100000000 (Recursos Ordinários do Tesouro) para n. 0150000001 e 0250000001 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 10/01/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0044/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17804**
Processo: 31/023.609/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO N° 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: SEJUSP - Fonte n. 0100000000 (Recursos Ordinários do Tesouro) para n. 0150000001 e 0250000001 (Recursos não Vinculados de Impostos).
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: LEI FEDERAL N° 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 16/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0007/2013/SEJUSP **N° Cadastral: 3092**
Processo: 31/200.080/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n° 007/2013/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2023 e termino em 29 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei (Federal) n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 9.032/95 e 9.648/98
Data da Assinatura: 23/01/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO LORENZONI NETO

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0021/2020/SEJUSP que integra o contrato corporativo N° 0002/2020/SAD **N° Cadastral 13152**
Processo: 31/002.098/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão 021/2020/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020 – Gcont n° 13152, Processo n° 31/002.098/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais para atender as necessidades da SEJUSP, conforme **Parecer n° 239/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO N° 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. **UO: FUNRESP** - Fonte n. 0240000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP). **UO: SEJUSP** - Fonte n. 0100000000 (Recursos Ordinários do Tesouro) para n. 0150000001 e 0250000001 (Recursos Ordinários do Tesouro).
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei n° 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 25/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Apostila ao Contrato de Adesão nº 0001/2017/AGEHAB, que integra o Contrato Corporativo n.º 0001/2017****Nº Cadastral: 7632****Processo:** 67/100.315/2016.**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de MS e Consórcio Taurus Card.**Apostila:** Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na cláusula sexta, item 6.1, do Contrato de Adesão nº 001/2017, que integra o Contrato Corporativo n.º 001/2017, cujo objeto é contratação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borraria, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do ato convocatório, com objetivo de atender a frota de veículos oficiais pertencentes aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, celebrado com o CONSORCIO TAURUS CARD, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não vinculados de Impostos.**Data da Assinatura:** 11/01/2023.**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez.**Extrato do IV Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0001/2019/AGEHAB ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD****Nº Cadastral 12329****Processo:** 57/500.136/2019.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e CONSÓRCIO GUAICURUS.**Apostila:** Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula 5.1 do Contrato de Adesão nº 001/2019 ao Contrato Corporativo nº 002/2019, cujo objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENE para prestação de serviços, em caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, em meio magnético, celebrado com o Consórcio Guaicurus, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não vinculados de Impostos.**Data da Assinatura:** 19/01/2023.**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez.**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0005/2020/AGEHAB ao Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD****Nº Cadastral 13168****Processo:** 57/500.207/2019**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI.**Apostila:** Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista, do Contrato de Adesão nº 005/2020 ao Contrato Corporativo nº 002/2020, cujo objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENE para prestação de serviços, em caráter corporativo, de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, celebrado com empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não vinculados de Impostos.**Data da Assinatura:** 19/01/2022**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão N° 0032/2018/AGEHAB ao Contrato Corporativo N° 0005/2018/SAD **N° Cadastral 10918**
Processo: 57/500.306/2018.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Apostila: Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista, do Contrato de Adesão nº 032 ao Contrato Corporativo nº 005/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Percentuais (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender a Frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupo geradores), pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo do estado de Mato Grosso do Sul, celebrado com empresa S.H Informática Ltda, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não vinculados de Impostos.
Data da Assinatura: 19/01/2023.
Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS N° 238, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa as tabelas trimestrais de tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás canalizado a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, a partir de 01 de fevereiro de 2023 e estabelece o valor da tarifa média.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as tabelas de tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás canalizado publicadas no Diário Oficial do Estado nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, em decorrência da aplicação dos reajustes trimestrais contratuais pelo supridor de gás Petróleo Brasileiro – Petrobras S.A., válidas a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A Tarifa Média (TM) prevista no item 14.1 do Contrato de Concessão, fica estabelecida em R\$ 2,6558 por m³, sendo R\$ 2,4167 por m³ o Preço de Compra de Gás (PV) e R\$ 0,2391 por m³ de Margem Bruta de distribuição (MB), a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0103/2021/AGESUL **N° Cadastral: 15491**
Processo: 27/002.825/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 103/2021, referente à obra de reforma da Escola Técnica do SUS - Profª. Ena de Araújo, no município de Campo Grande - MS.

Amparo Legal: art. 57, parág. 1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 103/2021, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contado de 25/12/2022 a 21/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 23/12/2022
Assinam: Renato Marcílio da Silva e Lais Delvalle Otero (p.p. Maria Christina dos Santos)

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato N° 0142/2022/AGESUL N° Cadastral 18547
Processo: 57/004.535/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Banco do Brasil S.A.
Objeto: Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática e Fonte de Recursos, prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 142/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de Cobrança Bancária (guias compensáveis) registrada, para atender a AGESUL, celebrado com o Banco do Brasil S.A, passando para: Unidade Gestora - 790201; Unidade Orçamentária - 79201; Funcional Programática - 10.79201.26.122.0025.4606.0002; Fonte de Recursos - 0179981491, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.
Data da Assinatura: 24/01/2023
Assina: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato N° 0155/2021/AGESUL N° Cadastral 15909
Processo: 57/100.953/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Nona do Contrato n. 155/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de ar condicionado, celebrado com a empresa CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA, passando para: **Unidade Gestora - 790201; Unidade Orçamentária - 79201; Funcional Programática - 10.79201.26.122.0025.4606.0002; Fonte de Recursos - 0179981491**, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.
Data da Assinatura: 25/01/2023
Assina: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0049/2022/AGRAER N° Cadastral: 18485
Processo: 71/017.498/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e José Daniel Muller Pereira
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20.608.2101.4746.0001 - Extensão Rural, Fonte de Recurso 0175980991 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93; Lei Estadual n. 6.035/2022 e Decreto "O" n. 004/2023.
Data da Assinatura: 20/01/2023
Assinam: Washington Willeman de Souza

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0009/2020/AGRAER**Nº Cadastral: 13711**

Processo: 71/600.547/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e PEDRO HAIDAR
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20.608.2101.4746.0001 - Extensão Rural, Fonte de Recurso 0175980991 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93; Lei Estadual n. 6.035/2022 e Decreto "O" n. 004/2023.
Data da Assinatura: 20/01/2023
Assinam: Washington Willeman de Souza

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0038/2018/AGRAER**Nº Cadastral: 10696**

Processo: 71/600.731/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20.608.2101.4746.0001 - Extensão Rural, Fonte de Recurso 0175980991 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93; Lei Estadual n. 6.035/2022 e Decreto "O" n. 004/2023.
Data da Assinatura: 20/01/2023
Assinam: Washington Willeman de Souza

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 044/2022
PROCESSO 71/010.253/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Antonio João, CNPJ nº 03.567.930/0001-10.
Objeto: Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bens Móveis n. 044/2022, acrescentar 01 (uma) Ensiladeira Tipo Colhedora, patrimônio n. 121.360, de propriedade da Agraer, adquirido através do Convênio n. 892.107/2019.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021
Data da Assinatura: 28/12/2022
Assinam **André Nogueira Borges**, pela AGRAER, **Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 065/2022
PROCESSO 71/046.162/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel n. 065/2022, 01 (uma) carreta simples 600kg, patrimônio n. 71.262 e 01 (um) micro trator motocultivador, patrimônio n. 121.227, de propriedade da Agraer, adquiridos com recursos do Convênio n. 884.275/2019.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2024.
Data da Assinatura: 29/12/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Nildo Alves de Albres**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 220/2022
PROCESSO 71/046.161/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bens Móveis n. 220/2022, 01 (uma) carreta agrícola 4t, patrimônio n. 121.307 e 01(uma) carreta agrícola 4t basculante, patrimônio n. 74.099, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2024.

Data da Assinatura: 29/12/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Nildo Alves de Albres**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0002/2018/IAGRO Nº Cadastral 9589

Processo: 71/500.934/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Carla Simone Silva Carneiro.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº 002/2018.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto "O" nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83025
Funcional Programática	10.71205.20.122.0069.8200.0001	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179900001

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18/01/2022

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 17381/2022/IAGRO Nº Cadastral 17381

Processo: 71/001.713/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Elaine Aparecida Soligo.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 17381/2022.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto "O" nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83025
Funcional Programática	10.71205.20.122.0020.4431.0001	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179980251

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18/01/2023

Assina: Daniel de Barbosa Ingold

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 18600/2022/IAGRO Nº Cadastral 18600

Processo: 71/017.912/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Douglas Dias Duarte e Deiquison Dias Duarte.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 18600/2022.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto “O” nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83025
Funcional Programática	10.71205.20.122.0020.4431.0001	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179980251

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18/01/2023

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato N° 19315/2022/IAGRO N° Cadastral 19315

Processo: 71/019.422/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e AME Agropecuária e Administradora de Bens Próprios Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº 19315/2022.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto “O” nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83025
Funcional Programática	10.71205.20.122.0020.4431.0001	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179980251

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18/01/2023

Assina: Daniel de Barbosa Ingold

PORTARIA IAGRO N. 029, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3734
2. Nº do registro MAPA: 34121
3. Requerente: SOLUS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BRADDOCK ULTRA
5. Ingrediente ativo: GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4081
2. Nº do registro MAPA: 40818
3. Requerente: YONON BIOCIEÊNCIAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GLUFOSINATO YNN 200 SL PERTERRA
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 031, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4045
2. Nº do registro MAPA: 31522
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: METOMY
5. Ingrediente ativo: METOMIL
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA (SP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 588, 23 DE JANEIRO DE 2023**

“Renovar o Credenciamento da Instituição Clan Desenvolvimento de Softwares Ltda”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20,844/21 e 928/22;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS “N” nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/703342/2020, deste Departamento;

Resolve:

Art. 1º - Renovar o credenciamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 05 de dezembro de 2022, da Instituição Clan Desenvolvimento de Softwares Ltda, CNPJ 23.427.472/0001-20, com sede à rua Ayrton Turra, 286, Cajuru, CEP 82.970-015, Curitiba - PR, para ofertar o Curso de Reciclagem para Condutor Infrator, na modalidade EAD, nos termos da legislação supracitada.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente - DETRAN-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/ MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO – “TAXA DE LIXO”, nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº 1155/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.12.2022. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sra. Vanda Cristina Camilo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 185/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FOCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 410/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Lucivanio Oliveira Barros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 – CONTRATO Nº 105/2014 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 05 meses. PROCESSO: Nº 083/2014/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Lucas Meneghetti Carromeu.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 170/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMBPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC. PROCESSO: nº 727/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.058, PÁGINA 18, DO DIA 26.01.2023: DECISÃO ADMINISTRATIVA, PROCESSO Nº 00240/2020/GEPRO/SANESUL, **ONDE SE LÊ:** contados de 08/06/2021, **LEIA-SE:** contados de 08/06/2022.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMEDI) a Renovação da Licença Prévia para Estação Elevatória de Esgoto – EEE Julio Ferreira, com capacidade nominal de 6,00 L/s, localizada na Rua Pastor Julio Ferreira de Alencar, S/N - Bairro Campo Verde, município de Nova Andradina - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 21/2023 – ESCOLAGOV - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA

O Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 16.026, de 29 de Setembro de 2022, e Decreto n. 13.217, de 9 de Junho de 2011, Na Portaria ESCOLAGOV N. 8, de 18 de Setembro de 2019, e no Edital n. 4/2022 do Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais para Curso de Pós-Graduação LATO SENSU em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, **HOMOLOGA** o Resultado Final, após avaliação da Banca Examinadora.

NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA PRETENDIDA	NOTA FINAL	Classificado/Desclassificado
ALESSANDRO RAMOS DA SILVA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA	10,0	CLASSIFICADO
ELOIR TRINDADE VESQUES VIEIRA	GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	10,0	CLASSIFICADO
MATEUS BOLDRINE ABRITA	SEMINÁRIOS INTEGRADOS	10,0	CLASSIFICADO
THANER CASTRO NOGUEIRA	GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE EQUIPES	10,0	CLASSIFICADO

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.058, de 26/01/2023 – página 17.

Extrato Apostilamento do Contrato de Adesão 0012/2020/FUNDECT ao Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD N° Cadastral: 13161

Processo: 71/700.096/2019
Partes: Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato Corporativo n. 002/2020 e a Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 012/2020. 2.1. Alterar a U.O. Unidade Orçamentária de 71207 para 83207, Funcional Programática n. 04.122.0020.4461.0001 para a Funcional Programática n. 04.122.0027.4725.0002 e da fonte 100 para a fonte 1500, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto "O" N° 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023.
Ordenador de Despesas em substituição: Nalvo Franco de Almeida Junior
Data da Assinatura: 20/01/2022
Assinam: Nalvo Franco de Almeida Junior

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DECISÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDESPORTE

Processo n. 51/001.557/2021

Pregão Eletrônico nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais de saúde e de divulgação para atender o projeto MS saudável.

Com fulcro na manifestação PEP/FUNDESPORTE/nº002/2023, este Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte/MS, determina e autoriza a revogação do processo licitatório e concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da data de publicação, nos termos do art. 109, alínea "c" do inciso I e §1 da Lei Federal nº 8666/93.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

Silvio lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 18/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE interino da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor nomeado para exercer cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul para a função listada abaixo, em conformidade ao anexo I da Lei nº 6.036 de 1 de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo	Função
Altamir José da Rocha	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04	Assessor Especial III

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

Silvio lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Extrato do Contrato Nº 0010/2022/FUNDESPORTE/FIE

Nº Cadastral 19978

Processo: 51/001.901/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul através do Fundo de Investimento Esportivo e BML PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de desmontagem e montagem de divisória com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), conforme as especificações constantes do Processo Administrativo n. 51/001.901/2022, proposta anexa aos autos.

Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903024 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 4.068,65 (quatro mil e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Do Prazo: 2 (dois) meses.

Data da Assinatura: 26/09/2022

Assinam: Silvio Lobo Filho e Vanessa Juliana Rosendo Correira da Silva

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30.251/2021

PROCESSO Nº 71.920.063/2020

NÚMERO CADASTRAL: 030.251/2021

PARTES: O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.509/0001-06, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – *Da Vigência, visando* sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**"

O presente Convênio terá a vigência de 26 de fevereiro de 2021 até 25 de maio de 2023, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONVENENTE** terá 30(trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Parceiro Público** e **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, inscrita no CPF nº 832.263.201-06, pelo **Convenente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270051472022 NE: 000030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:
MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 997.299,00
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros).
PARCELA 8 DE 12.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003-SEC/2023 PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO INTERVENIENTE A POLÍCIA CIVIL – MS.

OBJETO: Estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios, junto à organização concedente supramencionada, por alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela UEMS. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o Estado de Mato Grosso do Sul ou com a UEMS.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) Sr. Antonio Carlos Videira - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 004-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO (AMIGUES DO CASULO) – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Candida Graciela Chamorro Arguello (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n.0016/2019/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2019/SAD****Nº Cadastral: 12335**

Processo: 71/403.188/2019.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e Consórcio Guaicurus.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento à alteração dos Recursos Orçamentários informados no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Adesão nº 016/2019. 2.1. Alterar a U.O. Unidade Orçamentária de 71204 para 83204; funcional programática n. 10.71204.18.122.0020.4411.0001 para a Funcional Programática n. 10.83204.18.122.0027.4698.0001; fontes 0240 e 0244 para as fontes 179900001 e 179981331, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto "O" Nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de, 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 25/ 01 /2023.

Assinam: André Borges Barros de Araujo - CPF: 694.157.491-72

PORTARIA IMASUL-MS N. 1216, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2034/2021**, expedida em 07/10/2021, processo n. 01954/2020, em nome de **JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**, no município de Terenos/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **FERNANDO DUNCAN LOUREIRO PINHEIRO**, processo n. **71/039493/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2034/2021**, expedida em 07/10/2021, processo n. 01954/2020, em nome de **JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**, no município de Terenos/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1218, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1502/2020**, expedida em 13/11/2020, processo n. 01705/2020, em nome de **MADAGA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA**, no município de Miranda/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **HANNAH AGROPECUÁRIA LTDA**, processo n. **71/049912/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1502/2020**, expedida em 13/11/2020, processo n. 01705/2020, em nome de **MADAGA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA**, no município de Miranda/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1215, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 178/2022**, expedida em 21/02/2022, processo n. 03152/2021, em nome de **DEYVIS CORRÊA MALUF**, no município de Jardim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **JOELMIR CESAR DE LUCENA**, processo n. **71/043598/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 178/2022**, expedida em 21/02/2022, processo n. 03152/2021, em nome de **DEYVIS CORREA MALUF**, no município de Jardim/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1212, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 09/2020**, expedida em 30/12/2020, processo n. 71/402338/2020, em nome de **CELSON NANTES E OUTRA**, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **ADEMIR RIBEIRO DE MENDONÇA, processo n. 71/022501/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 09/2020**, expedida em 30/12/2020, processo n. 71/402338/2020, em nome de **CELSO NANTES E OUTRA**, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1214, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 92/2021**, expedida em 25/01/2021, processo n. 00951/2020, em nome de **ZÉLIA APARECIDA DE ALENCAR ANGELO**, no município de Bandeirantes/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **ADROALDO DOCENA JUNIOR, processo n. 71/046835/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 92/2021**, expedida em 25/01/2021, processo n. 00951/2020, em nome de **ZÉLIA APARECIDA DE ALENCAR ANGELO**, no município de Bandeirantes/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1221, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1509/2022**, processo n. 03969/2021, em nome de **MARIANA BAIS MUJICA**, no mu-*

nicípio de Bonito/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1509/2022**, processo n. 03969/2021, em nome de **MARIANA BAIS MUJICA**, no município de Bonito/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **ADELSON DE SOUZA BRITO E OUTROS**, processo n. 71/058153/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1222, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1065/2020**, processo n. 01330/2020, em nome de **DORALINA NOGUEIRA DE SOUZA**, no município de Terenos/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1065/2020**, processo n. 01330/2020, em nome de **DORALINA NOGUEIRA DE SOUZA**, no município de Terenos/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **FERNANDO AUGUSTO BATAGLIN MARQUES**, processo n. 71/054507/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1217, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1696/2020**, expedida em 28/12/2020, processo n. 01894/2020, em nome de **JOSÉ GERALDO BERTINI**, no município de Costa Rica/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **GIOVANNI FÁBIO BERTINI E OUTROS**, processo n. **71/050833/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1696/2020**, expedida em 28/12/2020, processo n. 01894/2020, em nome de **JOSÉ GERALDO BERTINI**, no município de Costa Rica/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1213, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2213/2021**, expedida em 12/11/2021, processo n. 00962/2021, em nome de **JOSÉ GERALDO BERTINI**, no município de Costa Rica/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **GIOVANNI FÁBIO BERTINI E OUTROS**, processo n. **71/050159/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2213/2021**, expedida em 12/11/2021, processo n. 00962/2021, em nome de **JOSÉ GERALDO BERTINI**, no município de Costa Rica/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1219, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1665/2022**, expedida em 03/10/2022, processo n. 01108/2022, em nome de **DEMÉTER ENGENHARIA LTDA**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **LUCAS MENEGHETTI CARROMEU E OUTROS**, processo n. **71/052054/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1665/2022**, expedida em 03/10/2022, processo n. 01108/2022, em nome de **DENÉTER ENGENHARIA LTDA**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 014/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR os efeitos do ato de Constituição e enquadramento de Microempresa, abaixo discriminados, na esfera administrativa, referente a empresa **PAULA & GOMES LTDA ME**, de acordo com o art. 40, § 2º, do Decreto Federal Nº 1800/96 e Art. 115, § 4º da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, a partir da publicação desta Portaria:

ATOS	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
Constituição	16/033547-7	5420120654-9. em 29/04/2016
Enquadramento de ME	16/033576-0	54432567 em 29/04/2016

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2023

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme Decreto "P" n. 1.355, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 11.020, de 22 de dezembro de 2022, página 211, referente à nomeação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, para o cargo de Delegado de Polícia, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, na condição *sub judice*, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA"

PASSE A CONSTAR:

"MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR"

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 39/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9654, de 14 de maio de 2018, e o contido na Orientação para Cumprimento imediato de Decisão Judicial (OCDJ/PGE/PP/MS/Nº 13/2023), expedida pela Procuradoria de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, em 18 de janeiro de 2023, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, a seguinte providência, relativa ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos n. 0814747-45.2019.8.12.0001:

1. Anular, o Edital n. Edital n. 19/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.788, de 27 de novembro de 2018, na parte que tornou Pietra Zorzo inapta conforme resultado preliminar da Fase III: Exame de Saúde, referente ao exame de acuidade visual.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 12/2023 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, bem como o Edital n. 5/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos que tiveram rescisão sem justa causa, convocados anteriormente por meio do Edital n. 8/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser

comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2023 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO
DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 2 de fevereiro de 2023

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV - Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
120726185103	LILIANE ALVES RIBEIRO	Fisioterapeuta	47º
120726185029	DENIZE EDWIRGES VERA DE ASSIS	Fisioterapeuta	48º

EDITAL n. 23/2023 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, em substituição aos candidatos que tiveram rescisão sem justa causa, convocados anteriormente por meio dos Editais n. 11/2022 e 15/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

j) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2023 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 2 de fevereiro de 2023

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV - Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700183764	Sandro Endrick De Oliveira Santos	Médico Plantonista	68º
114700183782	Leonardo Mondini Liborio	Médico Plantonista	69º

EDITAL n. 16/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negro ou Índio no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, com o respectivo resultado.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, com o respectivo resultado.

3. O candidato negro ou índio que considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 16/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGRO

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1057909	ADEBLONIO OLIVEIRA DIAS	FAVORÁVEL
987864	ADEMILSON FLORINDO DOS SANTOS	AUSENTE
939615	ADEMIR JOSÉ DA SILVA	AUSENTE
1011183	AGATHA GABRIELLE MATOS MOREIRA	FAVORÁVEL
938486	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	FAVORÁVEL
947336	ALENCAR JACAMO DOS REIS	FAVORÁVEL
936352	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
945118	ALEX FARIAS AGUERO	FAVORÁVEL
1054913	ALEX FEIJÓ NUNES	NÃO FAVORÁVEL
1054367	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	NÃO FAVORÁVEL
941584	ALINE DOS SANTOS SAAB	NÃO FAVORÁVEL
939616	ANDRE COSTA DE MORAIS	FAVORÁVEL
940689	ANDRE FELIPE MORINIGO CHAVES	FAVORÁVEL
951359	ANDRÉ LUÍS REGINATTO DA SILVA	NÃO FAVORÁVEL
936220	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	AUSENTE
953446	ANDREI CRUZ DE CARVALHO SOUZA	FAVORÁVEL
942843	ANDREY DANILO MARTINS SEVERO	FAVORÁVEL
944816	BEATRIZ CARMONA DA SILVA	FAVORÁVEL
944272	BRUNA ALVES PEREIRA CAVAGNOLLI	NÃO FAVORÁVEL
959687	BRUNA KAREN CÓRDOBA PENTEADO	FAVORÁVEL
978212	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	FAVORÁVEL
941333	CAIO BOAVENTURA DA SILVA	FAVORÁVEL
943089	CAMILA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA MOURA	AUSENTE
990884	CAMILA CARLOS DE SOUZA	FAVORÁVEL
940080	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	NÃO FAVORÁVEL
1041551	CARMEM DOS SANTOS DIAS	AUSENTE
1049007	CASSIA SILVA MACHADO	AUSENTE
961108	CASSIANO RAMOS TORALES	FAVORÁVEL
937009	CAUANE MARIA FRANCO ALVES	NÃO FAVORÁVEL
1051859	CICERO DOS SANTOS ALVES	FAVORÁVEL
948741	CIDIO GOULARTE DE MELO	AUSENTE
936004	CLAUDINEI FRANCISCO DE JESUS	FAVORÁVEL
1041172	DANIEL ARAÚJO ANDRADE	FAVORÁVEL
938364	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	FAVORÁVEL
935611	DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO	FAVORÁVEL
961153	DENNER COELHO BARROS	FAVORÁVEL
937414	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES	NÃO FAVORÁVEL
944650	DIEGO ALVES CRISTALDO	FAVORÁVEL
937514	DIEGO BARBOSA DA SILVA	FAVORÁVEL
945080	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA	NÃO FAVORÁVEL
957800	EDU CARLOS FURTADO RAMIRES JUNIOR	FAVORÁVEL

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1045700	EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR	FAVORÁVEL
956108	ELICIEL FREIRE DE SALLES	NÃO FAVORÁVEL
1042610	ELIEBER MACHADO DOS SANTOS	NÃO FAVORÁVEL
954151	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	AUSENTE
946591	ELLEN DENISE MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	FAVORÁVEL
955931	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	FAVORÁVEL
1051663	ERIC GOMES PEREIRA MACIEL	FAVORÁVEL
939679	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	NÃO FAVORÁVEL
1050053	EWERTON DA COSTA AZEVEDO	FAVORÁVEL
940716	FELIPE CRISTIAN DE PAIVA OLIVEIRA	NÃO FAVORÁVEL
988095	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	FAVORÁVEL
942278	FERNANDA BARBOSA PAIMEL	NÃO FAVORÁVEL
949586	FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO	AUSENTE
988224	GABRIEL FLORES ARCARI	NÃO FAVORÁVEL
942490	GABRIEL HENRIQUE COSTA BRAGA	NÃO FAVORÁVEL
937302	GABRIEL LOPES ALMEIDA	FAVORÁVEL
1036389	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	NÃO FAVORÁVEL
945362	GIOVANI SANTANA DE SOUZA	FAVORÁVEL
944433	GLEDSON SANTANA ALCÂNTARA	FAVORÁVEL
942031	HERICK MATHEUS DE SOUZA EXTECA	NÃO FAVORÁVEL
946187	HUGO PAULO DA VISITAÇÃO	AUSENTE
937818	IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA	FAVORÁVEL
941524	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	AUSENTE
941287	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	FAVORÁVEL
940888	JAIR FRANCISCO DA SILVA	NÃO FAVORÁVEL
1058479	JAMIL DE FREITAS DAMACENO	FAVORÁVEL
938604	JARBAS DE OLIVEIRA CORRÊA	FAVORÁVEL
938540	JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
938341	JEFERSON BENTO PEREIRA	FAVORÁVEL
1003669	JEFFERSON MARCHESI DE SOUZA	AUSENTE
937931	JEZER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL	NÃO FAVORÁVEL
1039521	JOÃO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
1061437	JOÃO VICTOR FELIX CORDEIRO	FAVORÁVEL
938157	JONAS DE LIMA TORRES	AUSENTE
1033648	JONES GARCIA DE JESUS	NÃO FAVORÁVEL
962088	JONYS LEITE DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
960437	JORDANO BRUNO SOUSA SAMPAIO	FAVORÁVEL
962374	JOSÉ DE CARVALHO ADÃO	FAVORÁVEL
936126	JOSE MARCIO PICOLomini XAVIER	FAVORÁVEL
942995	KARINE NEVES MAFRA	AUSENTE
956114	KARYSTON DE ALMEIDA MARTINS	FAVORÁVEL
935593	KENNETY DA SILVA MIRANDA	AUSENTE
940312	KESLEY WEISS MACEDO	FAVORÁVEL
1055569	KLEBERTON DE SOUZA FRAGA	FAVORÁVEL
941836	LAÍS DINIZ CORRÊA	NÃO FAVORÁVEL
940458	LEANDRO LEONIDAS DE SOUZA SANTANA	FAVORÁVEL
938647	LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS	FAVORÁVEL
947412	LETICIA MARIA BREGUEDO DE LUNA	FAVORÁVEL
941238	LIENE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES MOREIRA	AUSENTE

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
944478	LINCOLN ARIEL CARVALHO NUNES	FAVORÁVEL
938996	LINERIO SILVA DO ESPIRITO SANTO	AUSENTE
938482	LUCAS ALVES DA SILVA	FAVORÁVEL
977410	LUCAS ANTHONY ALVES BARROS	FAVORÁVEL
988126	LUCAS DE PAULA RODRIGUES	AUSENTE
937412	LUCAS GOMES CRUZ	FAVORÁVEL
936661	LUCAS HENRIQUE SILVA BRITO	AUSENTE
979860	LUCAS THIAGO FALCÃO CANIATO	FAVORÁVEL
983487	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SANTANA	FAVORÁVEL
943581	LUCIANO ANGELO DE OLIVEIRA	NÃO FAVORÁVEL
1030867	LUIS EDUARDO TEIXEIRA LIMA	FAVORÁVEL
936819	LUIS FERNANDO DA CRUZ MACHADO	FAVORÁVEL
1047071	LUÍS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	FAVORÁVEL
953254	MANOELE PAULINO ROCHA	FAVORÁVEL
985110	MARCELO OLINTO CORREA JUNIOR	AUSENTE
949575	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE
1026272	MARCÉLY DA COSTA TRINDADE	FAVORÁVEL
945343	MÁRCIO BATISTA DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
958896	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	AUSENTE
940921	MARCUS VINICIUS LOURENÇO FERREIRA	NÃO FAVORÁVEL
942184	MARIA GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
939099	MARIA HELOÍSA TEIXEIRA PEREIRA	NÃO FAVORÁVEL
988076	MARIELE OLIVEIRA RODRIGUES MIRANDA	AUSENTE
949687	MATEUS SOARES GOMES	FAVORÁVEL
937019	MATEUS VITOR OLIVEIRA DE BARROS	FAVORÁVEL
1025258	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
940638	MATHEUS CONCEIÇÃO ALVES	FAVORÁVEL
947850	MATHEUS FERNANDES DE ABREU	NÃO FAVORÁVEL
948733	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS	FAVORÁVEL
935806	MAURÍCIO HENNES DA SILVA PEREIRA	FAVORÁVEL
941613	MYLLAINE PEREIRA DE ALMEIDA	FAVORÁVEL
937852	NAERCIO NEVES MONTOVANI	NÃO FAVORÁVEL
1049298	NATALINO VAZ DA SILVA	FAVORÁVEL
937000	NATAN ANDRADE EVANGELISTA	FAVORÁVEL
952625	NATHALIA MAYUMI SANDIM SHIROMA	FAVORÁVEL
979656	NEICLECIO BISPO DA SILVA	AUSENTE
1056196	NYCHOLLAS ANDRENIO SILVA LUZ	FAVORÁVEL
949643	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA	NÃO FAVORÁVEL
956491	PAULO RICARDO DE BRITO	FAVORÁVEL
936355	PAULO VICTOR DA CONCEIÇÃO TAVARES	FAVORÁVEL
1058148	PEDRO HENRIQUE PATENE	NÃO FAVORÁVEL
988114	PÉTRY ALLYSON COSTA DE SIQUEIRA	FAVORÁVEL
1055127	PRISCILA MORAIS MOREIRA	NÃO FAVORÁVEL
945707	RAFAEL DE SOUZA MATOS	AUSENTE
952253	RAFAEL MACHADO PEREIRA	NÃO FAVORÁVEL
940032	RAFAELA VIEIRA NEIVA	FAVORÁVEL
936665	RAÍ KEVIN MACEDO NAZARIO	FAVORÁVEL
944654	RAPHAEL BARROS DE SOUZA	FAVORÁVEL
938861	REGINALDO NUNES DE SOUZA	NÃO FAVORÁVEL

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
960960	ROBERTO ALVES MEDEIRO	AUSENTE
978873	ROBSON DE ALMEIDA SILVA	NÃO FAVORÁVEL
978530	RODOLFO LUIZ COSTA	AUSENTE
942764	RODRIGO CORDEIRO ALVES	FAVORÁVEL
949512	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	FAVORÁVEL
978431	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	FAVORÁVEL
952660	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA	FAVORÁVEL
937055	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	AUSENTE
978961	RODRIGO TAGARES MOTA	AUSENTE
941411	SARAH NOGUEIRA SARDINHA	FAVORÁVEL
936693	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	FAVORÁVEL
1045883	SKARLATY FERNANDES MARIANA	AUSENTE
979462	STÉFANY AQUINO RIBEIRO GONZALES	FAVORÁVEL
940497	THALES DENNER AJALA DE ALMEIDA	FAVORÁVEL
988817	THALISSON CASTRO DA SILVA	AUSENTE
1053507	THANYS WÉRIK LEÃO	AUSENTE
945660	THAYANE BRITO DE JESUS	NÃO FAVORÁVEL
988153	THIAGO FILLIPE BRASIL MAGALHÃES	FAVORÁVEL
946437	THIAGO SANTOS DA SILVA	FAVORÁVEL
938104	THIERRY MATEUS FONSECA PEIXOTO	FAVORÁVEL
936001	TIAGO DA SILVA FERNANDES	FAVORÁVEL
978676	UBIRATÃ CÉSAR BAIA RODRIGUES FILHO	FAVORÁVEL
939170	VICTOR DOS SANTOS ROZA	FAVORÁVEL
946822	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	NÃO FAVORÁVEL
949826	VICTORIA GEORGIA CHEUICHE DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
946617	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	FAVORÁVEL
936551	VINICIUS GONÇALVES VIANA	NÃO FAVORÁVEL
951057	WANDERSON BACH QUEIROZ	FAVORÁVEL
986610	WELTON SALAZAR CARVALHO	AUSENTE
936379	WILIAN GOMES DA SILVA	NÃO FAVORÁVEL
985996	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	FAVORÁVEL

ANEXO II AO EDITAL n. 16/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PO-
 LÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM
 ÍNDIO

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1045853	FERNANDO DA SILVA SOUZA JUNIOR	FAVORÁVEL
1063805	WESLEY MARCELINO DOS SANTOS VARGAS	FAVORÁVEL
1015047	FERNANDA DA SILVA BENITES LIMA	FAVORÁVEL

EDITAL n. 16/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negro ou Índio no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, com o respectivo resultado.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, com o respectivo resultado.

3. O candidato negro ou índio que considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
e Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 16/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022
RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGRO

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
941946	ADANATIELEN APARECIDA VENANCIA DE OIVEIRA	FAVORÁVEL
943601	ADRIANO LOPES DE ALMEIDA	FAVORÁVEL
945744	ADRYANY FERREIRA DOS SANTOS	FAVORÁVEL
1011025	AGATHA GABRIELLE MATOS MOREIRA	FAVORÁVEL
943314	ALAIN DIEGO CAPRIATA AVALOS	FAVORÁVEL
959826	ALANDERSON DE LUCENA MELO JACINTO	FAVORÁVEL
1049244	ALBERT NATAN DE OLIVEIRA MEDEIROS	AUSENTE
946219	ALEX FARIAS AGUERO	FAVORÁVEL
1054886	ALEX FEIJÓ NUNES	NÃO FAVORÁVEL
961208	ALEXANDRE MONTEIRO RORATO	AUSENTE
943296	ALEXSANDRA CAROLINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
936061	ALEXSANDRO JONAS MENDES DA SILVA	FAVORÁVEL
957820	ALTEMIR JOSÉ DA SILVA	FAVORÁVEL
936320	AMANDA MOURA CHEIKH	AUSENTE
988792	ANDERSON BARROSO DE ALMEIDA	FAVORÁVEL
940684	ANDRE FELIPE MORINIGO CHAVES	FAVORÁVEL
951664	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
961938	ANDRESSA PATRICIA SOARES DE CASTRO	NÃO FAVORÁVEL
943036	ANDREY DANILO MARTINS SEVERO	FAVORÁVEL
960849	ANGÉLICA FREIRE BETTENCOURT	NÃO FAVORÁVEL
1012253	ARTHUR ARAUJO DO NASCIMENTO	FAVORÁVEL
939533	ARTHUR MATHEUS MARTINS ROSA	AUSENTE
974996	ARTHUR RIAN REIS CAETANO DA SILVA	FAVORÁVEL
951722	ARTHUR RIEDEL CHIMENES MUNIZ	FAVORÁVEL
945749	ARTHUR VICTOR LEON CAIUBI SOUZA SILVA	FAVORÁVEL

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
954053	AUGUSTO DE ALMEIDA DAMASCENO	NÃO FAVORÁVEL
935726	BEATRIZ EUFRASIO FERREIRA	NÃO FAVORÁVEL
948713	BRENDO DE JESUS DA SILVA	AUSENTE
948754	BRENO WALLACE SOARES SILVA	FAVORÁVEL
944275	BRUNA ALVES PEREIRA CAVAGNOLLI	NÃO FAVORÁVEL
951540	BRUNA KETLEN DA SILVA VIEIRA	AUSENTE
1045663	BRUNO CEZAR RAMOS JUBE	AUSENTE
943477	CAÍO ALVES DA SILVA SOARES	AUSENTE
957546	CAÍO BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	FAVORÁVEL
941327	CAÍO BOAVENTURA DA SILVA	FAVORÁVEL
990882	CAMILA CARLOS DE SOUZA	FAVORÁVEL
945974	CAMILA DA SILVA CALIXTO AGUIRRE	AUSENTE
942569	CAMILA PEREIRA	FAVORÁVEL
939600	CAMILA SANTIAGO DA SILVA	FAVORÁVEL
992629	CAMILLA SILVA DE FARIA	FAVORÁVEL
948443	CARLA PRISCILA FERREIRA MIRANDA	NÃO FAVORÁVEL
936081	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	FAVORÁVEL
941088	CARLOS EDUARDO LEONEL SANTOS	NÃO FAVORÁVEL
948624	CARLOS HENRIQUE ALVES RODRIGUES	FAVORÁVEL
942609	CAROLINA PEREIRA RODRIGUES	FAVORÁVEL
935694	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS	NÃO FAVORÁVEL
1033927	CASSIANO LUCAS SIMPLICIO BATISTOTE	NÃO FAVORÁVEL
949351	CELSO GOMES DE LIRA JÚNIOR	NÃO FAVORÁVEL
940513	CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA	FAVORÁVEL
940212	CÉSAR FRANCISCO QUIRINO	FAVORÁVEL
939183	CHRYSITIAN VINICIUS MARTINS RAMOS	AUSENTE
935964	CLAUDINEI FRANCISCO DE JESUS	FAVORÁVEL
953964	CLAUDINEY APARECIDO DE ALBUQUERQUE FILHO	FAVORÁVEL
1051761	CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO FAVORÁVEL
946744	CLEYTON CASSIANO RIBEIRO RODRIGUES	FAVORÁVEL
988195	CLISSIOMAR FERREIRA DE SOUZA	AUSENTE
982580	CRISTIANE MATOS DA SILVA	NÃO FAVORÁVEL
955512	DAIANE DE BARROS JARA RIBEIRO	FAVORÁVEL
936085	DALVAN BATISTA DE SOUZA	FAVORÁVEL
937823	DALVAN BRUNO FERREIRA DA SILVA	FAVORÁVEL
946957	DANIEL ANGELO EGUES MIRANDA	FAVORÁVEL
938730	DANIEL CHAVES MARTINS	FAVORÁVEL
939924	DANIEL PARÉ DE OLIVEIRA BRAGA	NÃO FAVORÁVEL
946468	DANIEL PEDRO DOS SANTOS FREITAS	NÃO FAVORÁVEL
943174	DANIELA LOPES DA CUNHA	FAVORÁVEL
936794	DANILO BORGES DA SILVA	AUSENTE
935603	DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO	FAVORÁVEL
937417	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES	NÃO FAVORÁVEL
945219	EDER BENTO BENITES	FAVORÁVEL
936471	EDER CASSIO DA CRUZ JANUARIO	AUSENTE
938662	EDSON LUCIANO MASCARENHAS DOS SANTOS	AUSENTE
957796	EDU CARLOS FURTADO RAMIRES JUNIOR	FAVORÁVEL
951150	EDUARDO MORENO DE SOUZA	FAVORÁVEL
1053298	EDUARDO SANTANA DE MOURA SOUSA	AUSENTE
986872	EDVALDO ROMÃO DA SILVA	FAVORÁVEL
1047241	ELIAS DA SILVA VELOSO	FAVORÁVEL
935799	ELIS FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	FAVORÁVEL
939671	EMERSON RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	FAVORÁVEL
981923	ERIC FELIPE DE SOUSA DIAS	FAVORÁVEL
1056677	ERIC GOMES PEREIRA MACIEL	FAVORÁVEL
1050039	EWERTON DA COSTA AZEVEDO	FAVORÁVEL
938638	EZEQUIAS PEDRO MASCARENHAS DOS SANTOS	AUSENTE
943728	FELIPE APARECIDO BATISTA DA SILVA	FAVORÁVEL
940333	FELIPE APARECIDO DE SOUZA HENRIQUE	FAVORÁVEL
940707	FELIPE CRISTIAN DE PAIVA OLIVEIRA	NÃO FAVORÁVEL
941147	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	FAVORÁVEL

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
938139	FELIPE DUARTE LOPES	AUSENTE
988093	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	FAVORÁVEL
950232	FERNANDA CASTELO GIRARD	FAVORÁVEL
938353	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA	FAVORÁVEL
1048982	FERNANDO HENRIQUE ASSIS DE ANDRADE	NÃO FAVORÁVEL
943531	FRANCIELE DA CRUZ DOS SANTOS	FAVORÁVEL
938884	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA	AUSENTE
1053161	FRANCISCO RONDON NETO	FAVORÁVEL
936894	FREDERICO BARBOSA DE OLIVEIRA	AUSENTE
965309	FÚLVIO SOUZA DE SOUZA	FAVORÁVEL
952298	GABRIEL ALMEIDA CAMARGO	FAVORÁVEL
937298	GABRIEL LOPES ALMEIDA	FAVORÁVEL
943298	GABRIEL MATHEUS GOUVEIA DE LIMA	FAVORÁVEL
941769	GABRIEL SANTOS LACORTE ROTHEIA	FAVORÁVEL
945832	GABRIELLY APARECIDA MARQUES RIBEIRO	NÃO FAVORÁVEL
1049631	GEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
951815	GEDER WILLIAM NASCIMENTO RAMIRES	FAVORÁVEL
1002702	GEOVANY ANTONIO CORREA DA CRUZ	FAVORÁVEL
944830	GESIEL ORMOND MELLO	FAVORÁVEL
936432	GIOVANE OLIVEIRA SILVA	AUSENTE
939267	GIOVANNA DOS SANTOS JESUS	FAVORÁVEL
951025	GIULIANE ACOSTA DA SILVA	NÃO FAVORÁVEL
946841	GUILHEME ARAUJO SANTOS LIMA	FAVORÁVEL
979618	GUILHERME ARAUJO DA SILVA	AUSENTE
939403	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	AUSENTE
946004	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA SENA	FAVORÁVEL
939379	GUILHERME HENRIQUE OLANDA OLIVEIRA	AUSENTE
954212	GUSTAVO CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
977585	GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS	FAVORÁVEL
983070	HELD GONÇALVES FARIAS	FAVORÁVEL
938826	HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	FAVORÁVEL
941193	HERICK MATHEUS DE SOUZA EXTECA	NÃO FAVORÁVEL
938417	HEVERTON VINICIUS BRITES PEREIRA	FAVORÁVEL
942237	HORTENCIA MARCIANO DA SILVA AMARAL	AUSENTE
946184	HUGO PAULO DA VISITAÇÃO	AUSENTE
1036675	IASMIN MENEZES DE OLIVEIRA	NÃO FAVORÁVEL
946446	IGOR PEREIRA DA SILVA	FAVORÁVEL
935756	IGOR VIEIRA DA SILVA MORAES	FAVORÁVEL
942095	IOCIMAR DE SOUZA QUEIROZ	NÃO FAVORÁVEL
946833	ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB	FAVORÁVEL
1013813	ISADORA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO FAVORÁVEL
943591	ISAQUE MELESCHCO ARGUELHO	FAVORÁVEL
1059951	ITAMAR VIEIRA MOREIRA	FAVORÁVEL
986943	IURI RICARDO OLIVEIRA BALDOINO	AUSENTE
940659	IZAEL OTILIO DE OLIVEIRA	AUSENTE
950772	JAIME GOMES DE SOUZA	FAVORÁVEL
956535	JAYNE FARIA MOURA SILVA	FAVORÁVEL
955433	JEAN CARLOS DA SILVA	FAVORÁVEL
942122	JEFERSON SOUZA SILVA	AUSENTE
978016	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	FAVORÁVEL
1024440	JESSICA LUANNA SANTOS FERREIRA	FAVORÁVEL
1019642	JHON ELVIS DA SILVA ROSA	FAVORÁVEL
1053003	JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA	FAVORÁVEL
986753	JOAO HENRIQUE BERNARDO BATISTA LIMA	FAVORÁVEL
978957	JOÃO MARCOS DURAN DA SILVA URQUIZA	FAVORÁVEL
1039852	JOAO PAULO PEREIRA MONTESSI	NÃO FAVORÁVEL
946770	JOÃO PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	AUSENTE
937253	JOAO VITOR BATISTA RICARDE	FAVORÁVEL
941268	JONNATHAN RAFSANJANY RAMIRES RIBEIRO	FAVORÁVEL
942333	JOSE NEEMIAS NUNES DE MORAES	AUSENTE
936870	JULIANY BRITO DE ARAUJO	FAVORÁVEL

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
979179	JULIO CESAR CHAGAS SOUZA	AUSENTE
943853	JURANDI LUIZ CORREA JUNIOR	FAVORÁVEL
1052261	KAIO LOPES DE SOUZA	FAVORÁVEL
939370	KAREN CRISTINE CARDOSO SOARES STUQUE	NÃO FAVORÁVEL
948473	KARINA DA SILVA LEIVINO	NÃO FAVORÁVEL
937787	KARLOS GERMANO QUINHONES DE ASSIS	FAVORÁVEL
956122	KARYSTON DE ALMEIDA MARTINS	FAVORÁVEL
953269	KASSIO HENRIQUE FRANCISCO RAMOS TEIXEIRA	AUSENTE
1020399	KENISON GUILHERME DOS SANTOS	FAVORÁVEL
940322	KESLEY WEISS MACEDO	FAVORÁVEL
952889	KLEBER DE OLIVEIRA LAGO	AUSENTE
935766	KLEIBSON SOARES DE ARAUJO	FAVORÁVEL
1063316	LAERCIO DA SILVA SOUTILHA	AUSENTE
938075	LARISSA DO CARMO PIRES	FAVORÁVEL
939256	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	FAVORÁVEL
940455	LEANDRO LEONIDAS DE SOUZA SANTANA	FAVORÁVEL
935980	LENISSON WILIAN MARTINS DOS SANTOS SILVEIRA	FAVORÁVEL
958439	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA SOUZA	FAVORÁVEL
938642	LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS	FAVORÁVEL
943939	LEONARDO DA ROSA AIVI	NÃO FAVORÁVEL
940783	LEONARDO PANIAGO TEODORO ALMEIDA	AUSENTE
950669	LETICIA MARIA BREGUEDO DE LUNA	FAVORÁVEL
944937	LIDIA RAMOS BELO	FAVORÁVEL
943421	LINCOLN CALISTRO BERRO	NÃO FAVORÁVEL
1021822	LUAN MATHEUS DA SILVA AMORIM	FAVORÁVEL
936345	LUANA DA SILVA BARBOSA	FAVORÁVEL
977389	LUCAS ANTHONY ALVES BARROS	FAVORÁVEL
991510	LUCAS DA SILVA MANARI	AUSENTE
947675	LUCAS DE OLIVEIRA DINIZ	FAVORÁVEL
958501	LUCAS DOS SANTOS BRITO	AUSENTE
936133	LUCAS FARIAS ALVES	NÃO FAVORÁVEL
937406	LUCAS GOMES CRUZ	FAVORÁVEL
936647	LUCAS HENRIQUE SILVA BRITO	AUSENTE
979600	LUCAS NOGUEIRA ROSA	NÃO FAVORÁVEL
944218	LUCAS OVELAR LEME	AUSENTE
993305	LUCAS RIBEIRO PIRES	NÃO FAVORÁVEL
1032566	LUCAS SOARES DE SOUZA	AUSENTE
955557	LUCAS SOUZA DA SILVA	FAVORÁVEL
952374	LUCAS VINÍCIUS CONCHE DE SOUZA	NÃO FAVORÁVEL
939168	LUCIANA TINOCO MACHADO	FAVORÁVEL
980367	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
946677	LUCIENE SALES DOS SANTOS	FAVORÁVEL
939279	LUCIO VINICIUS SANTOS DE SOUZA	NÃO FAVORÁVEL
1052201	LUDIÉR MARIANO ROSA	FAVORÁVEL
955295	LUIDSON FIGUEIREDO SILVA	FAVORÁVEL
943814	LUIS BORGES DA SILVA JUNIOR	FAVORÁVEL
1030861	LUIS EDUARDO TEIXEIRA LIMA	FAVORÁVEL
959587	LUIS FELIPH ALVES DO NASCIMENTO	AUSENTE
938072	LUÍS FLÁVIO ISAIAS LOPES	FAVORÁVEL
966048	LUIS HENRIQUE SILVA LEO	FAVORÁVEL
1052190	LUIS RENATO DE ALMEIDA PERSECHINO	FAVORÁVEL
935863	LUIZ CARLOS SOUZA CARVALHO JUNIOR	FAVORÁVEL
1012783	LUIZ FERNANDO BUONO OLIVEIRA	AUSENTE
984997	LUIZ HENRIQUE PEREIRA SOUZA	AUSENTE
936805	LUIZ MARCIO GAUNA DE OLIVEIRA	NÃO FAVORÁVEL
941803	MAÍRA DE BRITO RODRIGUES ALVES	NÃO FAVORÁVEL
974585	MANOELE PAULINO ROCHA	FAVORÁVEL
950827	MARCELO MARTINEZ FERNANDES	AUSENTE
936325	MARCELO OLINTO CORREA JUNIOR	AUSENTE
937638	MARCELO VINICIUS DIAS TEIXEIRA	NÃO FAVORÁVEL
945499	MARCELOS SIMÃO BASÍLIO SOBRINHO	AUSENTE

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
939602	MARCIANI NUNES DA COSTA	FAVORÁVEL
947537	MARCOS DE MOURA SANTOS	AUSENTE
937625	MARCUS VINICIUS NEVES CAETANO	FAVORÁVEL
961961	MARCUS VINICIUS LOURENÇO FERREIRA	NÃO FAVORÁVEL
943618	MARIA DANIELI OLIVEIRA DA SILVA	FAVORÁVEL
949685	MATEUS SOARES GOMES	FAVORÁVEL
936825	MATEUS VITOR OLIVEIRA DE BARROS	FAVORÁVEL
939836	MATHEUS CONCEIÇÃO ALVES	FAVORÁVEL
937600	MATHEUS FERNANDES DE ABREU	NÃO FAVORÁVEL
935932	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA	NÃO FAVORÁVEL
954303	MATHEUS QUEIROZ SOUZA	FAVORÁVEL
945065	MATHEUS SANTIAGO FAUSTINO	FAVORÁVEL
999500	MATHEUS VINICIUS ARAÚJO DA COSTA	FAVORÁVEL
943122	MAURICIO SILVA BRAGA OLIVEIRA	AUSENTE
954504	MAYARA APARECIDA FERREIRA	FAVORÁVEL
988864	MAYCON FERNANDO DA GLORIA TOLEDO	FAVORÁVEL
936859	MESSIAS EMANUEL GOMES OLIVEIRA	FAVORÁVEL
935709	MICHAEL RODRIGUES DE SOUZA	FAVORÁVEL
944070	MICHAEL CARMONA DE ALMEIDA	FAVORÁVEL
988037	MICHAEL FRANCISCO DA SILVA	FAVORÁVEL
942849	MICHELE DE SOUSA ASSIS	FAVORÁVEL
937689	MIGUEL ANGELO MENESES DANTAS	FAVORÁVEL
978234	MIKAEL DOS SANTOS ORTIZ	NÃO FAVORÁVEL
937988	MIKE DE SOUSA PEREIRA GALVES	FAVORÁVEL
981373	MURILO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO	AUSENTE
941591	MYLLAINE PEREIRA DE ALMEIDA	FAVORÁVEL
936993	NATAN ANDRADE EVANGELISTA	FAVORÁVEL
1022050	NEEMIAS DE SOUZA JEREMIAS	FAVORÁVEL
959682	NICOLAS BRUNO DIAS DOS SANTOS	FAVORÁVEL
943864	NICOLAS MATEUS SAMPAIO DE OLIVEIRA	AUSENTE
942299	NILDO DA COSTA VIANA JUNIOR	FAVORÁVEL
1024799	NYCHOLLAS ANDRENIO SILVA LUZ	FAVORÁVEL
936018	PATRICIA DE KASSIA VASCONCELOS	FAVORÁVEL
939083	PATRICK LEONI DOS SANTOS DE ARAÚJO	FAVORÁVEL
935970	PAULO GIOVANI LOPES	AUSENTE
936382	PAULO VICTOR DA CONCEIÇÃO TAVARES	FAVORÁVEL
1026297	PEDRO GABRIEL TELES BARBOSA	FAVORÁVEL
943038	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DE MORAES	FAVORÁVEL
1034284	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES AGUIAR	FAVORÁVEL
943295	POLYANA JESSYCA FELISARDO GONÇALVES WRUCK	FAVORÁVEL
942775	RAFAEL THEODORO SERPA	AUSENTE
961333	RAFAELA AGUIAR FONTEALBA	FAVORÁVEL
936686	RAÍ KEVIN MACEDO NAZARIO	FAVORÁVEL
942769	RAPHAEL VILALVA DE QUEIROZ	AUSENTE
937970	RAUL MURILO CAMACHO SEBA	AUSENTE
950247	RAY GOMES PEREIRA DA SILVA	FAVORÁVEL
979366	RENAN FERREIRA FELISMINO	FAVORÁVEL
1040481	RENAN MAMEDES DELMÃO DE SENA	FAVORÁVEL
946983	RENATO ARTHUR FABRO DOS SANTOS	NÃO FAVORÁVEL
939624	RENON QUEIROZ DE AQUINO	AUSENTE
936245	REUHEL DA SILVA CAVALCANTE	FAVORÁVEL
937342	REYNALDO FRANCISCO DE SENA	AUSENTE
988524	RICARDO DA SILVA LOPES	FAVORÁVEL
940015	RICARDO VINICIUS NASCIMENTO LIMA	FAVORÁVEL
984551	ROBERSON DA SILVA ROSARIO	NÃO FAVORÁVEL
943626	ROBSON JOSÉ DE FREITAS MATOS	FAVORÁVEL
952818	RODNEY MARCEL ALVES	FAVORÁVEL
987919	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
959411	ROGER VIEIRA DA SILVA	FAVORÁVEL
942890	RONNIEVON JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
1054300	RUBENS SILVEIRA SANTOS	AUSENTE

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
938252	RUDMILLER RONDINELE DOS REIS	AUSENTE
941440	SARAH NOGUEIRA SARDINHA	FAVORÁVEL
943565	SIDNEI GONÇALVES ORTEGA	NÃO FAVORÁVEL
1024880	SIÉSLEM MENEZES SANCHE PÉREZ	FAVORÁVEL
943051	STANLEY VICENTE FILHO MACHADO	AUSENTE
979457	STÉFANY AQUINO RIBEIRO GONZALES	FAVORÁVEL
938478	TAINÁ MARQUES TABORGA SANDIM	AUSENTE
937026	TAYNA LOPES DA SILVA PRADO	FAVORÁVEL
937446	THAISE GARDENIA DE DEUS DOS SANTOS	FAVORÁVEL
935777	THAISSON OLIVEIRA DA SILVA	FAVORÁVEL
940269	THALES DENNER AJALA DE ALMEIDA	FAVORÁVEL
1011658	THALISON MOREIRA GOUVEIA	FAVORÁVEL
946158	THAYSA TEIXEIRA CONRADO	AUSENTE
943606	THIAGO FELIPE SILVA GONÇALVES	NÃO FAVORÁVEL
952551	THIAGO FERREIRA IFRAN	FAVORÁVEL
942180	THIAGO GERMANO DE FIGUEIREDO	FAVORÁVEL
938098	THIAGO HENRIQUE DA SILVA AQUINO	FAVORÁVEL
938108	THIERRY MATEUS FONSECA PEIXOTO	FAVORÁVEL
981470	TIAGO TADEU MENDES NEPOMUCENO SALLES	AUSENTE
937610	TULIO DOMINGUETI BARRETO	FAVORÁVEL
943108	ULPIANO JACQUET FILHO	NÃO FAVORÁVEL
1048761	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO	FAVORÁVEL
941259	VÍCTOR ARAGÃO PESTANA	FAVORÁVEL
939180	VÍCTOR DOS SANTOS ROZA	FAVORÁVEL
942356	VÍCTOR OLIVEIRA SALOMÉ DE SOUZA	AUSENTE
946625	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	FAVORÁVEL
938037	VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO	FAVORÁVEL
936546	VINICIUS GONÇALVES VIANA	NÃO FAVORÁVEL
988151	VINICIUS MIRANDA DE JESUS	AUSENTE
978735	VÍTOR SANTIAGO DOS SANTOS	AUSENTE
940328	VITORIA CAROLINE BARBOZA FERNANDES DE SOUZA	FAVORÁVEL
950485	WAGNER AUGUSTO LIMA RODRIGUES	AUSENTE
1047961	WALDEMAR SANTANA OLIVEIRA	FAVORÁVEL
937940	WALLISSON DOS SANTOS RIBEIRO	AUSENTE
951047	WANDERSON BACH QUEIROZ	FAVORÁVEL
986600	WELTON SALAZAR CARVALHO	AUSENTE
939392	WENYBERG DE MELLO NUNES	FAVORÁVEL
938218	WESLEY JOAO RODRIGUES	AUSENTE
940945	WESLEY DE SANTANA MORENO	AUSENTE
970775	WEVERTON FERREIRA PLEUTIM	FAVORÁVEL
1036228	WILLIAN DIAS DA SILVA JUNIOR	FAVORÁVEL
947653	WILLIAN DOS SANTOS SILVA	FAVORÁVEL
1045517	YAGO DA SILVA MENEZES	AUSENTE

ANEXO II AO EDITAL n. 16/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
 MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM ÍNDIOS

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
937093	LAUDISON VASQUES NIMBU	FAVORÁVEL
941537	HEWERTON LEITE DE MELO	FAVORÁVEL
977703	FRANCIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	FAVORÁVEL
938485	HELITON DIAS PEREIRA	FAVORÁVEL

EDITAL n. 16/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negro ou Índio no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, com o respectivo resultado.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, com o respectivo resultado.

3. O candidato negro ou índio que considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 16/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
987867	ADEMILSON FLORINDO DOS SANTOS	AUSENTE
941011	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	FAVORÁVEL
947394	ALENCAR JACAMO DOS REIS	FAVORÁVEL
946102	ALEX FARIAS AGUERO	FAVORÁVEL
1054385	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	NÃO FAVORÁVEL
977988	AMANDA APARECIDA DA COSTA MARCELINO	NÃO FAVORÁVEL
960699	ANTÔNIO FERNANDO SALTIVA	AUSENTE
944276	BRUNA ALVES PEREIRA CAVAGNOLLI	NÃO FAVORÁVEL
950856	BRUNA KAREN CÓRDOBA PENTEADO	FAVORÁVEL
978213	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	FAVORÁVEL
940075	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	NÃO FAVORÁVEL
936062	CLAUDINEI FRANCISCO DE JESUS	FAVORÁVEL
944562	DANIELY SILVA DE ALBUQUERQUE	FAVORÁVEL
937422	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES	NÃO FAVORÁVEL
1034313	DIEGO PEREIRA ALVES	AUSENTE
977838	DOUGLAS DE SOUZA DE PAULA	AUSENTE
945105	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA	NÃO FAVORÁVEL
956080	ELIEBER MACHADO DOS SANTOS	NÃO FAVORÁVEL
1052770	EMINI SILVA PEIXOTO	FAVORÁVEL
939686	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	NÃO FAVORÁVEL
946609	FABRÍCIO DE LIMA TEIXEIRA	FAVORÁVEL
943781	FELIPE DA CONCEIÇÃO SOUZA	FAVORÁVEL
988090	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	FAVORÁVEL
988225	GABRIEL FLORES ARCARI	NÃO FAVORÁVEL

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
942462	GABRIEL HENRIQUE COSTA BRAGA	NÃO FAVORÁVEL
944360	GLEDSON SANTANA ALCÂNTARA	FAVORÁVEL
969668	GUILHERME DE FIGUEIREDO GENTIL	NÃO FAVORÁVEL
941306	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	FAVORÁVEL
955066	JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
938346	JEFERSON BENTO PEREIRA	FAVORÁVEL
938155	JONAS DE LIMA TORRES	AUSENTE
962382	JOSÉ DE CARVALHO ADÃO	FAVORÁVEL
942989	KARINE NEVES MAFRA	AUSENTE
1046558	KESLEY WEISS MACEDO	FAVORÁVEL
940439	LEANDRO LEONIDAS DE SOUZA SANTANA	FAVORÁVEL
944488	LINCOLN ARIEL CARVALHO NUNES	FAVORÁVEL
944127	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	FAVORÁVEL
943572	LUCIANO ANGELO DE OLIVEIRA	NÃO FAVORÁVEL
946373	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
945385	MÁRCIO BATISTA DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
1061099	MATEUS ARINO DOS SANTOS	FAVORÁVEL
940378	MATEUS DURÃES SANTANA	AUSENTE
1025324	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
969598	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	FAVORÁVEL
947656	MICHAEL BEZERRA DOS SANTOS	FAVORÁVEL
937853	NAERCIO NEVES MONTOVANI	NÃO FAVORÁVEL
1049323	NATALINO VAZ DA SILVA	FAVORÁVEL
938534	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	FAVORÁVEL
956492	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	NÃO FAVORÁVEL
988110	PÉTRY ALLYSON COSTA DE SIQUEIRA	FAVORÁVEL
952248	RAFAEL MACHADO PEREIRA	NÃO FAVORÁVEL
944632	RAPHAEL BARROS DE SOUZA	FAVORÁVEL
937974	RAUL MURILO CAMACHO SEBA	AUSENTE
938864	REGINALDO NUNES DE SOUZA	NÃO FAVORÁVEL
1040759	ROBERTO ALVES MEDEIRO	AUSENTE
1039067	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	FAVORÁVEL
952654	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA	FAVORÁVEL
936697	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	FAVORÁVEL
946919	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	NÃO FAVORÁVEL
946598	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	FAVORÁVEL
936516	VINICIUS GONÇALVES VIANA	NÃO FAVORÁVEL
952467	VITÓRIA ROSA DOS SANTOS	AUSENTE
1053594	WILLIAN CORREIA DE MELLO	FAVORÁVEL
1047319	WINNETOUH DA SILVA RESENDE E BRITO	FAVORÁVEL

ANEXO II AO EDITAL n. 16/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM ÍNDIOS

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1052530	FERNANDO DA SILVA SOUZA JUNIOR	FAVORÁVEL

EDITAL n. 15/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negro ou Índio no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, com o respectivo resultado.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, com o respectivo resultado.

3. O candidato negro ou índio que considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 15/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1056780	ALESSANDRO LUCAS MENDES LOPES	AUSENTE
959504	ALTEMIR JOSÉ DA SILVA	FAVORÁVEL
954056	AUGUSTO DE ALMEIDA DAMASCENO	NÃO FAVORÁVEL
944271	BERNARDO DE OLIVEIRA IGNACIO	FAVORÁVEL
944277	BRUNA ALVES PEREIRA CAVAGNOLLI	NÃO FAVORÁVEL
1045204	CAMILA PEREIRA	FAVORÁVEL
939586	CAMILA SANTIAGO DA SILVA	FAVORÁVEL
1058687	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	FAVORÁVEL
1031441	CAROLINA PEREIRA RODRIGUES	FAVORÁVEL
936019	CLAUDINEI FRANCISCO DE JESUS	FAVORÁVEL
1036624	CLÓVIS AYALA DE OLIVEIRA	AUSENTE
947946	DALVAN BRUNO FERREIRA DA SILVA	FAVORÁVEL
938727	DANIEL CHAVES MARTINS	FAVORÁVEL
946479	DANIEL PARÉ DE OLIVEIRA BRAGA	NÃO FAVORÁVEL
943200	DANIELA LOPES DA CUNHA	FAVORÁVEL
936493	EDER CASSIO DA CRUZ JANUARIO	AUSENTE
986893	EDVALDO ROMÃO DA SILVA	FAVORÁVEL
940605	EULLER MENDONÇA DOS SANTOS	FAVORÁVEL
988092	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	FAVORÁVEL
944844	GESIEL ORMOND MELLO	FAVORÁVEL
988699	GIOVANNA PINHO RAMOS	FAVORÁVEL
946015	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA SENA	FAVORÁVEL
947549	IGOR DE OLIVEIRA SALINA	NÃO FAVORÁVEL

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
935772	IGOR VIEIRA DA SILVA MORAES	FAVORÁVEL
943929	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	FAVORÁVEL
939676	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	FAVORÁVEL
956526	JAYNE FARIA MOURA SILVA	FAVORÁVEL
942455	JEAN CARLOS CESARIO DA SILVA	FAVORÁVEL
944716	JOÃO EDUARDO OVIEDO	NÃO FAVORÁVEL
983237	JOÃO MARCOS DURAN DA SILVA URQUIZA	FAVORÁVEL
941290	JONNATHAN RAFSANJANY RAMIRES RIBEIRO	FAVORÁVEL
942338	JOSE NEEMIAS NUNES DE MORAES	AUSENTE
1046685	KARINE DOS SANTOS ARRUDA ROCHA	AUSENTE
978683	KERMAN JHORDAN DA SILVA RODRIGUES	FAVORÁVEL
981649	KESLEY WEISS MACEDO	FAVORÁVEL
947133	LARISSA SILVA LIMA	FAVORÁVEL
1062993	LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	AUSENTE
938299	LEANDRO LEONIDAS DE SOUZA SANTANA	FAVORÁVEL
943993	LEONARDO DA ROSA AIVI	NÃO FAVORÁVEL
943391	LINCOLN CALISTRO BERRO	NÃO FAVORÁVEL
978297	LUAN MATHEUS DA SILVA AMORIM	FAVORÁVEL
1054091	LUCAS EDUARDO QUEIROZ SOUZA	FAVORÁVEL
952473	LUCAS FARIAS ALVES	NÃO FAVORÁVEL
979128	LUCAS INFRAN CHERES	FAVORÁVEL
946696	LUCIENE SALES DOS SANTOS	FAVORÁVEL
936823	LUIZ MARCIO GAUNA DE OLIVEIRA	NÃO FAVORÁVEL
951167	MATHEUS OLIVEIRA SANTANA	FAVORÁVEL
943124	MAURICIO SILVA BRAGA OLIVEIRA	AUSENTE
956337	MAURO VINICIUS TEIXEIRA OLIVEIRA	NÃO FAVORÁVEL
936879	MESSIAS EMANUEL GOMES OLIVEIRA	FAVORÁVEL
944080	MICHAEL CARMONA DE ALMEIDA	FAVORÁVEL
978230	MIKAEL DOS SANTOS ORTIZ	NÃO FAVORÁVEL
943802	MYLENNA DOS SANTOS GONÇALVES DUARTE	FAVORÁVEL
942301	PEDRO VÍTOR SIQUEIRA NUNES	AUSENTE
943408	POLYANA JESSYCA FELISARDO GONÇALVES WRUCK	FAVORÁVEL
1062289	RAFAEL MAGALHÃES DE LIMA	AUSENTE
942745	RAPHAEL VILALVA DE QUEIROZ	AUSENTE
1062879	RENNAN SILVA SANTOS	FAVORÁVEL
937330	REYNALDO FRANCISCO DE SENA	AUSENTE
956314	TATIANE APARECIDA DE SOUSA BRITO	FAVORÁVEL
1052396	THALES AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA	FAVORÁVEL
943594	THIAGO FELIPE SILVA GONÇALVES	NÃO FAVORÁVEL
952553	THIAGO FERREIRA IFRAN	FAVORÁVEL
943351	TIAGO DA SILVA FERREIRA	FAVORÁVEL
942351	VICTOR OLIVEIRA SALOMÉ DE SOUZA	AUSENTE
946612	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	FAVORÁVEL
938039	VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO	FAVORÁVEL
936534	VINICIUS GONÇALVES VIANA	NÃO FAVORÁVEL
950481	WAGNER AUGUSTO LIMA RODRIGUES	AUSENTE
942663	WELCKER PEREIRA DOS SANTOS	FAVORÁVEL
941751	WENDELL COELHO DE REZENDE	AUSENTE

ANEXO II AO EDITAL n. 15/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM ÍNDIOS

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
982572	YAN DE ALMEIDA CACERES	FAVORÁVEL

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA PMMS

Na publicação do DOE n. 11.058, de 26 de janeiro de 2023, p. 28, onde constou:
 EDITAL n. 14/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM
 Passe a constar:
 EDITAL n. 15/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 053/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 053/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia 31 de janeiro de 2023, das 8h as 12h, no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, UEMS Dourados/MS.

EDITAL de Seleção nº. **25/2022** – PRODHS/PROE, de **30/05/2022 - D.O 10.846 DE 31/05/2022, P. 106;**
 EDITAL de Homologação nº **43/2022**– RTR/UEMS, de **29/06/2022 - D.O 10.877 DE 30/06/2022, P. 368.**

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

FLÁVIO ZANCHETA FACCIÓNI Substituição: Geraldo José da Silva Motivo: Aguardando aposentadoria Substituição: Ana Claudia Duarte Mendes Motivo: Coordenação de curso Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Letras	Letras Inglês/Letras Espanhol/ Pedagogia/Dourados	40h
--	---------------	--	------------

EDITAL Nº 055 /2023- PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 055/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **31 de janeiro de 2023**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

– Edital de Seleção no 45/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 06/10/22, D.O. nº10.961, de 07/10/22, pág. 122
 – Edital do resultado final no 67/2022/RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 10.001, de 30/11/2022, pág. 198

CANDIDATO (a)	Área	Curso/ Unidade	CH
Fabricio Rainha Ribeiro – Substituição: Wellingthon da Silva Guimarães Junnyor. Motivo: Coordenação de curso Vaga pura- 06/02/2023 a 15/07/2023	Agronomia	Agronomia/ Cassilândia	40 h
Jorge Gonzales Aguilera - Substituição: Flavio Ferreira da Silva Binotti -Motivo: Coordenação Adjunta de curso Pós-Graduação. Vaga Pura – 06/02/2023 a 15/07/2023	Agronomia	Agronomia/ Cassilândia	38 h

Josiane Souza Salles - Substituição: Flavio Ferreira da Silva Binotti. Motivo: Coordenação Adjunta de curso Pós-Graduação Vaga Pura – 06/02/2023 a 15/07/2023	Agronomia	Agronomia/ Cassilândia	30 h
Evaldo Bendito de Souza - Substituição: Gustavo Haralampidou da Costa Vieira. Motivo: Gestor Administrativo. Vaga pura – 06/02/2023 a 15/07/2023	Agronomia	Agronomia/ Cassilândia	36 h

EDITAL Nº 054/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 054/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia 31 de janeiro de 2023, das 8h as 12h, no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, UEMS Dourados/MS.			
EDITAL de Seleção nº. 23/2021 – PRODHS/PROE, de 12/11/2021 - D.O 10.681 DE 16/11/2021, P. 164; EDITAL de Homologação nº 01/2022 – RTR/UEMS, de 28/01/2022 - D.O 10.744 DE 31/01/2022, P. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALFRED FORSTER JUNIOR Substituição: Jessica Bassani de Oliveira Motivo: Afastamento para estudos Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Ciência da Computação	Sistemas de Informação/ Dourados	20h
FRANCE RICARDO MARQUES GONZAGA Substituição: Diogo Fernando Trevisan Motivo: Coordenação de curso Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Ciência da Computação	Sistemas de Informação/ Dourados	16h

HUGO PAULINO BONFIM TAKIUCHI Substituição: Jessica Bassani de Oliveira Motivo: Afastamento para estudos Substituição: Cleber Vagas Gomes Mira Motivo: Afastamento para estudos Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Ciência da Computação	Sistemas de Informação/ Ciência da Computação/ Pedagogia/Dourados	28h
--	----------------------------------	--	------------

EDITAL Nº 04/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Tradutor e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado	-Graduação em Letras/Libras; ou -Graduação em qualquer área do conhecimento com avaliação do PROLIBRAS; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com certificação em Nível Avançado promovido pelos CAS; e - Especialização <i>Lato sensu</i> na área de educação ou área afim.	Todas as unidades universitárias e polos EaD dos subitens 1.4, 1.5 E 1.6

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. É facultado ao(a) candidato(a) optar por concorrer às vagas ofertadas para mais de uma Unidade Universitária e/ou polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB. Tal escolha deverá constar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição.

1.4. Os polos da Universidade Aberta do Brasil – UAB, com possibilidade de oferta de cursos na modalidade a distância da UEMS, são Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Japorã, Miranda, Paranhos, Porto Murtinho, Rio Brillhante e São Gabriel do Oeste.

1.4.1 Os atendimentos nos polos da Universidade Aberta do Brasil – UAB serão de forma presencial quando da necessidade do acadêmico(a) estar presente para atividades conforme regimento dos cursos.

1.5. Os polos EAD da Universidade, com possibilidade de oferta de cursos na modalidade à distância da UEMS, são: Amambai, Campo Grande, Coxim, Dourados, Glória de Dourados e Maracaju.

1.6. As unidades universitárias da UEMS estão presentes nos municípios de Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã.

1.7. A atribuição de aulas temporárias para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação Atendimento Educacional Especializado será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.8. Para os cursos ofertados à distância, o AEE deverá atender o aluno de forma presencial no polo para as atividades síncronas e avaliações, podendo realizar as demais atividades de forma remota, conforme definido junto à Coordenação de Curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. Os documentos relacionados no item 2.4. deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição **em formato PDF em arquivo único**. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4.1 Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A comissão organizadora será composta por servidores concursados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul lotados, preferencialmente, na Divisão de Inclusão e Diversidade (DID/PROE) e demais setores da instituição cujas funções se relacionem com a seleção e lotação de docentes.

3.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

3.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

3.4. A Comissão Organizadora indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s).

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A banca examinadora será constituída por três membros dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos(as) candidatos(as).

4.2. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.2.1. Não poderá participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o(a) membro(a) que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado(a) ou apresentado(a) em coautoria com candidato(a) inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o(a) membro(a) que tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível de graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* nos **últimos três (3) anos**, a contar da data de término das inscrições no certame.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) homologação das inscrições.
- b) prova prática, via *webconferência*
- c) análise dos títulos

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no *link* Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

6.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas estarão convocados para participarem do sorteio virtual da ordem de apresentação da prova prática.

6.4. Do resultado da homologação, caberá recurso ao(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

6.5. A decisão do(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

7. DO SORTEIO E PROVA PRÁTICA

7.1. Para a realização do sorteio e da prova prática será divulgado link oficial, data e horário para a *webconferência*, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

7.2. O sorteio da ordem da prova prática será realizado por um membro da banca examinadora ou comissão organizadora.

7.3. Tanto para o sorteio quanto para a prova prática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições.

7.4. Na reunião de sorteio a sala virtual será fechada, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

7.4.1. Como forma de comprovação da identidade do(a) candidato(a) antes do início do sorteio e da prova prática o(a) mesmo(a) deverá exibir o documento de identidade ou documento equivalente válido, via *webconferência*, aos membros da banca examinadora.

7.4.2. No momento do sorteio e/ou prova, o(a) candidato(a) deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

7.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) à reunião de sorteio ou prova prática por quaisquer impedimentos, implica em sua eliminação do processo seletivo.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. Não haverá aplicação da Prova Prática fora dos *links*, dias e horários pré-estabelecidos.

8.2. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das condições de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência.

8.3. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do certame.

8.4. A prova prática avaliará o desempenho do(a) candidato(a) no exercício das atividades de um Tradutor(a) e Intérprete de Libras, e terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

8.5. Com o objetivo de avaliar o desempenho do(a) participante, a prova prática será individual, e versará sobre textos com a temática educação.

8.6. O(A) candidato(a) terá 10 minutos para adentrar a sala virtual, após ser informado pela comissão organizadora do momento da entrada.

8.7. A duração da prova prática de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa será de até 25 minutos para cada participante e será composta de três partes:

I) Na primeira parte, o(a) participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional (tempo máximo de 5 minutos).

II) Na segunda parte, o(a) participante inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato à temática educação. Em seguida, ele(a) assistirá novamente ao vídeo e, então, fará a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa.

III) Na terceira parte, o(a) participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato à temática educação. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e, então, fará a interpretação ou tradução para Libras.

8.8. A Prova Prática de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa valerá de 0,00 a 100,00 pontos, assim distribuídos:

a) fluência em Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima: 30,00 pontos);
b) estruturação textual: tradução de textos de Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (nota máxima: 30,00 pontos);

c) fluência em Língua Portuguesa (nota máxima: 10,00 pontos); e

d) estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras (nota máxima: 30,00 pontos), levando-se em conta a equivalência textual entre Língua Portuguesa e Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.

8.9. Ao final de todas as bancas examinadoras, a comissão responsável publicará, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", o resultado da Prova Prática considerando o(a) candidato(a) APTO(A) ou NÃO APTO(A) para o cargo.

8.10. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) com nota igual ou superior a 70,0 (setenta) após a somatória das notas obtidas em todas os critérios avaliados na Prova Prática.

9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aptos na prova prática.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na análise de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
-------------------------------	---

9.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos

anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.6. O recurso contra a nota da análise de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova prática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) tempo de atuação na área de LIBRAS;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

10.4. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no *link* Editais e Concursos; no *link* indicado no site <http://ead4.uems.br> e, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

11.2 Do resultado da homologação das inscrições (item 6.4), do resultado das Provas Práticas (item 8.9), e do Resultado da Análise de títulos (item 9.5) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

11.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no *link* indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.2.2. A Comissão Organizadora do Concurso, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

11.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

11.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

12. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias

- decorrentes desses vínculos;
 h) militar na ativa;
 i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
 b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 10 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30
Especialista	2.395,38	4.790,77	26,62

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
 b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
 e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
 f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
 g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade;
 b) CPF;
 c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
 d) PIS/PASEP;
 e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
 f) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
 g) Certidão de casamento ou nascimento;
 h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
 i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
 j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
 k) Atestado de saúde emitido por médico(a) do trabalho;
 l) Ficha de cadastramento;
 m) Formulário de cadastro de dependentes;
 n) Formulário de declarações funcionais;
 o) Termo de opção CASSEMS;
 p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.
 q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
 r) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

16.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

16.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor(a) para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

18.2. O contrato do(a) professor(a) para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano **letivo de 2023** podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo, a depender da necessidade da UEMS.

19.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. Em casos excepcionais, e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com cargas horárias diversas das estipuladas neste edital.

19.6. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.7. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.8. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.10. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelos e-mails concurso@uems.br e did@uems.br

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 26 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Fernando Machado de Souza
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS em exercício

ANEXO I DO EDITAL N° 04/2023 – PRODHS/PROE/UEMS Cronograma

Data	Atividade	Local /Horário
27 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
13 de fevereiro de 2023	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br Site da UEMS
	Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
16 de fevereiro de 2023	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
23 a 28 de fevereiro de 2023	Prova Prática e Análise Documental	http://ead4.uems.br
1º de março de 2023	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
06 de março de 2023	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação.

ANEXO II DO EDITAL N° 04/2023 –PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1

Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como intérprete na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como professor(a) de Libras no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	05	15	75	
2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	
2.5.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	10	05	50	
2.6.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	07	05	35	
2.7.	Atividades profissionais não docentes na área além daquelas apresentadas para comprovação do item 1.1.	Ativ.	05	5	25	
2.8.	Aprovação em concurso público para exercer a função objeto desde certame.	Aprov.	03	5	15	

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 56/2023– PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 56/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [27 de janeiro de 2023](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Seleção: EDITAL nº **46/2022**-PROE/PRODHS, de 06/10/2022, D.O. nº **10.961**, de 07/10/2022, pág. 143

Homologação: EDITAL nº **73/2022**-RTR de 07/12/2022, D.O. nº **11.009**, de 08/12/2022, pág. 136

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
FABIOLA MODENA CARLOS – Motivo: Núcleo de Práticas Jurídicas – 27/01/2023 a 05/02/2023	Direito I	Direito / Naviraí	20 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1739/1767), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.045 – Edição Extra, do dia 12 de janeiro de 2023, pág.458, referente aos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 110/2022/SAD – Processo n.º 55/014.775/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES (CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS)**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/014.775/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES (CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS)**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA
ZEUS COMERCIAL EIRELI

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 75, de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (MS ALFABETIZA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2022

PROCESSO: 29/042.304/2022

RESULTADO: FRACASSADO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 26 de janeiro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 696, de 06 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2022.

PROCESSO: 27/010.198/2022.

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	1.120,00	2.240,00
02	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	142,50	285,00
03	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	142,50	285,00
04	ENGETEC MEDICAL LTDA	135,00	1.350,00
05	ENGETEC MEDICAL LTDA	8.685,00	8.685,00
06	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.500,00	5.000,00
08	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.666,00	4.998,00
11	GOLDEN MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	70.200,00	70.200,00
12	ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5.500,00	22.000,00
14	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	29.500,00	59.000,00

ITENS FRACASSADOS: 15,16 e 17.

ITENS DESERTOS: 04,09,10 e 13.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 26 de janeiro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU n. 204, de 27 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM

PREGÃO ELETRÔNICO: 0118/2022

PROCESSO: 27/007.916/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	259.700,00	259.700,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MAMEDE DE AQUINO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOSÉ MAMEDE DE AQUINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005176/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 9 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Heitor Vieira de Almeida, 287, Jardim Aeroporto, CEP 79.106-053, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. JOSÉ MAMEDE DE AQUINO, situada à Rua Heitor Vieira de Almeida 287, Jardim Aeroporto, CEP 79.106-053.

CAMPO GRANDE/MS, 25 de janeiro de 2023.

GISLAINE GARCIA

Presidente da UEx da E.E. JOSÉ MAMEDE DE AQUINO

CPF N. 010.411.861-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005292/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Centro Oeste, 40, Jd. Botafogo, CEP 79.070-060, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, situada à R. Centro Oeste, 40, Jd. Botafogo, CEP 79.070-060.

CAMPO GRANDE/MS, 26 de janeiro de 2023.

JANECI BATISTA DA SILVA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA

CPF N. 840.517.281-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005642/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Córrego Do Meio. N. 1, Bairro Aldeia, CEP 79.170-000, SIDROLÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS, situada à Aldeia Córrego Do Meio. N. 1, Bairro Aldeia, CEP 79.170-000. SIDROLÂNDIA/MS, 26 de janeiro de 2023.

Francielli Dias

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS

CPF N. 031.425.461-70

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005406/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Alameda Anita Garibaldi, 198, B. Cristo Redentor, CEP 79.311-580, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB, situada à Alameda Anita Garibaldi, 198, B. Cristo Redentor. N. 198, Bairro Cristo Redentor, CEP 79.311-580.

CORUMBA/MS, 25 de janeiro de 2023.

Lucivânia de Souza
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB
CPF N. 003.633.811-71

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005198/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Nicanor Gregório Rodrigues N. 509, Centro, CEP 79.690-000, ANTA RITA DO PARDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA, situada à Rua Nicanor Gregório Rodrigues N. 509, Centro, CEP 79.690-000.

SANTA RITA DO PARDO/MS, 26 de janeiro de 2023.

CRISTINA APARECIDA DA SILVA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA
CPF N. 851.274.341-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005727/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 15 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Sidney Coelho Nogueira, 1154, Centro, CEP 79.130-000, RIO BRILHANTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, situada à Rua Sidney Coelho Nogueira, 1154, Centro, CEP 79.130-000.

RIO BRILHANTE/MS, 26 de janeiro de 2023.

Cirleia Rodrigues Gaia
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS
CPF N. 002.203.771-38

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004642/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Marly Russo Rodrigues Nº 00, Bairro Nova Aquidauana, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, situada à Rua Marly Russo Rodrigues Nº 00, Bairro Nova Aquidauana, CEP 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 26 de janeiro de 2023.

Roseli Aparecida Carrilho Soares Duarte
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES
CPF N. 500.484.301-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005405/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 14 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Lino Villachá, 1.250, Comp. Hosp São Julião, B. Nova Lima, CEP 79.017-200, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO, situada à Av. Lino Villachá, 1.250, Comp. Hosp São Julião, B. Nova Lima, CEP 79.017-200. CAMPO GRANDE/MS, 26 de janeiro de 2023.

DANIELLE DA SILVA VIEIRA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO

CPF N. 010.548.331-17

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005707/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Adelina Anzilago, 555, Vila Marques, Cep 79.930-000, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, situada à R. Adelina Anzilago, 555, Vila Marques, Cep 79.930-000. ARAL MOREIRA/MS, 26 de janeiro de 2023.

Rozana Ramos Brites

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES

CPF N. 923.613.151-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF^a. BERNADETE SANTOS LEITE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF^a. BERNADETE SANTOS LEITE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005721/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Bernadete Santos Leite, 1025, Centro, CEP 79.720-000, JATEI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF^a. BERNADETE SANTOS LEITE, situada à Av. Bernadete Santos Leite, 1025, Centro, CEP 79.720-000. JATEI/MS, 26 de janeiro de 2023.

EMERSON COIMBRA MORAIS

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF^a. BERNADETE SANTOS LEITE

CPF N. 956.692.481-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005743/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. dos Estudantes, 1161, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000, APARECIDA DO TABOADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES, situada à Av. Dos Estudantes, 1161, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000.

APARECIDA DO TABOADO/MS, 26 de janeiro de 2023.

MARIA MADALENA FREITAS VASCONCELOS
Presidente da UEx da E.E. ERNESTO RODRIGUES
CPF N. 892.268.441-00

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 23 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 23 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N.07, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 23 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/AGEHAB/2023.

PROCESSO Nº 57/004.647/2022.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0003/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO PARA COBERTURA DE TELHADO – CONTÉM: PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUAL DE MONTAGEM, ART OU RRT DO PROJETO EXECUTIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições do Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato da Ata.

PARTES: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB E COFERPOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.

LOTES:

LOTE 001 – REGIÃO CAMPO GRANDE				
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1-Kit	360	R\$ 4.734,00	R\$ 1.704.240,00
LOTE 002 – REGIÃO LESTE				
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1-Kit	143	R\$ 4.734,00	R\$ 676.962,00
LOTE 003 – REGIÃO GRANDE DOURADOS				
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1-Kit	503	R\$ 4.734,00	R\$ 2.381.202,00
LOTE 004 – REGIÃO SUL FRONTEIRA				
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1-Kit	67	R\$ 4.734,00	R\$ 317.178,00
LOTE 005 – REGIÃO SUDOESTE				
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1-Kit	213	R\$ 4.734,00	R\$ 1.008.342,00
LOTE 006 – REGIÃO PANTANAL				
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1-Kit	100	R\$ 4.734,00	R\$ 473.400,00
LOTE 007 – REGIÃO NORTE				
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1-Kit	185	R\$ 4.734,00	R\$ 875.790,00
LOTE 008 – REGIÃO BOLSÃO				
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1-Kit	171	R\$ 4.734,00	R\$ 809.514,00
LOTE 009 – REGIÃO CONE SUL				
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1-Kit	22	R\$ 4.734,00	R\$ 104.148,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.350.776,00

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****EDITAL:** 144/2022-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/010.111/2022**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS – BR 463, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.**CLASSIFICADA:** GMG CONSTRUTORA LTDA**VALOR:** R\$ 2.157.081,21 (Dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO**TOMADA DE PREÇO:** 143/2022 – DLO/AGESUL**P. ADMINISTRATIVO:** 57/009.919/2022.**OBJETO:** Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Avenida Marcos Freire, no município de Novo Horizonte do Sul/MS.**RECORRENTE:** CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI.**FASE:** HABILITAÇÃO.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, INTERESSADA EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 131, X do RILC/MSGÁS e no art. 29, X da Lei nº 13.303/16.**FAVORECIDO:** ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007/2023 D - **DATA:** 25/01/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 012/2023.

OBJETO: Pagamento consumo de energia elétrica.**VALOR:** R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 131, X do RILC/MSGÁS e no art. 29, X da Lei nº 13.303/16.**FAVORECIDO:** ELEKTRO REDES S.A.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007/2023 D - **DATA:** 25/01/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 013/2023.

OBJETO: Pagamento consumo de energia elétrica.**VALOR:** R\$ 84.220,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.**FAVORECIDO:** MURILLO DE PAULA MUNDIM ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2023 D - **DATA:** 26/01/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 014/2023.

OBJETO: Treinamento presencial na área de segurança – unidade Três Lagoas.

VALOR: R\$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023 D - **DATA:** 26/01/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 015/2023.

OBJETO: Seguro de 24 veículos da frota MSGÁS.

VALOR: R\$ 49.837,43 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 589/2023/DETRAN-MS

Processo nº	31/059.829/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Amarelha, Souza & Amarelha LTDA-ME
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço:	Campo Grande / MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	24/01/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Christian Amarelha

Extrato do Termo de Credenciamento nº 590/2023/DETRAN-MS

Processo nº	31/072675/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Carlinhos Auto Peças e Ferro Velho Transformers Eireli.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço:	Campo Grande / MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	24/01/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Carlos Alexandre Candido da Silva.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 591/2023/DETRAN-MS

Processo nº	31/077.144/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PH MOTO FORTE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	20/12/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Emely Caroline Stopa Lourenço.

EDITAL DE LEILÃO 202200000936 - CIRCULAÇÃO

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Conceição Maria Fixer, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 11, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **26/01/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.mariafixerleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 10/02/2023** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.mariafixerleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023 nos seguintes locais:

Pátio da Pmax, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Campo Grande/MS. Onde estão depositados os bens a serem ofertados. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2 Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como **taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

- 5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.mariafixerleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
- 5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.
- 5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
- 5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.
- 5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- 5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 8628-2, conta poupança 375-1, variação nº. 51, favorecido: Conceição Maria Fixer, Cpf: 754.820.709-30**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.
- 5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
- 5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- 5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- 6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- 6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- 6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- 6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2** - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Fevereiro).
- 7.** O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do

arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER, pelos telefones (67) 3305-8146, ou pelo e-mail juridico2@leiloesjudiciais.com.br ou na empresa Maria Fixer Leilões, sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré - Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000634.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	AUDI/A3 1.8T	2004/2004	PRETA	93UMC28L744004520	AGU163694	6.043,00
2	GM/CORSA SUPER	1996/1997	PRATA	9BGSD68ZVTC640413	B10NE31102622	1.894,00
3	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	9BGSC08Z01C132586	NM0079978	2.443,00
4	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	9BGSC68Z0XC782042	AD0022783	2.413,00
5	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R913991	JC30E76913991	1.492,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R555929	JC30E78555929	1.585,00
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4120ER015575	JC41E2E015575	2.081,00
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR816329	JC41E1B816329	1.777,00
9	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R163030	JC30E23163030	1.498,00
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR776658	JC41E1B776658	1.794,00
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R026301	JC30E24026301	1.529,00
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R191207	JC30E11191207	1.310,00
13	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2002/2003	VERDE	9C2JC30213R512062	JC30E23512062	1.518,00
14	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2005/2006	VERME-LHO	9C2KC08206R006813	KC08E26006813	2.044,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R034639	KC08E24034639	1.562,00
16	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	9C2KC2200NR179673	KC22E0N179736	3.756,00
17	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2006/2006	VERME-LHO	9C2KC08206R828827	KC08E26828827	2.065,00
18	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERME-LHO	9C2KC2200GR120268	KC22E0G120270	3.137,00
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	9C6KE121090002865	E3C9E-002769	1.426,00
20	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	9C2KC1680BR318503	KC16E8B318503	2.277,00
21	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M151361	F466BR252519	987,00
22	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERME-LHO	9C6KE121090010666	E3C9E-010577	1.378,00
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0037685	E3G8E-037603	1.751,00
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	9C6KE1220A0142406	E3D1E-142419	1.445,00
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERME-LHO	9C6KE1520C0099217	E3G9E-099227	1.554,00
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090030348	E3D1E-029953	1.382,00
27	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080161349	E382E-159241	1.293,00
28	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERME-LHO	9C6KE1950F0045224	E3L2E-056923	1.852,00
29	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4820ER030090	JC48E2E030090	2.719,00
30	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R059013	HA07E14059013	1.439,00
31	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERME-LHO	9C2HA07105R063970	HA07E15063970	1.517,00
32	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R081003	HA07E13081003	1.447,00
33	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	PRETA	9BD17146242361703	178D9011*5836842*	3.605,00
34	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	9BD17203G63205908	178F1011*6654969*	4.623,00
35	FIAT/UNO WAY 1.0	2012/2012	PRETA	9BD195162C0342466	310A10110867280	7.649,00
36	GM/CORSA GL	1998/1998	BRANCA	9BGSE68NWWC722988	JD0031957	1.805,00
37	I/CITROEN C4 PALLA-S20EXA	2008/2008	PRATA	8BCLDRFJ28G550687	10LH5D1683845	5.166,00
38	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2010/2010	PRATA	8AP17206LA2128343	310A1011*9493448*	5.654,00
39	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2NC4310AR032383	NC43E1A032383	2.279,00

40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERME-LHO	9C2JC3010YR070399	JC25EX092919	1.023,00
41	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERME-LHO	9C2MC35005R004079	MC35E-5004079	1.726,00
42	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R030215	MC35E-2030215	1.453,00
43	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R595121	JC30E78595121	1.564,00
44	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R655065	JC30E78655065	1.582,00
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R056756	JC41E19056756	1.591,00
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERME-LHO	9C2JC4110BR712529	JC41E1B712529	1.713,00
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR096868	JC41E1A096868	1.666,00
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERME-LHO	9C2JC4110BR732328	JC41E1B732328	1.728,00
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR183541	KC15E5A183541	2.146,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R001059	KC08E56001059	1.867,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2008/2008	VERDE	9C2KC08208R066682	KC08E28066682	2.146,00
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R126059	KC08E15126059	1.714,00
53	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	9C2KC2200MR061340	KC22E0M060608	3.542,00
54	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR022043	KC22E0H021881	3.098,00
55	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	BRANCA	9C2KC1680BR323125	KC16E8B323125	2.280,00
56	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERME-LHO	9C2KC16309R011914	KC16E39011914	2.045,00
57	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	9CDNF41LJ7M068930	F466BR170011	1.218,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090070311	E3D1E-070316	1.418,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERME-LHO	9C6KE1520B0004090	E3G9E-003715	1.524,00
60	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0027690	E3L4E-027692	1.961,00
61	YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0024385	E3L4E-024199	1.985,00
62	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	BRANCA	9C6RG3150M0044892	G3G2E-117999	2.990,00

Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora Dirve
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - PROC. Nº 00.869/2022/GERTL/SANESUL

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de implantação de sistema de vigilância eletrônica para segurança das áreas utilizadas pela Sanesul na cidade de Três Lagoas/MS, composto de instalação de equipamentos e materiais, fornecimento de equipamentos em regime de locação, monitoramento e atendimento de ocorrências 24 horas/dia, para atender as necessidades da Sanesul.

MOTIVO DA SUSPENSÃO: À pedido da área requerente, para análise dos questionamentos apresentados pelas empresas Grupo Centro Oeste e Aziz Monitoramento e ainda a impugnação ao edital apresentada pela empresa Commando Segurança Eletrônica Ltda., que demandam a necessidade de uma análise mais aprofundada das especificações técnicas e das exigências de qualificação técnica, comunicamos a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico por **prazo indeterminado**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC - Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2023
GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público aos interessados, o Credenciamento Nº 001/2023.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas prestadores de serviços de capacitação em diversas áreas da Educação Física e áreas afins, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital.

CRENCIAMENTO: 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/005.060/2022

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: entrega de documentos em envelope lacrado a partir desta publicação até 7 de fevereiro de 2023 (das 7h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min), horário local.

LOCAL: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – Setor de Protocolo, Avenida Mato Grosso, nº 5778- Bloco 04 - Parque dos Poderes – CEP 79031-001, Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontra-se disponíveis aos interessados gratuitamente no `site www.fundesporte.ms.gov.br.

Silvio Lobo Filho

Diretor Presidente
Fundesporte

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Republica-se por incorreção.**

Publicado no Diário Oficial n. 11.057 de 25 de janeiro de 2023, página 84.

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2022 (fls. 1461/1484) HOMOLOGO o resultado da licitação publicado no Diário Oficial n.º 10.882 de 04 de julho de 2022, pág. 242, referente o item 001 e da repetição da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado – n.º 11.009 do dia 08 de dezembro de 2022, pág. 144, referente aos ITENS 002, 003 e 004, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 009/2022/SAD – Processo n.º 27/002.847/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E CORRELATOS** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nº s 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.057 de 25 de janeiro de 2023, página 84.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 27/002.847/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E CORRELATOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 14.2 do edital.

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

Dayse Lúcia Lima da Silva

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 140, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" n. 128, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7210012996	Luiz Henrique Medeiros Lopes	História	Corumbá	Ampla Concorrência	5º
7210005180	Fábio Alexandre da Silva	História	Dourados	Ampla Concorrência	5º
7210018827	Jaqueline Pardino Braz	História	Maracaju	Ampla Concorrência	4º
7210017214	Fernanda Amélia Leal Borges Duarte	História	Três Lagoas	Ampla Concorrência	4º

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 141, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022:

Cargo: Professor
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7210006405	Rafael de Jesus Pereira	História	Corumbá	Cotista Negro	9º
7210014981	Márcio José de Oliveira Rocha	História	Dourados	Cotista Negro	4º
7210022530	Rodrigo Alves dos Santos	História	Maracaju	Cotista Negro	12º
7210020275	Maycon Regis Nogueira dos Santos	História	Três Lagoas	Cotista Negro	5º

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Casa Militar

(Republica-se por incorreção. Publicada no DOE n. 11.056 de 24 de janeiro de 2023)

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Dispensar os militares abaixo relacionados das funções exercida na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), com efeitos a contar da data da publicação.

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	TEN CEL QOPM CONV.	97471021	CARLOS DA SILVA	Ajudante de Ordens (DOE nº 11.030)
02	TEN CEL QOPM	114352022	AMADOR DE CASTILHOS GONÇALVES COLLETES	Coordenador de Operações (DOE nº 10.545)
03	CAP QOPM	121178022	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	Coordenador de Inteligência (DOE nº 10.906)
04	1º TEN QAOPM	69662021	ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	Chefe de Equipe de Segurança (DOE nº 9.566)
05	2º TEN QAOPM	39459024	JOSÉ ANTÔNIO BATISTOTI	Chefe de Equipe de Segurança (DOE nº 9.566)
06	SUB TEN PM	94249021	EURÍPEDES ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	Agente de Segurança (DOE nº 9.566)
07	1º SGT PM	88875021	WILTON MIRANDA ARANTES	Agente de Segurança (DOE nº 10.713)
08	2º SGT PM Desig	49944025	HILARINO SILVA FERREIRA	Motorista (DOE nº 9.566)
09	2º SGT PM	119135021	FRANCISCO RIOS JÚNIOR	Motorista (DOE nº 9.626)

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar-SEGOV/MS
Matrícula 108353021

(Republica-se por incorreção. Publicada no DOE n. 11.056 de 24 de janeiro de 2023)

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Nomear os militares abaixo relacionados para exercerem as funções na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021).

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
------	--------------------	-----------	---------------	---

01	TEN CEL QOPM CONV.	97471021	CARLOS DA SILVA	Assessor Militar
02	TEN CEL QOPM	114352022	AMADOR DE CASTILHOS GONÇALVES COLLETES	Coordenador de Inteligência
03	CAP QOPM	121178022	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	Coordenador de Operações
04	1º TEN QAOPM	69662021	ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	Chefe da Unidade de Materiais
05	2º TEN QAOPM	39459024	JOSÉ ANTÔNIO BATISTOTI	Chefe da Unidade de Transporte Terrestre
06	SUB TEN PM	94249021	EURÍPEDES ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	Motorista
07	1º SGT PM	88875021	WILTON MIRANDA ARANTES	Chefe de Equipe de Segurança
08	2º SGT PM Desig	49944025	HILARINO SILVA FERREIRA	Auxiliar Administrativo
09	2º SGT PM	119135021	FRANCISCO RIOS JÚNIOR	Agente de Segurança

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar-SEGOV/MS
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

RESOLVE:

Dispensar o militar abaixo relacionado da função exercida na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022),

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	2º SGT PM	82375021	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	Motorista (D.O. 9.626)

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar-SEGOV/MS
Matrícula 108353021

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 313, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 22, de 3 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.033, de 4 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, na parte referente a DJENIFFER MACHADO NEGRI.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 314, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 23 de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Soraya de Freitas Gonçalves	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Elisa Regina Mujol da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 315, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	CNH n.
488439022	Alexandre Wisney de Mattos	01160379709
28868030	Claudir Camilo Dias	00844152351
119864028	Fabio Luiz Borges Pereira	01148526302
427471025	Iran de Freitas Bachara Junior	00093297635
498967022	Lourival Maria Filho	03398651045
430141024	Mario Marcio Nunes Ortega	02568403943
502583021	Osvaldo Palmeira da Silva	00502404693

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 316, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HÂNIA CARDAMONI GODOY para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 317, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 15 de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Renan Rodrigues Barreto	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Marli Antunes Nilles	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Jane Fernandes dos Santos	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 133, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.043 - Edição Extra, de 11 de janeiro de 2023, de nomeação de FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES, matrícula n. 315118024, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2023:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania...".

PASSE A CONSTAR: "... na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 86, de 9 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.039 - Edição Extra, de 9 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a ADRIELE STEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 66588026, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2023:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 264, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.053, de 20 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos servidores especificadas no

quadro, foi feita a seguinte apostila:

Nome	Onde consta	Passe a constar
Nilton Francisco da Silva	"... com efeito a partir da data da publicação."	"... a contar de 1º de janeiro de 2023."
Andercio Alves da Silveira		
Eduardo da Silva Lima Junior		
Joaci Nonato Rezende		
Silvio André Augusto Alves		

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/SECC/MS/Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores especificados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para compor, no exercício de 2023, a Comissão de Patrimônio, a fim de proceder ao recebimento, conferência, avaliação, movimentação, execução de inventários e ao encaminhamento para desfazimento de bens desta Secretaria:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS	476230023	Presidente
ALCIDES CLÁUDIO DE SOUZA JÚNIOR	57840024	Membro titular, a qual compete, no impedimento do titular da Presidência, assumir a função Presidente da Comissão.
GREICE ELLEN DAMACENO PIRES	502198022	Membro suplente

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 108 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSÉ MANUEL MARQUES CANDIA, matrícula n. 422637026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, Símbolo CCA-07, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Especial de Acompanhamento de Prestação de Contas/SEFAZ, no período de 18 a 27 de janeiro de 2023, em virtude do afastamento da responsável, Luciane Lima Peres Kurzawa, matrícula n. 87888022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE- MS, 24 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 126, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DELEGAR competência ao servidor EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188027, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Estado de Educação, para ordenar despesas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 127, DE 26 DE JANEIRO DDE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Constituir Comissão para empossar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/ADM/2018, para ingresso nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, a qual fica integrada pelos seguintes membros (C.I. N. 39/SUGESP/SED/2023):

NOME	MATRÍCULA
ALADIR SHIRADO	27391022
AMARILDO SANCHES DA SILVA	62325021
ANA LUIZA SANTOS MARTINS	35631022
ANGELA DOS SANTOS SILVA NEVES	104293021
BRENDA MARIA JESUS DE DEUS	498324022
CLAUDIA REGINA RICARTES DE OLIVEIRA	50030021
DANIELA NOVAES LORENTZ	100256021
GERUZA APARECIDA FERREIRA SARAIVA	115782021
JAQUELINE FELIX ROSA	83781021
JOANA D'ARC GONÇALVES	43084023
JULIO MARCOS DOMINGUES DA CUNHA	481814021
MARGARIDA FERREIRA GIBRAN	94351021
MARIA IZABEL ROSSI	78160021
MARIA LUIZA FERREIRA GIBRAN DA SILVEIRA	78871021
MARLEI CORREA DA TRINDADE	54918021
NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	79207021 e 79207022
RODRIGO DA COSTA PELLINI	36111021
SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ	68534021
SILVIA ELENA MARTINS DE OLIVEIRA	14608022
SUELI ANDRADE DOS SANTOS DIAS	93399021
THALITTA MASCARENHAS CUSTÓDIO DIAS	18883021 e 18883026
WANDERLEY MENDONÇA WEILER	125422022

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 128, DE 26 DE JANEIRO DDE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Constituir Comissão para empossar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, para ingresso nos cargos da Carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, a qual fica integrada pelos seguintes membros (C.I. N. 40/SUGESP/SED/2023):

NOME	MATRÍCULA
ALADIR SHIRADO	27391022
AMARILDO SANCHES DA SILVA	62325021
ANA LUIZA SANTOS MARTINS	35631022
ANGELA DOS SANTOS SILVA NEVES	104293021
BRENDA MARIA JESUS DE DEUS	498324022
CLAUDIA REGINA RICARTES DE OLIVEIRA	50030021
DANIELA NOVAES LORENTZ	100256021
GERUZA APARECIDA FERREIRA SARAIVA	115782021
JAQUELINE FELIX ROSA	83781021
JOANA D'ARC GONÇALVES	43084023
JULIO MARCOS DOMINGUES DA CUNHA	481814021
MARGARIDA FERREIRA GIBRAN	94351021
MARIA IZABEL ROSSI	78160021
MARIA LUIZA FERREIRA GIBRAN DA SILVEIRA	78871021
MARLEI CORREA DA TRINDADE	54918021
NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	79207021 e 79207022
RODRIGO DA COSTA PELLINI	36111021
SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ	68534021
SHIRLEY PAULA E SILVA	81204021
SILVIA ELENA MARTINS DE OLIVEIRA	14608022
SUELI ANDRADE DOS SANTOS DIAS	93399021
THALITTA MASCARENHAS CUSTÓDIO DIAS	18883021 e 18883026
WANDERLEY MENDONÇA WEILER	125422022

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 129, DE 26 DE JANEIRO DDE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concederam os adicionais por tempo de serviço à servidora LUCIENNE EVANGELISTA TEIXEIRA, matrícula n. 71162021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Jardim, para regularização funcional (Processo n. 29/055684/2004 – C.I. N. 79/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Que concedeu
RESOLUÇÃO "P" SED N. 0372/05, de 15 de fevereiro de 2005	Diário Oficial n. 6.428 de 17 de fevereiro de 2005, página 26.	10% 5 ANOS A PARTIR DE 25/11/2004
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.605/10, de 6 de julho 2010	Diário Oficial n. 7.742, de 8 de julho de 2010, página 30.	MAIS 5% 10 ANOS A PARTIR DE 1º/4/2009
RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.243/2014, de 22 de setembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.763, de 23 de setembro de 2014, página 25.	MAIS 5% 15 ANOS A PARTIR DE 17/11/2013
RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.244/14, de 22 de setembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.763, de 23 de setembro de 2014, página 25.	Que retificou a Resolução n. 1.605/2010, de 8 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.742, de 8 de julho de 2010, página 25

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 130, DE 26 DE JANEIRO DDE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora LUCIENNE EVANGELISTA TEIXEIRA, matrícula n. 71162021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Jardim, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 21 de dezembro, de 2018 de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2013 a 21 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/055684/2004 – C.I. N. 79/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 131, DE 26 DE JANEIRO DDE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora LUCIENNE EVANGELISTA TEIXEIRA, matrícula n.71162021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, conforme abaixo descremando, os Adicionais por Tempo de Serviço de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional, processo (29/055684/2004 – C.I. N. 79/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
71162021	29/055684/2004	10%	5	1º/2/1993 a 25/12/2003	25/12/2003
71162021	29/055684/2004	5%	10	26/12/2003 a 23/12/2008	23/12//2008
71162021	29/055684/2004	5%	15	24/12/2008 a 22/12/2013	22/12/2013

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 132, DE 26 DE JANEIRO DDE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para desempenharem suas funções especificadas no quadro, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Nome	Matrícula	Cargo	Função/Âmbito
Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha	475390028	Administração Superior e Assessoramento	Chefe de Gabinete
Paulo Henrique Malacrida	427479025	Administração Superior e Assessoramento	Diretor-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar
Tania Cristina Barreto de Souza Bello	82742025	Administração Superior e Assessoramento	Superintendente de Gestão de Pessoas
Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	65735021 65735022	Professor	Superintendente de Políticas Educacionais
Mary Nilce Peixoto dos Santos	12468028	Administração Superior e Assessoramento	Superintendente de Administração das Regionais
Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	78493021 78493022	Administração Superior e Assessoramento	Superintendente de Informação e Tecnologia
Ademilson Mendes Arguilera	51760025	Administração Superior e Assessoramento	Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 133, DE 26 DE JANEIRO DDE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" n. 2.536, de 6 de setembro de 2019, na parte que designou os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas funções especificadas no quadro, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Nome	Matrícula	Função	Âmbito
Eva Maria Katayama Negrisolli	1561023	Chefe de Gabinete	Assessoria de Gabinete (AGAB)
Paulo Henrique Malacrida	427479023	Diretor-Geral	Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar (DGIAPÉ)
Helio Queiroz Daher	114868024	Superintendente	Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED)
Tania Cristina Barreto de Souza Bello	82742024	Superintendente	Superintendente de Gestão de Pessoas (SUGESP)
Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	65735021/22	Coordenadora	Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial (COPESP)
Soraya Regina de Hungria Cruz	16947022	Superintendente	Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional (SUPAI)
Mary Nilce Peixoto dos Santos	12468024	Superintendente	Superintendente de Administração das Regionais (SUARE)
Alessandra Ferreira Becker Daher	120012026	Coordenadora	Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR)
Eleida da Silva Arce Adamiski	120022021	Coordenadora	Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF)

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 134, DE 26 DE JANEIRO DDE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" n. 2.319, de 19 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.259, de 20 de agosto de 2020, página 88, que designou o servidor Anderson Soares Jbara, matrícula n. 118782026, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAOF), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 135, DE 26 DE JANEIRO DDE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" n. 2.537, de 6 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.982, de 9 de setembro de 2019, página 119, na parte que designou a servidora Joelma Daiane Beker, matrícula n. 429852022, para responder pela Assessoria de Gestão Estratégica de Recursos (AGERE), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/073603/2022

Interessado : ALICE CONCEIÇÃO GERALDO, matrícula n. 40187021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS.

Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.

Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 70/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/002448/2023

Interessado : ROSIANA MARTINS BARBOSA, matrícula n. 98623021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS.

Assunto : Requer redução de carga horária para acompanhar filho.

Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal, de acordo com o disposto no art. 173-A da Lei Estadual n. 1.102/1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.833/2022 (C.I. N. 71/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 136, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.583, de 9 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.193, de 10 de junho de 2020, páginas 87 e 88, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor GUIDO NOGUEIRA JUNIOR, matrícula n. 115529021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-lo na Escola Estadual Vespasiano Martins – Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/001296/2011 – C.I. N. 72/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 137, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professora, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 285/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/063547/2022	002/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPÓ-MS

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 138, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras MEIRE CAPELLINI, matrícula n. 110179021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato e MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula n. 98247023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como substituta de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de prestação dos serviços de compras de passagens terrestres (estadual e interestadual), para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 286/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/002796/2023	012/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 139, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, professora, como substituta de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 288/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/058546/2022	001/2023	TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 140, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ELIZANGELA LEITE ADORNO, matrícula n. 115227028, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, pela servidora WELLEN SANTOS DE PAULA, matrícula n. 438581022, ocupante do cargo de Professor e o servidor ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782027, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento pelo servidor DAVI DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 100853021, ocupante do cargo de Professor, como fiscais de Contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de prestação de serviços bancários, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com efeito retroativo a contar de 20 de janeiro de 2023, ratificando-se todos os demais termo da Resolução "P" SED N. 417, de 13 de fevereiro de 2020 (C.I. N. 289/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/001471/2019	006/2019	BANCO DO BRASIL S.A.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 141, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ELIZANGELA LEITE ADORNO, matrícula n. 115227028, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, pelo servidor PEDRO AUGUSTO CARDOSO EVANGELISTA, matrícula n. 114182021, ocupante do cargo de professor como substituto de fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com efeito retroativo a contar de 20 de janeiro de 2023, ratificando-se todos os demais termo da Resolução "P" SED N. 1.706, de 05 de julho de 2022 (C.I. N. 289/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/037439/2022	064/2022	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 142, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato e MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula n. 118367028, professor, como substituto de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação dos serviços de transporte escolar rural (linha Rincão/vespertino – Município de Campo Grande/MS), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 303/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/059852/2022	006/2023	CQP TRANSPORTES LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 143, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora SIRLEI COSTA DE SOUZA LESSA, matrícula n. 52421021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, e em exercício na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-5), por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar da data de publicação (Processo n. 29/001203/2023 – C.I. N. 77/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/090674/2022
 Interessado : TIAGO MACEDO FORMIGA, matrícula n. 118298021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS.
 Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
 Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 78/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.007, de 18 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.992 de 21 de novembro de 2022, páginas 121-122, que designou a servidora MARIDALVA AMORIM DE SÁ, matrícula n. 78572021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/024682/2021 - C.I. N. 20/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
 "... no período de 4 a 18 de janeiro de 2023..."

PASSE A CONSTAR:
 "...no período de 4 a 12 de janeiro e de 14 a 18 de janeiro de 2023..."

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 144, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 73/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 144, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Quantidade de dias de Licença
ADRIANA ACACIA APARECIDA DA SILVA	11390021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	1º/12/2022	30/12/2022	30
ALAIR PEREIRA BENITES	87476023	PROFESSOR	21/11/2022	5/12/2022	15
ALAIR PEREIRA BENITES	87476023	PROFESSOR	7/12/2022	7/12/2022	1
ALDA MARIA DE PAULA GONCALVES	76773023	PROFESSOR	15/10/2022	23/12/2022	70
ALDEIDE DE CARVALHO	53923021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/12/2022	3/1/2023	30

ALESSANDRA FOGASSA DE OLIVEIRA	107723021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	3/12/2022	30/12/2022	28
ANA ANTUNES DE FREITAS FERREIRA	72000021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/12/2022	21/12/2022	15
ANA CAROLINA GONCALVES CHAVES	105484021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/12/2022	4/3/2023	90
ANA CELIA ALVARES GEROTTI	100231021	PROFESSOR	1º/12/2022	20/12/2022	20
ANA CELIA ALVARES GEROTTI	100231022	PROFESSOR	1º/12/2022	20/12/2022	20
ANA FLAVIA VICENTE	25639023	PROFESSOR	3/12/2022	22/12/2022	20
ANA FLAVIA VICENTE	25639021	PROFESSOR	3/12/2022	22/12/2022	20
ANA LAURA DIAS DE SOUZA	12270021	PROFESSOR	29/11/2022	13/12/2022	15
ANA LAURA DIAS DE SOUZA	12270030	PROFESSOR	29/11/2022	13/12/2022	15
ANA LUCIA DELFINO CRISTALDO	52042021	PROFESSOR	2/12/2022	31/12/2022	30
ANA LUCIA FRANCO	15797024	PROFESSOR	16/12/2022	30/12/2022	15
ANA MARIA MOURA REIS	81604021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	2/12/2022	31/12/2022	30
ANA MARLENE DE SOUZA BRITO	105750021	PROFESSOR	25/11/2022	9/12/2022	15
ANA MARLENE DE SOUZA BRITO	105750021	PROFESSOR	12/12/2022	26/12/2022	15
ANA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	69887036	PROFESSOR CONVOCADO	16/11/2022	30/11/2022	15
ANACERI UMBELINO DOS SANTOS	126841021	PROFESSOR	1º/12/2022	30/12/2022	30
ANDREZA LORENZONI PORTELLA	106474021	PROFESSOR	29/11/2022	28/12/2022	30
ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	117177028	PROFESSOR	13/12/2022	27/12/2022	15
ANTONIA ALEXANDRE KATSUMATA	50188021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/12/2022	4/2/2023	60
ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA	30712021	PROFESSOR	30/11/2022	14/12/2022	15
ANTONIO MARCELO LINS DE ARAUJO	81020022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/12/2022	4/1/2023	30
APARECIDA BATISTA JUNQUEIRA	63361021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/12/2022	31/12/2022	23
APARECIDA LEITE GODOY DE SOUZA COELHO	63526021	PROFESSOR	29/11/2022	23/12/2022	25
AUDENORA GOMES PAIVA COSTA	131838021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/11/2022	7/2/2023	90
BEATRIZ BETANIA SOUZA SILVA RIBEIRO	124720021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	2/12/2022	8/12/2022	7
BEATRIZ BETANIA SOUZA SILVA RIBEIRO	124720021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/12/2022	7/1/2023	30
BERNADETE LUCIA FERNANDES CASTILHO	61459023	PROFESSOR	28/11/2022	7/12/2022	10
BERNARDINA PAES DE SOUZA DE OLIVEIRA	114240022	PROFESSOR	29/11/2022	23/12/2022	25

BETINA DIOVANA BENITES DE OLIVEIRA	361982021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/12/2022	3/1/2023	30
BRUNA CELESTE ALVES GUIMARÃES	483213021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/12/2022	26/12/2022	15
CARLA DANIELE MERCURIO PAZ	55164022	PROFESSOR	23/11/2022	21/1/2023	60
CARLOS ALFREDO PETTENGILL	72386021	PROFESSOR	1º/12/2022	30/12/2022	30
CASSIO PEREIRA FERMINO	494232021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/11/2022	27/12/2022	30
CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	83190021	PROFESSOR	14/12/2022	1º/1/2023	19
CELY ARAÚJO LIMA VARGAS	69055021	PROFESSOR	21/12/2022	22/12/2022	2
CLEBER TIAGO TOTUMI	133861037	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/12/2022	5/2/2023	60
CLEIA NATALIA PASCOALIM CAIRES	128768031	PROFESSOR CONVOCADO	16/11/2022	30/11/2022	15
CLEIDE RAMOS DOS SANTOS HANAKI	115556021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/11/2022	24/12/2022	30
CLEUSA MARIA VIANA	46938021	PROFESSOR	1º/12/2022	30/12/2022	30
CLEUZA TAVEIRA DA SILVA	82482021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/11/2022	17/11/2022	7
CRISTIANE GOMES DA SILVA	124027021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/12/2022	10/2/2023	60
DALTAIR RODRIGUES GARCIA	46170022	PROFESSOR	30/11/2022	29/12/2022	30
DANIEL CHAGAS MENDEZ	469303030	PROFESSOR CONVOCADO	4/12/2022	18/12/2022	15
DARCI COELHO CHAPARRA	427084021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/11/2022	9/12/2022	30
DAYANE SOUZA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL	496701021	PROFESSOR CONVOCADO	29/11/2022	13/12/2022	15
DELMIRA ALVES DOS SANTOS	87249021	PROFESSOR	30/11/2022	29/12/2022	30
DENILSON ALHER	84595021	PROFESSOR	20/11/2022	19/12/2022	30
DENILSON ALHER	84595021	PROFESSOR	20/12/2022	22/12/2022	3
DENISE DOMENICHE BASTOS	86672021	PROFESSOR	23/11/2022	22/12/2022	30
DENNIS RODRIGO DAMASCENO FERNANDES	117435021	PROFESSOR	2/12/2022	22/12/2022	21
DINA DE ALMEIDA	47158021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/12/2022	7/1/2023	32
DORCAS PINTO PAIVA	38563021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	12/12/2022	9/2/2023	60
EDILMA FANAIA DA SILVA	127661021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/11/2022	27/2/2023	91
EDIMEIA DIAS SANTOS	79308021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/11/2022	21/1/2023	60
EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	87657021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/12/2022	11/3/2023	90
EDIVANIA DE OLIVEIRA BRANCO RODRIGUES	89717021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/12/2022	31/12/2022	26
EDLEUZA MARIA DE CARVALHO	116334021	PROFESSOR	29/11/2022	28/12/2022	30

EDNA CARDOSO DA SILVA	99319021	PROFESSOR	9/12/2022	23/12/2022	15
EDNA CARDOSO DA SILVA	99319033	PROFESSOR CONVOCADO	9/12/2022	23/12/2022	15
ELAINE MARTINS CORREA	5946028	PROFESSOR	17/12/2022	22/12/2022	6
ELCIO DA SILVA SANTOS	470330029	PROFESSOR	11/12/2022	23/12/2022	13
ELECIR RIBEIRO ARCE	16584025	PROFESSOR	2/12/2022	22/12/2022	21
ELEN PATRICIA DE JESUS SILVA DAVI	59376021	PROFESSOR	25/11/2022	24/12/2022	30
ELENICE DERVALHO DE ARRUDA	113650021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/12/2022	29/12/2022	22
ELEUDE PEREIRA MALAQUIAS	13612021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/11/2022	9/12/2022	15
ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY	88180021	PROFESSOR	2/12/2022	31/12/2022	30
ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY	88180022	PROFESSOR	2/12/2022	31/12/2022	30
ELIANA DE MOURA LIMA	117626021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/11/2022	22/12/2022	30
ELIANA MARIA DA COSTA PEREIRA	66363021	PROFESSOR	3/12/2022	22/12/2022	20
ELIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	53320022	PROFESSOR	2/12/2022	31/12/2022	30
ELIANE CORRALEIRO DA SILVA	43474021	PROFESSOR	25/11/2022	24/12/2022	30
ELIANNE FERREIRA VAREIRO DE PAULA	435831021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/12/2022	3/01/2023	30
ELIETE FERREIRA DA SILVA PALMA E MELLO	105372022	PROFESSOR	25/11/2022	24/12/2022	30
ELIZABETH ACOSTA LOUREIRO	437554021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/9/2022	25/10/2022	30
ELIZANGELA GONCALVES MEDEIROS	501901021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/12/2022	12/1/2023	30
ELIZETE VIEIRA MACENA	132149021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/12/2022	31/12/2022	20
ESTEL CORREA RAMIRES	32643021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/12/2022	4/1/2023	28
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257022	PROFESSOR	17/11/2022	22/12/2022	36
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257023	PROFESSOR	17/11/2022	22/12/2022	36
EZILDA BATISTA DA SILVA	59064021	PROFESSOR	3/12/2022	23/12/2022	21
FABIANA FERREIRA AREDES	108448025	PROFESSOR	6/12/2022	22/12/2022	17
FABIO LOPES DE SOUZA	76528021	PROFESSOR	1º/12/2022	22/12/2022	22
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	620021	PROFESSOR	15/12/2022	29/12/2022	15
FATIMA DOS SANTOS	430749021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/12/2022	13/2/2023	60
FERNANDA GEHRE DE OLIVEIRA MINERVINI	116721021	PROFESSOR	26/11/2022	3/12/2022	8
FILOMENA MOURA BATISTOTI	81594021	PROFESSOR	1º/12/2022	30/12/2022	30

FLAVIA APARECIDA GRANDE DA CUNHA	67804021	PROFESSOR	1º/12/2022	15/12/2022	15
FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA SERRA	91269021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/11/2022	27/12/2022	30
GABRIELA AVALHAES CORREA RIGHETI	434471021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/12/2022	13/2/2023	49
GEISA BORGES HELD	87886021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	23/11/2022	22/12/2022	30
GENILDA COSTA DE LIMA	74919021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/12/2022	17/01/2023	30
GERUZA APARECIDA FERREIRA SARAIVA	115782021	PROFESSOR	3/12/2022	23/12/2022	21
GILDETE SILVA DE OLINDA	113315021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/11/2022	22/12/2022	25
GILSON DEMETRIO AVALOS	37301021	PROFESSOR	7/12/2022	29/12/2022	23
GISELE OVELAR ISUMIDA	87206021	PROFESSOR	23/11/2022	22/12/2022	30
GISELI CASSIANE VISU FERNANDES	120697021	PROFESSOR	25/11/2022	24/12/2022	30
GIVANILDA BARBOSA GONZAGA	115917021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/11/2022	23/12/2022	30
GLEICE MARIA BARBOSA	125163031	PROFESSOR	30/11/2022	23/12/2022	24
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO	100852021	PROFESSOR	30/11/2022	3/1/2023	35
GRAZIELI LIMA DOS SANTOS	426252021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4/11/2022	30/12/2022	57
GUILHERMA APARECIDA DE GODOES PEREIRA	65358021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/12/2022	5/1/2023	30
GUIOMAR DIONÍSIO BATISTA DE ASSIS	97831021	PROFESSOR	4/12/2022	31/12/2022	28
HELIO ANTONIO DA COSTA	78428021	PROFESSOR	30/11/2022	19/12/2022	20
HUGO JADER MONTEIRO CARDOSO	114117022	PROFESSOR	24/11/2022	23/12/2022	30
INES DE SOUZA LIMA	84460021	PROFESSOR	28/9/2022	31/12/2022	95
ISABEL DUARTE DE SOUZA	123568021	PROFESSOR	18/11/2022	8/12/2022	21
ISETE MARIA DA SILVA	86991022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/11/2022	9/12/2022	15
IVANILDA RICARDO DE FARIAS TORALES	94847022	PROFESSOR	30/11/2022	22/12/2022	23
IVANIR DE OLIVEIRA PEREIRA	437125021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/11/2022	26/12/2022	30
IVETE FERREIRA DA SILVA	122372022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4/12/2022	2/1/2023	30
JANE ELIZABETH BORDIM DE SOUZA	96516021	PROFESSOR	16/12/2022	31/12/2022	16
JAQUELINE CAMARGO FONTOURA DIAS	436002021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/12/2022	22/12/2022	15
JERONIMA MARIA DE REZENDE	41911021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/11/2022	28/12/2022	30
JERRY PEREIRA BONFIM	7869031	PROFESSOR	7/12/2022	21/12/2022	15
JOLANDA DA SILVA DEUS FILHA	44766021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/12/2022	3/2/2023	60
JONSON CARVALHO MIRANDA	112462021	PROFESSOR	22/11/2022	21/12/2022	30

JORGE JOSE DA SILVA	1516022	PROFESSOR	25/11/2022	22/2/2023	90
JOSE APARECIDO ALVES PEREIRA	23705022	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	29/11/2022	28/12/2022	30
JOSE BEZERRA DA SILVA	83634021	PROFESSOR	28/11/2022	27/12/2022	30
JOSE ROBERTO DA SILVA	85620021	PROFESSOR	28/11/2022	27/12/2022	30
JOSEFA DOS SANTOS SILVA	62541023	PROFESSOR	3/12/2022	23/12/2022	21
JOSILENE MEIRELES DUARTE	122762021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/12/2022	9/2/2023	60
JULIA MARIANA DE ANDRADE LIMA	499554021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/12/2022	8/1/2023	30
JULIANA JOSEFA PLATERO	116697027	PROFESSOR	5/12/2022	24/12/2022	20
JULIANA NUNES MATTOS E SOUZA	438182021	PROFESSOR	14/12/2022	28/12/2022	15
KATHIA LORENA CACERES BERNAL	428331033	PROFESSOR CONVOCADO	7/12/2022	21/12/2022	15
KELLY PATRICIA SCHUNKE	126122021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/12/2022	22/1/2023	48
KEYLA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS	438175021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	3/11/2022	1º/1/2023	60
KILZA EVELIM FERREIRA OBREGAO	108958021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/12/2022	4/1/2023	25
LAURA MARIA RODRIGUES SALGUEIRO	92229023	PROFESSOR	6/12/2022	20/12/2022	15
LENIR MILANI BEZERRA	83444021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/12/2022	2/1/2023	15
LENIR SALOMAO GOMES	30178021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/11/2022	8/2/2023	90
LENIRA DA SOLIDADE SILVA	6322021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/12/2022	28/12/2022	22
LETICIA TEREZA SOUZA DA SILVA	36733021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/11/2022	22/12/2022	30
LIDIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	77460021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/11/2022	16/1/2023	60
LILIAN ALVES DOS SANTOS AMARAL	437590021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/11/2022	12/12/2022	22
LILIAN ROSE FELIX SOARES MOTA	89978021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/12/2022	17/2/2023	60
LINDOMARA MARIA DE JESUS	92164022	PROFESSOR	29/11/2022	28/12/2022	30
LINO MARAGNO	50953021	PROFESSOR	3/12/2022	1º/1/2023	30
LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	363306021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	3/12/2022	1º/1/2023	30
LUCIA ALVES DE SOUZA	437515021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/12/2022	26/12/2022	14
LUCIA BARBOSA FAGUNDES	52527021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/11/2022	27/12/2022	30
LUCIA CRISTINA RAMIRO	75711021	PROFESSOR	12/12/2022	26/12/2022	15
LUCIA CRISTINA RAMIRO	75711022	PROFESSOR	12/12/2022	26/12/2022	15
LUCIANA FREITAS MENDONCA	89208021	PROFESSOR	27/11/2022	25/1/2023	60

LUCIANO MARINHO VENANCIO	105881021	PROFESSOR	10/12/2022	29/12/2022	20
LUCIENE DA SILVA VARGAS WEILER	94086021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/11/2022	14/1/2023	60
LUCILENE BOTELHO DA SILVA HERMENEGILDO	35374023	PROFESSOR	9/11/2022	7/1/2023	60
LUCILENE DE JESUS RICARDO	1785021	PROFESSOR	23/11/2022	29/11/2022	7
LUCILENE DE JESUS RICARDO	1785021	PROFESSOR	30/11/2022	9/12/2022	10
LUCIMAR MARQUES	71850021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/11/2022	27/12/2022	30
LUCIMARY DE SOUZA DANTAS DE OLIVEIRA	84314021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	1/12/2022	30/12/2022	30
LUCIVANY ANTONIA BERLOFFA PELOZO	124129021	PROFESSOR	5/12/2022	24/12/2022	20
LUZIA MARIA DE BRITO	83456021	PROFESSOR	12/12/2022	26/12/2022	15
LUZIA MARIA DE BRITO	83456022	PROFESSOR	12/12/2022	26/12/2022	15
MARCIA ANDRÉA GONZALEZ ALVARENGA GONZALEZ	66163021	PROFESSOR	25/11/2022	22/12/2022	28
MARCIA APARECIDA MESQUITA BATISTA	78180021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/12/2022	3/2/2023	60
MARCIA CHAGAS DO VALE MARTINS	70114021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	2/12/2022	31/12/2022	30
MARCIA MARIA OLIVEIRA DE AQUINO	117379021	PROFESSOR	25/11/2022	14/12/2022	20
MARCIA REGINA CARDOSO NORBUTAS	107568021	PROFESSOR	28/11/2022	27/12/2022	30
MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA VERA	437140023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/11/2022	1/12/2022	15
MARIA ANTONIA DOS SANTOS DUARTE	54216021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/12/2022	25/12/2022	20
MARIA APARECIDA DE LIMA	87539022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/12/2022	31/12/2022	11
MARIA CONCEICAO EVANGELISTA	71728021	PROFESSOR	6/12/2022	23/12/2022	18
MARIA DE FÁTIMA MARTINS GOMES MAIA	46517022	PROFESSOR	1º/12/2022	20/12/2022	20
MARIA ELENA MACEDO DA CRUZ	82223021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/11/2022	29/11/2022	20
MARIA ELENA MACEDO DA CRUZ	82223021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/12/2022	15/12/2022	4
MARIA JOSE DA SILVA	115934023	PROFESSOR	28/11/2022	22/12/2022	25
MARIA LEDESMA RAGO VERGARDA	44603021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/11/2022	29/12/2022	30
MARIA LUCIA CALIXTO DA CRUZ	77893021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	1º/12/2022	30/12/2022	30
MARIA PAULA MORALES DA SILVA	58110021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/11/2022	27/12/2022	30
MARIA SUELI DA SILVA	75947021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/11/2022	9/12/2022	16
MARIALVA NUNES CORRÊA	50228022	PROFESSOR	6/12/2022	19/12/2022	14
MARIELLI AGUIAR PINTO	423571021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/11/2022	26/12/2022	30

MARILEIDE PEIXOTO FERREIRA	74935021	PROFESSOR	25/11/2022	22/12/2022	28
MARILIA GABRIELA ZANIN MARTINS AZEVEDO	423567021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/12/2022	7/1/2023	30
MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL	123886021	PROFESSOR	2/12/2022	30/1/2023	60
MARISTER DE SOUZA BARRETO DOS SANTOS	84534021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/11/2022	24/1/2023	60
MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA	74865021	PROFESSOR	11/12/2022	24/12/2022	14
MARLENICE DE ALMEIDA	73789021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/12/2022	14/1/2023	30
MARLI DE FATIMA GONCALVES	107318022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/11/2022	15/12/2022	30
MARLI SANT ANA DA SILVA NOGUEIRA	12707021	PROFESSOR	27/11/2022	26/12/2022	30
MARLY DO CARMO SILVA	83911021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/12/2022	4/3/2023	90
MAURICIO LEONARDO DA SILVA ORTEGA	54167022	PROFESSOR	19/11/2022	18/12/2022	30
MEIRE MARIA BARBOSA	89424021	PROFESSOR	22/11/2022	21/12/2022	30
MIGUEL ALVES DOS REIS	117453022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/11/2022	19/1/2023	60
MIRIAN DA SILVA CARVALHO	82970021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/11/2022	29/12/2022	30
MIRIAN RODRIGUES LEITE	72923021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/12/2022	3/1/2023	15
NAGELA MOUHANNA ABOU GHATTAS	45314023	PROFESSOR	25/11/2022	24/12/2022	30
NATIELI SANCHES ORTIZ	436906031	PROFESSOR CONVOCADO	1º/12/2022	6/12/2022	6
NEIVA CLARISSE BAMBERG CASTAGNERA	131245021	PROFESSOR	8/12/2022	22/12/2022	15
NELCI APARECIDA MACHADO	87278021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/12/2022	2/2/2023	60
NEUSA DA MOTA GUEDES	87987021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/12/2022	31/12/2022	27
NEUZA COLMAN	57299022	PROFESSOR	17/11/2022	21/12/2022	35
ODILAR ANTONIO CESCION	46201021	PROFESSOR	3/12/2022	22/12/2022	20
OLGA MARIA DERVALHO	115633021	PROFESSOR	18/11/2022	22/12/2022	35
OLIVIA ARANTES DA SILVA	122670021	PROFESSOR	29/11/2022	8/12/2022	10
OLIVIA MARIA LOPES	77193023	PROFESSOR	29/11/2022	28/12/2022	30
PALOMA BISPO DE ANGELIS	37877021	PROFESSOR	30/11/2022	29/12/2022	30
PALOMA BISPO DE ANGELIS	37877024	PROFESSOR	30/11/2022	29/12/2022	30
PATRICIA ALENCAR DE PINHO	433490021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/12/2022	11/2/2023	60
PATRICIA MICHELLE RUIZ	114049021	PROFESSOR	3/12/2022	22/12/2022	20

PEDRO GIURIZZATTO	57358021	PROFESSOR	18/11/2022	27/12/2022	40
PRISCILA APARECIDA MARTINS	35873021	PROFESSOR	30/11/2022	29/12/2022	30
PRYSILLA CAMILO LEGAL	477984021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	1º/12/2022	30/3/2023	120
RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	34790021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/12/2022	20/12/2022	15
RENATA PROENCA RONDON	498548021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/12/2022	22/12/2022	8
RENATO DE OLIVEIRA BRITO	81418022	PROFESSOR	27/11/2022	31/12/2022	35
RITA CASSIA CHAVES DE AZEVEDO	430117021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4/12/2022	1º/2/2023	60
RITA ELENA RAFAEL DA SILVA	2063021	PROFESSOR	19/10/2022	17/12/2022	60
RODRIGO DANTAS DA LUZ	45650021	PROFESSOR	31/10/2022	25/12/2022	56
RODRIGO DANTAS DA LUZ	45650025	PROFESSOR	31/10/2022	25/12/2022	56
RONALDO OTANO ALVES	114184021	PROFESSOR	5/12/2022	22/12/2022	18
RONEA MARIA MACHADO	99297025	PROFESSOR	30/11/2022	28/1/2023	60
RONES MELO ORTEGA	32677021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/12/2022	1º/1/2023	20
ROSALINA APARECIDA POGLIESI PAZ	37692021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/12/2022	10/1/2023	30
ROSANA MONZON DIAS	106825022	PROFESSOR	30/11/2022	14/12/2022	15
ROSANA MONZON DIAS	106825028	PROFESSOR CONVOCADO	30/11/2022	14/12/2022	15
ROSANGELA DA SILVA GALHARDO	70556023	PROFESSOR	22/11/2022	21/12/2022	30
ROSANGELA SIQUEIRA DA ROSA SILVA	74973021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/11/2022	18/12/2022	21
ROSANGELA VIANA DE REZENDE GOMES	73019021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/11/2022	24/12/2022	30
ROSECLEIDE ANTUNES LESCANO BOURSCHIEDT	426251021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/11/2022	9/12/2022	15
ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO IZIDIO	74547021	PROFESSOR	30/11/2022	29/12/2022	30
ROSELI APARECIDA LOURENCO BRASIL	105557022	PROFESSOR	30/11/2022	1º/1/2023	33
ROSELI FERNANDES PEREGO	89623021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4/12/2022	18/12/2022	15
ROSELI MEDEIROS PAIVA	61337021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/11/2022	22/12/2022	23
ROSEMARY APARECIDA RULLI	19806023	PROFESSOR	30/11/2022	19/12/2022	20
ROSEMARY LOPES DA SILVA	107711021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/11/2022	29/12/2022	30
ROSENEI GOMES LENCINA LIMA	131194021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4/12/2022	28/12/2022	25
ROSIANE CRISTINA COLOMBO UNGARI	52149021	PROFESSOR	5/12/2022	31/12/2022	27
ROSIMARA ALVES DO PRADO	130672021	PROFESSOR	28/11/2022	27/12/2022	30

ROSMARI CAPELINI SARTORETTO	70599021	PROFESSOR	5/12/2022	24/12/2022	20
ROSMARI CAPELINI SARTORETTO	70599022	PROFESSOR	5/12/2022	24/12/2022	20
RUBIA ELAINE CORADINI DE OLIVEIRA	79736021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/11/2022	24/12/2022	30
RUBIA SIMONY SOARES DE SOUSA	25018021	PROFESSOR	30/11/2022	29/12/2022	30
RUBIAMARA MENDONÇA DA CUNHA	90158021	PROFESSOR	22/10/2022	30/11/2022	40
SAIMON THUANI ALBARELLO	41484023	PROFESSOR	24/11/2022	23/12/2022	30
SAIMON THUANI ALBARELLO	41484021	PROFESSOR	24/11/2022	23/12/2022	30
SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ	102518021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/12/2022	7/1/2023	30
SANDRA ROSA ROCHA DOS SANTOS MOREL	491628022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/11/2022	20/12/2022	30
SANIA APARECIDA LEAL	61407021	PROFESSOR	30/11/2022	9/12/2022	10
SERGIO COSTA	129648021	PROFESSOR	01/12/2022	30/12/2022	30
SERGIO MARIO JACOMELI	98850021	PROFESSOR	30/11/2022	19/12/2022	20
SERGIO MARIO JACOMELI	98850022	PROFESSOR	30/11/2022	19/12/2022	20
SILVIA APARECIDA DA ROCHA SANTOS	89690021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/12/2022	22/12/2022	15
SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL	125813021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/12/2022	13/02/2023	60
SIMONE MARIA DOS SANTOS	124573021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/11/2022	18/12/2022	21
SIMONE MATILDE PESSO	17696022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/12/2022	22/12/2022	2
SOLEIDE BENDO DA SILVA	129213021	PROFESSOR	29/11/2022	18/12/2022	20
SONIA DE FATIMA GUALBERTO DAS CHAGAS	117569022	PROFESSOR	02/12/2022	01/01/2023	31
SONIA GENI CAIRES SILVA	93250021	PROFESSOR	25/11/2022	24/12/2022	30
SUELI ALVES BARBOSA DA SILVA	82572021	PROFESSOR	24/10/2022	23/11/2022	31
SUZANA BARRETO DE SOUZA	93499021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/12/2022	19/12/2022	15
SUZANA DE OLIVEIRA ABADE	434795021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/11/2022	30/12/2022	40
TACIANY DE ALMEIDA LOPES	61417021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/12/2022	30/12/2022	30
TAIANE CROTTI	469260029	PROFESSOR CONVOCADO	14/11/2022	28/11/2022	15
TAIANE CROTTI	469260028	PROFESSOR CONVOCADO	14/11/2022	28/11/2022	15
TANIA VALERIA AJALA MORENO	131929022	PROFESSOR	16/11/2022	25/12/2022	40
TATIANE BASTOS SUGUIMOTO	101062021	PROFESSOR	22/11/2022	21/12/2022	30
TATIANE BRANDAO BITENCOURT	5404021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/12/2022	31/12/2022	14

TERESA CRISTINA DUARTE DRESCH SEVERI	48659021	PROFESSOR	07/12/2022	27/12/2022	21
THAIS GEANNE MICHELS SA FERREIRA	123612021	PROFESSOR	25/11/2022	24/12/2022	30
THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO	482957021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/11/2022	06/12/2022	10
VALDENIR PEIXOTO	63662021	PROFESSOR	14/11/2022	31/12/2022	48
VALDETE APARECIDA PAVANINI GONCALVES	430225021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/11/2022	28/12/2022	30
VALDIRENE RIBEIRO DE JESUS	483026021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/12/2022	12/03/2023	90
VANDERLEIA BUTH SANTORE	45595021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/11/2022	23/01/2023	60
VANIA MARIA DE MICO	50252021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/12/2022	29/01/2023	60
VICENCIA VALENTIM	98736022	PROFESSOR	05/12/2022	23/12/2022	19
VICENTA DE OLIVEIRA ALVARENGA	22609021	PROFESSOR	06/12/2022	22/12/2022	17
VITORINA MARIA DIAS ALVES	55865021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/11/2022	31/01/2023	90
VIVIAN REGINA DIAS MARTINS CARVALHO FERNANDES	41669021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/12/2022	02/02/2023	60
VIVIANE GONCALVES CAMARGO	488190021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/12/2022	16/12/2022	15
VIVIANE HAMMES DE LIMA	74995021	PROFESSOR	08/11/2022	22/12/2022	45
WALDEMIR SOL DE QUEIROZ	128852021	PROFESSOR	30/11/2022	22/12/2022	23
WALKIRIA ORGEDA DE MORAES VIEIRA	87620021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/12/2022	01/01/2023	30
WALQUIRIA LIMA DOMINGOS	105731022	PROFESSOR	06/12/2022	22/12/2022	17
WALQUIRIA LIMA DOMINGOS	105731025	PROFESSOR CONVOCADO	06/12/2022	20/12/2022	15
WELLINGTON FERNANDES PACHE	101870021	PROFESSOR	16/11/2022	28/01/2023	74

RESOLUÇÃO "P" SED N. 145, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 74/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 145, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Quantidade de dias de Licença
ADRIANA FERREIRA	133239021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/9/2022	29/12/2022	106
ANA CORDEIRO PONCE	498163021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/11/2022	17/12/2022	30

CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA	5409021	PROFESSOR	15/11/2022	14/12/2022	30
CRISTIANE NORIKO ARAKAKI	122103021	PROFESSOR	28/11/2022	27/12/2022	30
JENIFFER PAULIANA DA SILVA	498021021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/11/2022	5/12/2022	18
MARY ELISA ROSA ROMERA BORGES	88166021	PROFESSOR	7/12/2022	21/12/2022	15

RESOLUÇÃO "P" SED N. 146, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA FREITAS RIBEIRO, matrícula n. 20892021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, símbolo DAE-B, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2023, em substituição à servidora Rosana Cristina Ferreira Soares, matrícula n. 79343021, em gozo de férias (Processo n. 29/037061/2021- C.I. N. 75/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 147, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EVANDRO NEVES PARAIZO, matrícula n. 424512021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida, símbolo DAE-F, localizada no município de Miranda/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 de fevereiro a 2 de março de 2023, em substituição ao servidor João Carlos Carrilho Fernandes, matrícula n. 130991023, em gozo de férias (Processo n. 29/000343/2023 - C.I. N. 75/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 148, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA APARECIDA GONÇALVES CÁCERES DA SILVA, matrícula n. 84324021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Alves Quito, símbolo DAE-D, localizada no município de Corguinho/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 22 a 31 de março de 2023, em substituição à servidora Nilcéia Gonçalves Cáceres, matrícula n. 118019023, em gozo de férias (Processo n. 29/041415/2019 - C.I. N. 75/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 149, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias, símbolo DAE-F, localizada no município de Sidrolândia/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de março de 2023, em substituição ao servidor Mateus Soares Junior, matrícula n. 120479021, em gozo de férias (Processo n. 29/000235/2020 – C.I. N. 75/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 150, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE LÚCIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 437882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Professor José Pereira Lins, localizada no município de Dourados/MS, no período de 10 de março a 8 de abril de 2023, em substituição à servidora Zenilda de Souza Fernandes, matrícula n. 74322021, em gozo de férias (Processo n. 29/016368/2021 – C.I. N. 75/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 151, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor EZERRAL BUENO DE SOUZA, matrícula n. 12913021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Lotação - CORLOT/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/002961/2023 – C.I. N. 9/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 152, DE 26 DE JANEIRO DDE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" n. 1.433, de 3 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.852, de 6 de junho de 2022, que designou a servidora Tânia Cristina Barreto de Souza Bello, matrícula n. 82742024, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 153, DE 26 DE JANEIRO DDE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento

no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" n. 2.258, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.257, de 18 de agosto de 2020, que designou a servidora Mary Nilce Peixoto dos Santos, matrícula n. 12468024, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Administração das Regionais (SUARE), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 16/01/2023, as férias referentes ao período aquisitivo de 12/03/2021 A 11/03/2022, que seriam usufruídas pela servidora SELMA ROCHA DOS SANTOS MOURA, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, código 70291, matrícula nº 60256021, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2023

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N.22, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 23/01/2023, as férias referentes ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/12/2022, que seriam usufruídas pela servidora ROSANA GONÇALVES DE HOLANDA, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, código 70041, matrícula nº 98744021, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2023

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido a servidora Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias matrícula n. 79821022, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 428, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.022, de 26 de dezembro de 2022, página 115.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2023.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 16/01/2023, as férias referentes ao período aquisitivo de 06/08/2021 a 05/08/2022, que seriam usufruídas pelo servidor OSVALDO TURACA, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, código 80105, matrícula nº 44151026, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores PEDRO MENDES NETO, matrícula 23136022, GABRIELLA ELLER MARQUES ALMEIDA, matrícula: 497293021 e JUÇARA GOIS PAIS, matrícula n. 18155023, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando o acompanhamento das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com recursos do Tesouro/Fonte 01500 e as Organizações da Sociedade Civil, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 087, 12 de agosto de 2020.

Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores GABRIELLA ELLER MARQUES ALMEIDA, matrícula: 497293021, JUÇARA GOIS PAIS, matrícula n. 18155023 e HÉLIO LUIS BRUM matrícula n. 57137027, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando o acompanhamento das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com recursos do Fundo de para Investimentos Sociais (FIS), Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS) e do Fundo de Defesa e Reparação de Interesses Difusos e Lesados (FUNLES) e as Organizações da Sociedade Civil, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023, ficando revogadas as Resolução "P" SEMAGRO n. 055, de 20 de maio de 2020, Resolução "P" SEMAGRO n. 56, de 20 de maio de 2020, Resolução "P" SEMAGRO n. 87, de 12 de agosto de 2020, Resolução "P" SEMAGRO n. 104, de 31 de maio de 2022, Resolução "P" SEMAGRO n. 105, de 31 de maio de 2022.

Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 013/2021 – GCONT 15.025, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa F. Rocha & Cia Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 71/000.052/2020, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 076 de 3 de maio de 2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
TIAGO JOSE LEÃO ROSSI Matrícula: 435411026	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 72561025
Fiscal Substituto	
BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Matrícula: 480324024	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 007/2020 – GCONT 13.166, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli, objeto do Processo Administrativo n. 71/000.330/2019, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 006, de 14 de janeiro de 2020.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Matrícula: 482505025	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	
HELLEN MIYAJIMA DE LIMA Matrícula: 501401022	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 024, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 012/2020 – GCONT 14.449, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objeto do Processo Administrativo n. 71/000.359/2020, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 138, de 10 de dezembro de 2020.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
--------------------	--------------------

MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA Matrícula: 124097028	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Matrícula: 482505025	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 0029/2018 – GCONT 10.032, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa S.H. Informática Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 71/000.165/2018, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 041, de 7 de junho de 2018.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Matrícula: 433798026	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	
PEDRO VIEIRA DE ANDRADE Matrícula: 52967025	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 023/2022 – GCONT 20.255, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - EPP, objeto do Processo Administrativo n. 71/041.087/2022, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 190, de 25 de outubro de 2022.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231026	KAIO LOPES DE SOUZA Matrícula: 468387026
Fiscal Substituto	
HELLEN MIYAJIMA DE LIMA Matrícula: 501401022	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIMWE ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 027, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 031/2023 – GCONT 20.894, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa S.H. Informática Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 71/042.434/2021, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

Fiscal do Contrato DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231026	Gestor do Contrato KAIO LOPES DE SOUZA Matrícula: 468387026
Fiscal Substituto VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Matrícula: 433798026	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 033/2017 – GCONT 8.050, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa Consórcio Taurus Card, objeto do Processo Administrativo n. 71/000.040/2017, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 037, de 30 de maio de 2017.

Fiscal do Contrato VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Matrícula: 433798026	Gestor do Contrato DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto PEDRO VIEIRA DE ANDRADE Matrícula: 52967025	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 006/2021 – GCONT 14.725, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa Autotrac – Comércio e Telecomunicações S.A., objeto do Processo Administrativo n. 71/000.358/2020, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 025, de 24 de fevereiro de 2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
VINICIUS BANDA SPERLING Matrícula: 494057022	VALESCA RODRIGUES FERNANDES Matrícula: 489516022
Fiscal Substituto	
PEDRO VINICIUS PONTES DE OLIVEIRA Matrícula: 500446022	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DE CASTRO VIEIRA, matrícula n. 444225022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, para desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), com efeitos a contar da data de publicação desta Resolução.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 031, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 019/2022 – GCONT 20.093, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa MIX – Comércio, Construção e Serviços Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 71/040.008/2022, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 176, de 3 de outubro de 2022.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Matrícula: 480324024	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	
ANALICIA FARIAS DE SOUZA Matrícula: 497316022	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam

devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 018/2022 – GCONT 19.963, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa GEO12 Tecnologia da Informação Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 71/037.602/2022, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 185, de 18 de outubro de 2022.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
LILIANA CRISTINA DE SOUZA Matrícula: 494376023	ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO Matrícula: 72561025
Fiscal Substituto	
FABIO GRISOLIA STEFANI Matrícula: 25480024	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 033, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 021/2021 – GCONT 16.508, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa Placarama - Comércio Varejista de Placas Metálicas Eireli, objeto do Processo Administrativo n. 71/044.152/2021, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 199, de 17 de novembro de 2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231026	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 72561025
Fiscal Substituto	
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Matrícula: 433798026	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 034, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 020/2021 – GCONT 15.094, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 71/014.703/2021, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 088, de 20 de maio de 2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
KAIO LOPES DE SOUZA Matrícula: 468387026	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 72561025
Fiscal Substituto	
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Matrícula: 496436022	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor RENATO MACHADO PEDREIRA, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, função de Gerente, símbolo CCA-06, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de despesas para a administração, atuar junto a Gerência de Obras Viárias, como Gerente da Gerência de Obras Viárias da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 018, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
47078023	Alberto Florentino Belliard	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
498963022	Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
472078023	Alexsander França de Paula	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
39865026	Hildebrando Malheiros	Gestão e Assistência	CCA-14
324581022	Isabella Terengue de Mattos	Gestão e Assistência	CCA-14
17948024	Ivan Marcondes Machado	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

502076022	Hélio Akio Toyama	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
491144022	Lucas Franco Leonel	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
486246022	Luciano Sander Vilela	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
481860023	Vinicius Cereser Tomasi	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
488152023	Wener Wellington Balta Iwauchi	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 019, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
449827022	Dionizio Augusto Silva Batista	04977397938	B	18/01/2023 a 31/12/2023
27049024	Fernando Manoel Garcia Cruz	00129157530	B	12/01/2023 a 31/12/2022

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
496401022	Alexandre de Jesus Bertelli Rodrigues	04508805176	AB	19/01/2023 a 31/12/2023

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 024, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
493275022	Felipe Carneiro Bortolazo	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
448685023	Igor Matheus de Carvalho Alves	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
498379022	Lucas de Campos Saldanha	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor do repasse da CI nº 0005/URPICKR/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 23 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Designar a servidora **Stella Bettiol de Freitas Ahad de Oliveira**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 401121022, Terceira Classe, POC 514, Código 27038, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2023.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor da CI nº 150/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 24 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar a servidora **Alessandra Luiza Pelegrini**, Perita Criminal, Terceira Classe, matrícula nº 495911022, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Corumbá**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Karla Gonçalves da Cruz, Perita Criminal, Primeira Classe, matrícula 424102021, **no período de 06 a 15/02/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **Melisa Porto Tronchini**, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº. 77532022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Coordenador de Divisão, símbolo DAPC-4, do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 016, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, a servidora **Melisa Porto Tronchini**, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº. 77532022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF **para o** Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do Art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2023.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar a servidora **Melisa Porto Tronchini**, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº. 77532022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, do Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Protocolo
415911022	Gabriel Zavan Cavicchioli	Gabriel Zavan Cavicchioli	31/004266/2023

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2023.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 071, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	330924021	MILENA DO NASCIMENTO SANTOS	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância Geral - FAF / Campo Grande - MS
CB QPPM	425127021	DAIZI MOREIRA VERON	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 25/SUBCMDG/PMMS, de 26 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Matr. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 065, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO**, Mat. 97474023, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)**, cumulativamente com a função que já exerce, com base no Art 40, §9º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, a contar de 24 de janeiro de 2023.

(Solução a CI n. 129/GAB/PMMS/2022, de 20 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 066, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **LAUDINEI BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Rio Negro - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **31 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 145/GAB/PMMS/2022, de 24 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 067, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **THIAGO MARINHO CUSTODIO**, Mat. 95020021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Adjunto da Corregedoria-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **25 a 29 de janeiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 157/GAB/PMMS/2022, de 24 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 068, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**:

Posto	Matricula	Nome
1º Ten QAOPM	27927021	VALDEMIR BELOTO
1º Ten QAOPM	87724021	JOSE DA SILVA CARNEIRO

(Solução a CI n. 148/GAB/PMMS, de 24 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 069, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QAOPM **ANTONIO JURCA NETO**, Mat 40988023, da **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 159/GAB/PMMS, de 25 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 070, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" 396/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 25 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.181, de 26 de maio de 2020, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 1º SGT QPPM **SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA**, matrícula 120049021, lotado no **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para prestar serviço no **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

REVOGAR a Portaria "P" 396/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 25 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.181, de 26 de maio de 2020, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 2º SGT QPPM **JOSE HENRIQUE GUENKA**, matrícula 128516021, lotado no **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para prestar serviço no **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT QPPM	6740021	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande - MS	Cmdo G / CoordMil / Casa Militar / Campo Grande - MS
1º SGT QPPM	117112021	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS	Cmdo G / CoordMil / Casa Militar / Campo Grande - MS
1º SGT QPPM	120049021	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA	BPMA / CPE / Campo Grande - MS	Cmdo G / CoordMil / Casa Militar / Campo Grande - MS
2º SGT QPPM	128516021	JOSE HENRIQUE GUENKA	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS	Cmdo G / CoordMil / Casa Militar / Campo Grande - MS
2º SGT QPPM	113791021	RICARDO VAGNER GARCIA	Cmdo G / CoordMil / Casa Militar / Campo Grande - MS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	17751021	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA	Cmdo G / Deip / Campo Grande - MS	Cmdo G / CoordMil / Casa Militar / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	Cmdo G / CoordMil / Casa Militar / Campo Grande - MS	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	73350021	RICHARDSON CAVASSA	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS	Cmdo G / Aj-Geral (FAF) / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	122733021	SILVIO PEREIRA LIMA	Cmdo G / CoordMil / Casa Militar / Campo Grande - MS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
CB QPPM	54561021	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande - MS	Cmdo G / CoordMil / Casa Militar / Campo Grande - MS
CB QPPM	116368021	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	Cmdo G / DPCom / Campo Grande - MS
CB QPPM	74779021	RAMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	Cmdo G / CoordMil / Sejusp / Campo Grande - MS	Cmdo G / CoordMil / Casa Militar / Campo Grande - MS
CB QPPM	426804021	SILVIO ROSSETO DA ROCHA	Cmdo G / CoordMil / Casa Militar / Campo Grande - MS	Cmdo G / DGPL / Campo Grande - MS
SD QPPM	490579021	CAIO FELIPE AMORIM MARTINS	2º GPM / 2º PEL / 2ª CIA / 11º BPM / CPA-3 / Caracol - MS	BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 024/SUBCMDG/PMMS/2023, de 25 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Matr. 97470021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o MAJ QOPM **WARDIVAN ALVES DE ARAUJO** - Mat. 31003021, da função de confiança de **AJUDANTE DE ORDENS DO COMANDANTE-GERAL**, conforme fez público no DOE nº 10.888 de 11 de julho de 2022, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Dispensar, a CAP QOPM **FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES** - Mat. 5233712, da função de confiança de **ASSESSOR MILITAR**, conforme fez público no DOE nº 10.982 de 04 de novembro de 2022, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Designar, o MAJ QOPM **VALDEMIR DA SILVA ANDRADE** - Mat. 115757021, para exercer a função de confiança de **AJUDANTE DE ORDENS DO COMANDANTE-GERAL**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Designar, o MAJ QOPM **WARDIVAN ALVES DE ARAUJO** - Mat. 31003021, para exercer a função de confiança de **ASSESSOR MILITAR**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 15/GABCMTG/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
3º SGT QPPM	101172021	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS-MS
3º SGT QPPM	129802021	JONES GARCIA DE JESUS	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS-MS
3º SGT QPPM	10460021	DIEGO PEREIRA ALVES	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS-MS
3º SGT QPPM	127013021	LUIZ HENRIQUE SILVINO	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS-MS
CB QPPM	425431021	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	10ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS
3º SGT QPPM	124725021	CLAUDINEI DOS SANTOS	10ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS

Campo Grande – MS, 24 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, a CAP QOPM **FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES** - Mat. 5233712, para responder pela função de confiança de **CHEFE ADJUNTO DA 5ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR-GERAL (PM-5)**, com base no Art 40, §9º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Campo Grande -MS, 24 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o TEN CEL QOPM **ENIO DE SOUZA SOARES** - MAT. 82011021, para exercer a função de confiança de **Subdiretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP)**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021, **a contar** de 08 de novembro de 2022, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 67023021

Portaria nº 005/SAA/CPM/2023

Nomeia Comissão de Avaliação de Documentos de arquivo (C.A.D.A) no âmbito da PMMS.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO METROPOLITANO DA PMMS, no uso das suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente composta pelo MAJ QAOPM JOÉDER DE ARAÚJO MARTINS - Mat. 35500023 (Presidente), o 1ºTEN QAOPM FELIPE RODRIGUES GAMARRA JÚNIOR – Mat. 93791021 (1º Membro), o ST QPPM CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS – Mat. 107698021 (2º Membro) e o 2ºSGT QPPM LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES – Mat. 88278021 (3º Membro), para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão que terá como finalidade de no âmbito da administração deste Grande Comando promover o diagnóstico da massa documental acumulada, encaminhar a avaliação para análise da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.S.A.D.A) e posterior eliminação, conforme estabelecido no Decreto Nº 15.876, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Grande – MS, 23 de janeiro de 2023.

Emerson de Almeida Vicente – CEL QOPM

Comandante do CPM

Mat. 82075021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros, matrícula n. 98.453-021, da função de Chefe do Gabinete do Subcomandante-Geral/CBMMS, da função de Assistente do

Comandante-Geral do CBMMS e da função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-6), a contar de 20 de janeiro de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, a TC QOBM Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros, matrícula n. 98.453-021, do QCG/GAB-2/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/CIOPS, a contar de 20 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 66531022, da Coordenadoria de Controle da Atividade Policial Judiciária/ACPJ/MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 017/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACA-DEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 91, inciso III e art. 95 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 06 de abril de 2018, que dispõem sobre o curso de aperfeiçoamento exigido para fins de promoção funcional nas carreiras da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que encontra-se em pleno vigor o Decreto n. 15.391 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção do contágio da doença COVID 19, o qual estabelece, dentre outras restrições, a suspensão de atividades de capacitação de treinamento ou de qualquer evento coletivo pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem em aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a Rede EAD-SENASP é o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP criado em 2005, para viabilizar a capacitação gratuita, qualificada, integrada e continuada, independentemente das limitações geográficas e temporais, aos profissionais de segurança pública de todo o país e busca promover a articulação entre as Academias de Polícia de todo o Brasil, a partir de uma postura de respeito às autonomias institucionais bem como aos princípios federativos;

CONSIDERANDO que o CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL – CSPC, através da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 64/2020, deliberou no sentido de se realizar o curso de aperfeiçoamento para fins do pleito promocional ano base 2020 exclusivamente na modalidade EAD, através da plataforma EAD/SENASP/MJ, devidamente monitorado pela ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL/MS;

CONVOCA os Policiais Civis cujos nomes constam na relação expedida pelo Conselho Superior da Polícia Civil (**ANEXO ÚNICO**), para realizarem e concluírem, com aproveitamento os cursos *on-line* aprovados pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, conforme descritos no **item 6**,

observando-se as seguintes prescrições:

- 1 - As matrículas deverão ser feitas individualmente, **pelo próprio candidato**, através do endereço eletrônico **https://ead.senasp.gov.br**, sendo necessário que já possua o pré-cadastro junto ao SINESP (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA). Os candidatos que ainda não possuírem o pré-cadastro, deverão fazê-lo através do endereço eletrônico **https://seguranca.sinesp.gov.br**;
- 2 - As aulas se iniciam imediatamente após a realização da matrícula, e para a conclusão é necessário que o aluno acesse os conteúdos, responda os exercícios de fixação e realize a avaliação final;
- 3 - A Avaliação Final é composta por 10 questões e vale 100 pontos no total. Para ser considerado aprovado o aluno deverá obter pelo menos 70 pontos;
- 4 - O aluno terá 03 (três) tentativas para realizar a Avaliação Final, e terá o tempo máximo de 02 (duas) horas para finalizá-la em cada uma das tentativas. Depois de iniciar uma tentativa não é possível interromper o cronômetro. Se o aluno ficar reprovado após as três tentativas da Avaliação, não poderá mais se matricular no mesmo curso, sendo considerado, assim, INABILITADO para o processo promocional 2020;
- 5 - O candidato deverá enviar os respectivos certificados de conclusão via e-mail, para o endereço eletrônico **promo-2020ead@pc.ms.gov.br**, impreterivelmente até o dia 30 de setembro de 2020;
- 6 - Os cursos exigidos, para fins de habilitação ao processo promocional 2020, para todas as carreiras, serão os seguintes, realizados exclusivamente pela plataforma EAD/SENASP:
 - **Aspectos Jurídicos da Atuação Policial**, com carga horária de 60 horas/aula;
 - **Atuação Policial Frente a Grupos de Vulneráveis**, com carga horária de 60 horas/aula;
- 8 - O Policial Civil que não concluir qualquer curso, previsto neste Edital, para sua categoria funcional, será considerado reprovado;
- 9 - O afastamento do Policial Civil, de suas atividades, em razão de gozo de licença ou férias, não o dispensa da realização dos cursos mencionados deste Edital.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 017/2020

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CL.
76067022	JOSE EDUARDO ROCHA	Delegado de Polícia	1
94592023	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	Delegado de Polícia	2
105273023	MARCELO ARAUJO MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
122051024	ORAMICIO RODRIGUES BARBOSA FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	1
423120022	ELIDIANE FERREIRA BETINI	Escrivão de Polícia Judiciária	3
424203022	JAN LIMA DE MEDEIROS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
107245023	ANDRE LUIZ SILVEIRA DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
99302023	EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
131102023	FABIANA SOUZA PEDRAZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
15117023	FELIPE JURIATI	Investigador de Polícia Judiciária	1
40915023	GUILHERME DE SOUZA VENANCIO	Investigador de Polícia Judiciária	1
85116023	HENRIQUE JORGE ALVES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1
80232024	JOAO NILTON COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
72408023	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
88244023	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
74194023	MARCELO ANTONIO MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária	1
126079023	MARCELO GONÇALVES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	1
113910023	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CL.
86768023	MARCIA REGINA SISA	Investigador de Polícia Judiciária	1
64454023	MARCO AURELIO PEREIRA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
111295023	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
128205023	MARCOS RENATO DURE MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
14921023	OSMAR FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
94094023	SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
130786023	VALDIR GABRIEL MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	Investigador de Polícia Judiciária	2
432028022	CASSIO SANCHES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
432248022	JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
432238022	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3
432196022	PEDRO BOLIVAR CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
432341022	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
28990022	IBERE PINTO GONÇALVES	Perito Médico Legista	2
73658023	EDEVALDO CUEVAS BARBOSA	Perito Papioscopista	1
75850022	JAIME MARTINELLI	Perito Papioscopista	1
91148022	MARCIO MAURILIO DE SANT'ANA	Perito Papioscopista	1
432355021	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA	Perito Papioscopista	3

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 004/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 7º do Decreto 15.959 de 09 de JUNHO de 2022.

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAM RICHARDS DE CASTRO, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 486.434.023 para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor HORÁCIO PEREIRA ANDRINO, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula

n.487.122.022, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Estudos Econômico-Financeiro e Técnico-Operacional do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	Função
37011028	Ernesto Takamasa Katsu	Coordenador
98002021	Andrea Yule Carvalho	Membro
474421023	Andressa Chiarello Silva	Membro
127934022	Fabíola Porcaro de Abreu	Membro
700226491-68	Valdivino Cândido Teixeira Junior	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 063, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **OSCAR DE OLIVEIRA GUIMARAES**, matrícula nº 477677022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência a Tecnologia da Informática da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/02/2023 a 22/02/2023**, em substituição do titular **PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA**, matrícula nº. 113252022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 064, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ**, matrícula nº 468044022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência a Tecnologia da Informática da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/02/2023 a 09/03/2023**, em substituição do titular **PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA**, matrícula nº. 113252022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 065, 25 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI**, matrícula nº. 468058022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assistente de Comunicação Social do Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/02/2023 a 20/02/2023**, em substituição a titular **KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 125638022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 066, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALTER FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 112478023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/02/2022 a 20/02/2022**, em substituição da titular **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, matrícula nº. 56754022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº67, 26 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Designar a servidora **SORAYA PLACENCIA**, matrícula nº. 95191022, ocupante do cargo de Policial

Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração Penitenciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor **VILSON GUEDES DA SILVA**, matrícula nº. 82275024, Policial Penal, nomeado pela PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.187 de 27 de abril de 2015, a contar de 26/01/2023.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
69838021	MARIA DE LOURDES SANTOS	Policial Penal	23/01/2023	31/004291/2023

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/Nº32/2023, fls. 21/22.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na APOSTILA da PORTARIA "P" AGEPEN/Nº395/04 de 14 de dezembro de 2004, publicada no DOE nº 11.008, de 07/12/2022, p.140, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **ALTAIR SILVA DE LIMA**, no que tange a contagem de dias, e para que não haja períodos de tempo de contribuição concomitantes, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/Nº05/2023, descrito abaixo:

Onde Constou: 5.037 dias

- a) 59 dias, ou seja, 00(zero) ano, 01(um) mês e 29(vinte e nove) dias, de serviços prestados à Cecife Industria e Comércio Ltda, no período de 03.11.1987 a 31.12.1987;
- b) 579 dias, ou seja, 01(um) ano, 07(sete) meses e 01(um) dia, de serviços prestados à J.H.H. Hotéis Limitada, no período 04.01.1988 a 04.08.1989;
- c) 131 dias, ou seja, 00(zero) ano, 04(quatro) meses e 09(nove) dias, de serviços prestados à Poligonal Engenharia e Construções Ltda, no período de 02.04.1990 à 10.08.1990;
- d) 520 dias, ou seja, 01(um) ano, 05(cinco) meses e 02(dois) dias de serviços prestados à Itamarati – Agro Pecuária Ltda, no período de 03.09.1990 à 04.02.1992;
- e) 2.288 dias, ou seja, 06(seis) anos, 03(três) meses e 05(cinco) dias, de serviços prestados à Itamarati – Sebival Segurança Industrial e de Valores, no período de 01.04.1995 à 05.07.2001;
- f) 1.460 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 00(zero) mês e 00(zero) dias, de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, correspondente ao período de 04.02.1991 à 04.02.1995, conforme decisão exarada no Processo nº 31/601.406/04.

Passe a Constar: 4.671 dias

- a) 59 dias, ou seja, 00(zero) ano, 01(um) mês e 29(vinte e nove) dias, de serviços prestados à Cecife Industria e Comércio Ltda, no período de 03.11.1987 a 31.12.1987;
- b) 579 dias, ou seja, 01(um) ano, 07(sete) meses e 01(um) dia, de serviços prestados à J.H.H. Hotéis Limitada, no período 04.01.1988 a 04.08.1989;
- c) 131 dias, ou seja, 00(zero) ano, 04(quatro) meses e 09(nove) dias, de serviços prestados à Poligonal Engenharia e Construções Ltda, no período de 02.04.1990 à 10.08.1990;
- d) 154 dias, ou seja, 00(zero) ano, 05(cinco) meses e 04(quatro) dias de serviços prestados à Itamarati – Agro Pecuária Ltda, no período de 03.09.1990 à 03.02.1991;

e) 2.288 dias, ou seja, 06(seis) anos, 03(três) meses e 05(cinco) dias, de serviços prestados à Itamarati – Sebival Segurança Industrial e de Valores, no período de 01.04.1995 à 05.07.2001;
f) 1.460 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 00(zero) mês e 00(zero) dias, de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, correspondente ao período de 04.02.1991 à 04.02.1995, conforme decisão exarada no Processo nº 31/601.406/04.

Campo Grande – MS, 26 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 057, de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 013/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 930, de 11/11/2021, publicada na página 115/116 do Diário Oficial nº 10.680, de 12/11/2021, no interesse da Sindicância nº 31/076.935/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar de 29/01/2023**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 058, de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 005/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 758, de 23/09/2022, publicada na página 190, do DOE nº 10.950, de 26/09/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/076.347/2022, **a contar de 27/01/2023**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 059, de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 007/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Kátiuscia Petry, matrícula nº 79387022, e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 282, de 04/05/2022, publicada na página 228 do Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/076.268/2021,

ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 060, de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 009/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Alexander Viéguas de Miranda, matrícula nº 467975022, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 751, de 20/09/2022, publicada na página 162 do Diário Oficial nº 10.945, de 21/09/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/075.503/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 061, de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 010/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Alexander Viéguas de Miranda, matrícula nº 467975022, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 729, de 12/09/2022, publicada na página 162 do Diário Oficial nº 10.937, de 13/09/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/072.919/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 062, de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 016/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Alexander Viéguas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 728, de 12/09/2022, publicada na página 162 do Diário Oficial nº 10.937, de 13/09/2022, no interesse da Sindicância nº 31/072.931/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0101, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOUBERTH ANTONIO SOUZA, matrícula n. 51713021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/010885/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0102, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MAURA TIAGO FERREIRA, matrícula n. 71983021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E2, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/059774/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0103, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor MANOEL SABINO NERY, matrícula n. 36878021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/8, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/078023/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo

n. 55/010146/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SERGIO MARECO, matrícula n. 10913022, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0138/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014471/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SERGIO DA COSTA CORREA, matrícula n. 21466024, aposentado no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0062/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010126/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por IRACEMA MOTA QUEIROZ, matrícula n. 104910023, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0071/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004698/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ELIZABETH ELIANA DE CAMPOS RAULINO, matrícula n. 443901021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0129/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/015279/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por CLARISMUNDO ROCHA DA COSTA, matrícula n. 71300022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0094/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 027, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central, instituída por meio do Decreto n. 13.358, de 31 de janeiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Categoria	Da Comissão
125997024	Flávia Franco Simioli Monteiro	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Coordenadora
57276032	Sélia Aparecida Matoso Calixto	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10	Membro

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/000492/2022):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
94897022	Cinthia Lima da Costa	Fiscal de Obras Pública	AC	12/12/2022 a 07/01/2023	27	P
95684021	Ubiraci Carlos de Queiroz	Motorista de Veículos Pesados	6ªRR	05/12/2022 a 03/01/2023	30	I

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Credenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO

ORDEM	MATRÍCULA	PAT/GRAD	NOME COMPLETO	Validade do curso de agente de trânsito e do credenciamento
1	58965021	TEN QAOPM	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	28/12/2025
2	111416022	2º SGT QPPM	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO	28/12/2025
3	129464021	CB QPPM	JOSIAS JOAQUIM E SOUZA JUNIOR	28/12/2025

PORTARIA "P" AGESUL n. 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimento-AGESUL, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
-----------	------	-----	-----------	----------

18792021	Edval Jorge dos Santos	00596382499	AB	09/01/2023 a 31/12/2023
61715021	Geraldo Ferreira Neves	00064239036	AD	09/01/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos, relacionados no anexo desta Portaria, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para, sem aumento de custo para a administração, responderem pelas funções, conforme especificadas no quadro:

ANEXO DA PORTARIA "P" AGESUL n. 011, de 19 de janeiro de 2023

Nome	Função	Validade
Camila Barbosa Gutierrez da Silva	Chefe da Divisão de Orçamento de Empreendimentos Cíveis	1º/01/2023
Marcos Higa	Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Empreendimentos Cíveis	1º/01/2023
Francisca Terko Inoue	Gerente da Gerência de Gestão de Faixa de Domínio	1º/01/2023
Suzana Lourenzon Wetters	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Viárias	1º/01/2023
Patrícia Sayonara Moraes de Miranda	Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Obras Viárias	1º/01/2023
Edna Shinkawa Nunes de Oliveira	Gerente Regional da 5ª Residência Regional / Ponta Porã – MS	1º/01/2023
Vaino Cesar da Silva Queiroz	Gerente Regional da 6ª Residência Regional / Paranaíba - MS	1º/01/2023
Stefano Andrade de Brida	Gerente Regional da 7ª Residência Regional / Naviraí – MS	1º/01/2023
Aparecido Dionizio Batista	Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação	1º/01/2023
Paulo Cezar Gomes	Chefe da Divisão de Almoxarifado de Material de Consumo	1º/01/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados no anexo desta Portaria, nomeados para exercerem cargo em comissão nesta Agência Estadual de Gestão de Empreendimento-AGESUL, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, para desempenharem as funções especificadas no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2023:

ANEXO DA PORTARIA "P" AGESUL n. 016, de 19 de janeiro de 2023

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Roosevelt de Campos Borges Filho	Direção Especial e Assessoramento	Gerente da Gerência Regional da 10ª Residência Regional – Coxim	CCA-08
Marcos Stecca Renno	Direção Especial e Assessoramento	Gerente da Gerência Regional da 14ª Residência Regional – Costa Rica	CCA-08

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
47078023	Alberto Florentino Belliard	00016296839	B	18/01/2023 a 31/12/2023
498963022	Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	06907651993	B	17/01/2023 a 31/01/2023
472078023	Alexsander França de Paula	05330658464	AC	17/01/2023 a 31/12/2023
8761023	Aparecido Saraiva Paim	00156487110	B	19/01/2023 a 31/12/2023
331726022	Bruno Gonçalves Vaz	05691984770	AB	18/01/2023 a 31/12/2023
437946025	Dalvim Romão Cezar Junior	00382520508	AD	17/01/2023 a 31/12/2023
434955022	Duleima Melo Bueno da Silva	04936548484	AB	16/01/2023 a 31/12/2023
433810025	Ediney Nery	00078579865	D	17/01/2023 a 31/12/2023
475833023	Eli Oliveira dos Santos	01968477445	B	17/01/2023 a 31/12/2023
10652024	Fabricao Bossay Braga	03593015756	B	12/01/2023 a 31/12/2023
101589025	Felipe Miyahira	00794895382	B	12/01/2023 a 31/12/2023
488443022	Franz Leone de Oliveira Chaves	04197208319	AC	17/01/2023 a 31/12/2023
488438022	Franklin de Oliveira Silva	03187013901	AB	17/01/2023 a 31/12/2023
486325022	Gelio Proença Brum Filho	01462672980	B	18/01/2023 a 31/12/2023
501120022	Gilmar Pereira Xavier	00537588602	D	18/01/2023 a 31/12/2023
502076022	Helio Akio Toyama	01164330483	B	17/01/2023 a 31/12/2023
39865026	Hildebrando Malheiros	1179292751	B	20/01/2023 a 31/12/2023
324581022	Isabella Terengue de Mattos	05777952346	B	13/01/2023 a 31/12/2023
17948023	Ivan Marcondes Machado	00118707513	AB	17/01/2023 a 31/12/2023
34626021	Jalen Santos Lemos	222137410	AC	17/01/2023 a 31/12/2023
488150022	Jorge Lobo Maldonado Junior	03533996908	AB	17/01/2023 a 31/12/2023
491144022	Lucas Franco Leonel	03493038706	AB	18/01/2023 a 31/12/2023
486246022	Luciano Sander Vilela	04221406365	AB	17/01/2023 a 31/12/2023
479766024	Marcio Wagner Katayama	00012245577	AB	20/01/2023 a 31/12/2023
438309023	Maurimax Sander Vilela	00279979660	AB	17/12/2023 a 31/12/2023
472644024	Paulo Lopes Junior	00394771030	B	19/01/2023 a 31/12/2023
481579023	Phablo Gustavo de Santana	05443581988	AB	18/01/2023 a 31/12/2023
437983023	Raimundo Ferreira da Silva	00338183034	B	17/01/2023 a 31/12/2023
494323022	Renato Machado Pedreira	00291756293	B	17/01/2023 a 31/12/2023
480812022	Rodrigo Lima Cavalcante	04057604963	AB	18/01/2023 a 31/12/2023
476477023	Tiago Riquelme Oliveira	04187428064	B	17/01/2023 a 31/01/2023
486793022	Valerio Skovronski Filho	05175471870	B	18/01/2023 a 31/12/2023
481860023	Vinicius Cereser Tomasi	04907197981	B	17/01/2023 a 31/12/2023
488152023	Wener Wellington Balta Iwauchi	01786093702	B	17/01/2023 a 31/12/2023
488440022	Wilson Hokama	00318775490	AC	18/01/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença maternidade, concedida através da Portaria "P" AGESUL n. 454, de 28 de outubro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.980, de 1 de novembro de 2022, página 179, à servidora JESSICA DAS NEVES NANTES SILVA, matrícula 436769022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, por 60 (sessenta) dias, no período de **09 de fevereiro de 2023 a 09 de abril de 2023**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Processo n. 57/008803/2022).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 16 de janeiro de 2023 a 15 de maio de 2023, à servidora GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN, matrícula 427136022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, função de Assistente I, símbolo CCA-12 na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com fulcro no art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 e alterado pelo artigo 58, do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Processo n. 57/000472/2023).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 024, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
427225022	Adanilto Faustino de Souza Junior	03906650790	B	23/01/2023 a 31/12/2023
493763022	Amélia Tatiana Verão	04827629302	B	24/01/2023 a 31/12/2023
493275022	Felipe Carneiro Bortolazo	04582216493	AB	23/01/2023 a 31/12/2023
491141022	Gustavo Henrique dos Santos	04588084990	AB	23/01/2023 a 31/12/2023
491141022	Gustavo Hiroyuki Akashi	04941002841	AB	23/01/2023 a 31/12/2023
44736021	Humberto Higa	00012609140	AB	23/01/2023 a 31/12/2023
448685023	Igor Matheus de Carvalho Alves	06822229157	B	23/01/2023 a 31/12/2023
493036022	Jean Carlos da Silva	05648062030	AB	09/01/2023 a 31/12/2023
498379022	Lucas de Campos Saldanha	05577942178	AB	24/01/2023 a 31/12/2023
65813022	Otacílio Silva de Mattos Filho	04008452858	B	23/01/2023 a 31/12/2023
470140023	Patrik Sebastião Machado de Menezes	03000160570	AB	24/01/2023 a 31/12/2023
58447021	Rui Onori Rezende	00200049666	AB	23/01/2023 a 31/12/2023
492153022	Tassio Henrique Fernandes	05605134513	AB	24/01/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Maria Cristina Almeida, matrícula n. 52130021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 21 de janeiro de 2023

(Processo n. 21/500939/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 30, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.058, de 26 de janeiro 2023, página n. 73, que Designou André Nogueira Borges, para desempenhar a função de Diretor Executivo.

Onde consta: "Cargo de Direção Direção Gerencial Superior e Assessoramento"

Passa a constar: "Cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento"

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula 109075021, para responder pela Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento da Agraer, em substituição a titular Izabel Cristina Correia Leandro Pereira, matrícula 97299021, durante suas férias regulamentares no período de 02 a 16 de fevereiro de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 036 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **PATRÍCIA MURANISHI**, matrícula nº 55300024, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, para exercer a função de Coordenadora responsável pela supervisão, controle e uniformidade dos procedimentos realizados pelas Juntas Administrativas de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
PORTARIA "P" DETRAN Nº 037 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR**, matrícula nº 466279022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, para exercer a função de Secretário-Executivo da 1º Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o artigo 12 do Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 038 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **PATRICIA MURANISHI**, matrícula nº 55300024, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, para exercer a para exercer a função de Secretária Executiva da 2º e 3º Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o artigo 12 do Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 039 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar as Portarias abaixo relacionadas referente a designação da Coordenadora e Secretários-Executivos das Juntas Administrativas de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Portaria "P" DETRAN Nº 344 de 17 de junho de 2021 - Diário Oficial Eletrônico n. 10.543 de 21 de junho de 2021, Página 173.

Portaria "P" DETRAN Nº 583 de 18 de agosto de 2022 - Diário Oficial Eletrônico n. 10.919 de 19 de agosto de 2022, Página 179.

Portaria "P" DETRAN Nº 584 de 18 de agosto de 2022 - Diário Oficial Eletrônico n. 10.919 de 19 de agosto de 2022, Página 179.

Portaria "P" DETRAN Nº 585 de 18 de agosto de 2022 - Diário Oficial Eletrônico n. 10.919 de 19 de agosto de 2022, Página 180.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 040 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 041 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/011960/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº	:	31/010212/2022
SERVIDOR	:	ERNANDES LUIZ DELBOSCO , matrícula nº 95720022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Mundo Novo.
ASSUNTO	:	Prorrogação da redução da jornada de trabalho.
DESPACHO	:	Defiro com base na Manifestação nº 012/2023/PROJU/DETRAN/MS.
VALIDADE	:	Pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 25 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº	:	31/001319/2023
SERVIDOR	:	MURILO BASTOS ALVES , matrícula nº 15547021 , ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Nova Andradina.
ASSUNTO	:	Redução da jornada de trabalho.
DESPACHO	:	Defiro com base na Manifestação nº 013/2023/PROJU/DETRAN/MS.
VALIDADE	:	Pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

PORTARIA "P" MS MINERAL N. 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS MINERAL), objetivando a "contratação de empresa especializada em serviços técnicos e manutenção de software para conversão de arquivos no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de Mato Grosso do Sul (SPF), em software disponibilizado pela Receita Federal (SPED), para transmissão do ECD, ECF e o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), ano base 2022, objeto do Processo Administrativo n. 71/053.132/2022.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Matrícula: 496436022	DIEGO DE OLIVIEERA LIMA Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	
BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Matrícula: 480324024	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais

PORTARIA "P" MS MINERAL N. 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do

Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS MINERAL), objetivando a "contratação de empresa especializada em serviços de auditoria contábil para análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2021, bem como análise e parecer da Escrituração Contábil Fiscal - Ano Calendário 2022, objeto do Processo Administrativo n. 71/053.082/2022.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Matrícula: 496436022	DIEGO DE OLIVIEERA LIMA Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	
BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Matrícula: 480324024	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais

PORTARIA "P" MS MINERAL N. 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS MINERAL), objetivando a "contratação de serviços técnico para elaboração de relatório anual de lavras das três jazidas de mármore localizadas no Município de Bonito-MS, referente ao ano base de 2022, objeto do Processo Administrativo n. 71/053.092/2022.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Matrícula: 496436022	DIEGO DE OLIVIEERA LIMA Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	
BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Matrícula: 480324024	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 010/23, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

AUTORIZAR o servidor Israel Aparecido Correa Ferreira, matrícula nº 480015021, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 00266699836, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial desta entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 009/23, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

AUTORIZAR o servidor Marcelo Henrique Barone, matrícula nº 470876022, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 00057089087, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial desta entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 007/23, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

AUTORIZAR os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço dessa entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Nome do Servidor/ Matrícula	Cargo	CNH nº
Eduardo Silva Quintana 431918027	Direção Especial e Assessoramento	02291143679
Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira 437420029	Direção Especial e Assessoramento	00015767700

Campo Grande (MS), 24 de janeiro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 17/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE interino da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal do Convênio de Cooperação Mútua n. 32.083/2022, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Matrícula
Marcelo Simões da Silva	Fiscal titular do Convênio	107102023

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

Silvio lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 11.057 de 25 de janeiro de 2023, página 124.

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **DANIELLE CARDOSO DE MOURA**, matrícula 435916023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, respondendo pela Gerência do Observatório do Turismo de Mato Grosso do Sul, subordinada diretamente à Diretoria de Desenvolvimento do Turismo da Estrutura Básica da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto n. 15.623, de 1º/03/2021, a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria "P" FUNDTUR nº 49, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.618, de 27 de agosto de 2021, à página 116.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" FUNSAU n. 251, de 14 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.096, de 21 de novembro de 2007, página 31, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor Fernando Augusto de Abreu Sampaio, matrícula n. 45792021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, código 50206, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/102210/2007):

Para que, ONDE CONSTA:
"... 30/07/2007 ..."

PASSE A CONSTAR:
"... 31/07/2007 ..."

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" FUNSAU n. 095, de 25 de março de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.401, de 27 de março de 2013, página 54, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor Fernando Augusto de Abreu Sampaio, matrícula n. 45792021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, código 50206, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/102210/2007):

Para que, ONDE CONSTA:
"... 28/07/2012 ..."

PASSE A CONSTAR:
"... 29/07/2012 ..."

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" FUNSAU n. 218, de 03 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.009, de 11 de agosto de 2011, página 34, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor Fabio Pizarro de Lima, matrícula n. 91030021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100743/2011):

Para que, ONDE CONSTA:
"...31/07/2011...",

PASSE A CONSTAR:
"...06/08/2011...".

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" FUNSAU n. 255, de 18 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.234, de 23 de agosto de 2016, página 109, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor Fabio Pizarro de Lima, matrícula n. 91030021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100743/2011):

Para que, ONDE CONSTA:
"...

...",

01/08/2011 A 29/07/2016	30/07/2016 10 Anos + 5%
-------------------------------	-------------------------------

PASSE A CONSTAR:
"...

...".

06/08/2011 A 03/08/2016	04/08/2016 10 Anos + 5%
-------------------------------	-------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" FUNSAU n. 188, de 21 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.997, de 28 de junho de 2011, página 24, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora Kelly Souza Martins, matrícula n. 101083021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/000984/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...01/05/2011...",

PASSE A CONSTAR:
"...04/05/2011...".

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" FUNSAU n. 230, de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.2012, de 25 de julho de 2011, página 43, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora Kelly Souza Martins, matrícula n. 101083021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/000984/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...

...",

02/05/2011 A 29/04/2016	30/04/2016 10 Anos + 5%
-------------------------------	-------------------------------

PASSE A CONSTAR:
"...

...".

04/05/2011 A 01/05/2016	02/05/2016 10 Anos + 5%
-------------------------------	-------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL 05-2023 HRMS/FUNSAU

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a COREME/HRMS Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e Decreto "P" N. 69, De 10 de Janeiro de 2023., torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica.

TORNA PUBLICO:

O Resultado final, a homologação do Processo Seletivo para Vaga no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE COLOPROCTOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL para o Ano de 2023, conforme o EDITAL COREME/HRMS N. 019 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Homologação e Resultado do Processo Seletivo

COLOPROCTOLOGIA				
NOME	NOTA FINAL	NOTA TEÓ- RICA	NOTA CURRÍ- CULO	CLASSIFICAÇÃO
Camila Vieira Chiquetti	70,12	71,8	55	1
Vitória Oshiro Orro	63,44	64,1	57,5	2
Blanca da Silva Martinez	51,42	51,3	52,5	3

Convocamos a candidata **Camila Vieira Chiquetti**, comparecer para matrícula no dia 31 de janeiro de 2023, das 8h às 11h e das 13h às 16h na secretaria da COREME do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Trazer os documentos listados no item 10.2 do EDITAL COREME/HRMS N. 019 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, e a ficha de matrícula que será disponibilizada via e-mail para a candidata.

Campo Grande 25 de janeiro 2023.

Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno
Coordenadora COREME/HRMS em exercício

Roberta Alves Higa
Diretora de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente da Fundação de Serviços Em Saúde de MS

EDITAL 03-2023 HRMS/FUNSAU

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a COREME/HRMS Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e Decreto "P" N. 69, De 10 de Janeiro de 2023., torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica.

TORNA PUBLICO:

O Resultado final e a homologação do Processo Seletivo para Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul para o Ano de 2023, conforme o EDITAL COREME/HRMS N. 018 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ACESSO DIRETO

ANESTESIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702298769-0	Alexandre Da Silva Diessel	76	40	72,4	1
67702299570-0	Felipe Luges Francisco	74,8	38,23	71,14	2
67702276176-1	Henrique Rodrigues Thome	73	52,5	70,95	3
67702267319-8	Patricia Cristina Vicente	72	43	69,1	4
67702270057-0	Matheus Willian Arakaki	73	32,5	68,95	5
67702263685-1	Nicole Hitomi Castilho Suguimoto	70	52,5	68,25	6
67702299262-0	Mariana Pereira Hamaji	68	42,75	65,48	7
67702265390-0	Cintia Be Poltronieri	68	37,5	64,95	8
67702289681-0	Barbara Mossini Rolim	69	24,5	64,55	9
67702262887-0	Arthur Medeiros Lima	66	45	63,9	10
67702294330-1	Matheus Maresciallo Martins Zandonadi	68	22,5	63,45	11
67702263231-1	Ana Karolina Kirch	67	30	63,3	12
67702291942-4	Julia Agnes Eneas De Almeida	66	30	62,4	13
67702290551-7	Joao Pedro Da Silva Miranda Jorge	66	15	60,9	14
CIRURGIA GERAL					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702301285-1	Luís Fenando Lipka Insfran	74	27,5	69,35	1
67702293461-7	Giovanna Bruna De Almeida Carvalho	68	50	66,2	2
67702285838-9	Laura Beatriz Firmino Werner	68	45	65,7	3
67702278078-7	Alik Antunes Beserra	71	17,5	65,65	4
67702263358-5	Gabriele Cavalcante Bogado	66	37,5	63,15	5
67702278054-0	Luiz Carlos Ribeiro De Lima	66	22,5	61,65	6
67702267509-4	Ana Laura Sanches Lima	64	32,5	60,85	7
67702274420-0	Henrique Silva Moreira	66	8	60,2	8
67702263489-7	Gabriela Freitas Sorrilha	63	35	60,2	9
67702290721-7	Amanda Bernardes Fonseca Silveira	61	42,5	59,15	10
67702278574-3	Allan Guilherme Alcantara Trentini	62	30	58,8	11
67702281612-2	Robson André De Souza E Moraes	63	20	58,7	12
67702300233-4	Roberto Spadoni Campigotto	60	22,5	56,25	13
67702301268-5	Eduardo Reimann	60	12,25	55,23	14
67702293313-9	Daniel Mocelin Neto	61	0	54,9	15
67702273864-5	Victor Hugo Motta Junior	60	0	54	16
67702294698-2	William Leão	60	0	54	17
67702262880-0	Maria José Araújo Campuzano	56	31	53,5	18
67702298448-2	Camila Angelina Leandro De Paula	58	6,5	52,85	19
67702301159-0	Antonio Marcos Bernardo Vieira Junior	56	22	52,6	20
67702286913-6	Leonardo Costa Leite De Souza Benites	56	10	51,4	21
67702299758-9	Isadora Oliveira Fontolan	55	17	51,2	22
67702300797-0	Bianca Bittarello Nichele	54	17	50,3	23
67702295280-1	José Miguel Acosta Meza	54	14,25	50,03	24
67702298747-4	Fernando Ribeiro Araujo	54	5	49,1	25
67702291995-5	Talita Marques De Oliveira	51	30	48,9	26
67702299547-6	Gabriel Elias Cardoso Siqueira	51	17,25	47,63	27
67702299444-9	Karina Kaori Waki	50	26	47,6	28

67702267436-1	Layse Fernanda Lopes Ramires	52	4	47,2	29
67702261608-3	Saulo Ribeiro Cesario	50	20	47	30
67702289396-7	Di Marco Guimaraes Oliveira	50	17,5	46,75	31
67702298454-0	Sérgio William Domingues Teixeira Filho	51	0	45,9	32
CLINICA MÉDICA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702266885-5	Lucas Italo Ferrari Santos	78,1	34,65	73,76	1
67702291917-0	Osvaldo Serratti Gonzalez	73	29,25	68,63	2
67702289426-7	Nathália Marcussi Oliveira	71	37,5	67,65	3
67702275610-2	Barbara Amaro Queiroz	74	9	67,5	4
67702294329-3	Camila Maria Pinazo Jacques	72	23,25	67,13	5
67702294900-0	Amanda Maria Gonçalves De Lima	70	32,5	66,25	6
67702295534-2	Paulo Octavio Nadaf Pouso Torres Cruz	67	45	64,8	7
67702268119-0	Sthefani Garcia Marques	67	30	63,3	8
67702267547-7	Nicolas Bertol Bringmann	67	12	61,5	9
67702299292-5	Sara Naomi Shimabukuro	63	47,5	61,45	10
67702300051-6	Danielly Larissa Pereira Palomares	67	7	61	11
67702300649-1	Beatriz Rebonato De Souza	64	27,5	60,35	12
67702289256-7	Barbara Vargas Colla	65	10,25	59,53	13
67702263226-3	Renato Augusto Moreira Favaretto	64	15,5	59,15	14
67702285278-8	José Guilherme Gutierrez Saldanha	60	47,5	58,75	15
67702299388-4	Eryckson Araújo Nunes	61	27	57,6	16
67702280573-8	Marina Sousa Santos	58	52,5	57,45	17
67702301419-9	Emmanuel Sales Macedo	60	32,5	57,25	18
67702272529-4	Giovana Silva Martins	59	30	56,1	19
67702291202-0	Matheus Marques da Silva Santos	56	52,5	55,65	20
67702298681-0	Letícia Dotti Gomes Da Silva	58	32,5	55,45	21
67702261343-4	Mariana Bernardoni Grimm	57	40	55,3	22
67702262041-9	Daniel Lucas Lopes Freitas Villalba	57	40	55,3	23
67702279048-9	Francielly Viana Moreira	59	21	55,2	24
67702292474-9	Isabella Maria Martins Benevides Pires	59	10	54,1	25
67702301060-0	Sávio Carvalho Cobianchi	56	30	53,4	26
67702280133-6	Ana Claudia De Mello Mendonça	56	27,5	53,15	27
67702292064-1	Sthefany Heckler Iwazaki De Lima	55	32,5	52,75	28
67702266281-1	Amanda Carolina Sass Pereira	56	20	52,4	29
67702266427-7	Thales Aquino Barros	56	11,5	51,55	30
67702292183-5	Daniel Fachin Junior	55	0	49,5	31
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702299304-9	Karina Galli Cardoso Mello Roberto	71	45	68,4	1
67702297210-0	Gabrielle Marcon	68	30	64,2	2
67702299319-7	Ana Caroline Farias	65	47,5	63,25	3
67702261430-3	Maria Luiza Ramos Borges	64	47,75	62,38	4
67702266510-6	Giordana Isabela Siqueira Callegaro	65	32,5	61,75	5
67702299450-7	Bruna Chárin Da Silva Sarmento	66	22,5	61,65	6

67702300385-2	Lucia Thatiana Bulgareli Sada Cardeal	62	53,75	61,18	7
67702299372-6	Gabrielle Ortiz Corrêa	63	37,5	60,45	8
67702299671-8	Carolina Maria Startari Sacco	59	52,5	58,35	9
67702262746-0	Julia Cavalheiro De Mattos Da Silva	63	12,75	57,98	10
67702271353-8	Analicia Neves Fiorentino	59	46	57,7	11
67702294098-9	Kendra Lohana Saldanha Araoz	61	22,25	57,13	12
67702271183-8	Ariane Galene Ferreira Da Silva	61	22,25	57,13	13
67702294346-0	Jakeline Dutra	62	10	56,8	14
67702300022-1	Ulli De Paula	61	11,5	56,05	15
67702267576-1	Greta Doralina Beuren Pereira	60	20	56	16
67702276900-2	Natalia Toledo Borato Maia	61	3,75	55,28	17
67702266315-1	Giovana Da Silva Cance	57	32,5	54,55	18
67702272068-0	Janaina Borges Alves	59	10,5	54,15	19
67702301398-7	Isadora Procopio Gomes Da Silva	57	24,5	53,75	20
67702279759-8	Barbara Silva Nagano	58	15	53,7	21
67702275378-0	Leticia Soares Goulart	56	26	53	22
67702273122-1	Marcela Campos Camargos	56	24,5	52,85	23
67702272395-7	Ester Caroline Vieira Freitas	56	22,5	52,65	24
67702264956-5	Isadora Palacio Lopes	56	22	52,6	25
67702270861-6	Thaynara Souza Da Silva	56	15	51,9	26

MEDICINA DE EMERGÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702282354-0	Sarah Ramany Faria Salmeron	61	60	60,9	1
67702287459-9	Eric Andrius Coelho Duarte	59	67,5	59,85	2
67702301197-2	Nathalie Miola Canale	53	0	47,7	3

MEDICINA INTENSIVA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702290486-4	Ana Carla Saldanha Guasso	66	32,5	62,65	1
67702298481-5	Luana Isabela Buss Venier	67	18,75	62,18	2
67702282251-2	Bruna Curvelo Muassab	62	21	57,9	3
67702266593-1	Jessica Ribeiro Dal Vesco	57	30,5	54,35	4
67702301165-8	Guilherme Masson Soares De Lima	59	0	53,1	5
67702300117-0	Michelly Oliveira Sobrinho	57,2	8,25	52,31	6
67702295816-8	André Sankiti Koike	54	21,25	50,73	7
67702277895-5	Pedro Luis Pereira Do Amaral	55	11,25	50,63	8
67702280143-4	Rocio Cristal Enciso Araujo	55	0	49,5	9
67702266667-4	Beatriz Parada Coimbra	52	0	46,8	10
67702300639-3	Ana Laura Pena Gonzalez	50	13	46,3	11

NEUROLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702267138-0	Vanessa Dantas De Andrade	69	38,5	65,95	1
67702275051-1	Marco Antonio Matsumoto Kawabata	69	23,25	64,43	2
67702266193-2	Alana Thuane Rutzen	64	57,5	63,35	3
67702267424-3	Yasmin Coelho Patrial	67	29,75	63,28	4
67702299241-4	Julio Cé De Macêdo Filho	67	19,5	62,25	5
67702272803-0	Ena Rezende Bispo Do Nascimento	66	21,25	61,53	6

67702301108-9	Vinnicius Xavier De Alencastro	66	20,63	61,46	7
67702296166-4	Gabriel Loureiro Seleglim Boaventura	64	37,5	61,35	8
67702267979-0	Katia Aparecida Scarpari Bourdokan	64	14,75	59,08	9
67702288567-0	Taciane Cezar De Albuquerque	61	41,25	59,03	10
67702262174-0	Edson Junior Da Silva Cordova	64	0	57,6	11
67702301043-4	Fernanda Carolina Pereira Eismann	59,4	41,25	57,59	12
PEDIATRIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702294966-0	Eduarda Fiorini	71	32,5	67,15	1
67702270075-6	Douglas Ricardo Carvalho Costa	70	15	64,5	2
67702268826-9	Camila Miranda Leal	67	27,5	63,05	3
67702299912-0	Andressa Assis Machado	65	32,5	61,75	4
67702261417-7	Lúria Oliveira Schultz	64	30	60,6	5
67702300109-2	Rafaela Berno Saraiva	64	20	59,6	6
67702293627-9	Pietra Serra Dos Passos	64	16	59,2	7
67702293172-3	Jéssica Krieger De Souza	62	25	58,3	8
67702296296-6	Juliana Andrade Queiroz	61	31,25	58,03	9
67702276999-6	Isabelly Costa Machado	63	10	57,7	10
67702272968-6	Yan Ferreira De Almeida	62	17	57,5	11
67702299819-3	Giovanni Lima Corrêa	62	14,75	57,28	12
67702265350-8	Fernanda Costa Carvalho	58	37,5	55,95	13
67702273587-0	Eveline Xavier Carneiro	59	27,5	55,85	14
67702292151-0	Liz Claudia Lino Barbosa	60	0	54	15
67702290181-2	Viviane Martins De Sousa	58	11	53,3	16
67702289102-9	Paulo Henrique Klein	55	36	53,1	17
67702295882-5	Catherine Taquette Ferruzzi	56	25	52,9	18
67702265134-7	Mariana Ávila Ferreira	54	40,25	52,63	19
67702295785-8	Isadora Richena Barbosa	56	20	52,4	20
67702294356-8	Isadora Munaretto Reolon	53	45	52,2	21
67702295889-5	Bruna Batista Dos Santos	57	5	51,8	22
67702261407-9	Yann Paterlini Miyamoto	54	19,25	50,53	23
67702289774-0	Tauane Eduarda Kirch	53	27,5	50,45	24
67702288826-0	Dara Ramires Lemes	53	25	50,2	25
67702299578-0	Rebeca Ruelis Alves	53	24,5	50,15	26
67702300957-1	Rafaela Alves Lima	54	14,75	50,08	27
67702273650-2	Barbara De Leão Figueiredo	53	12,75	48,98	28
67702296948-0	Rafaela Picolli Machado De Souza	51	23	48,2	29
67702300529-8	Mirian Estela Gonzalez Florenciano	51	13,25	47,23	30
67702299774-5	Ana Victoria De Velasco Alencastro	51	12,5	47,15	31
67702295472-8	Julia Marques Araujo Dias	51	6,25	46,53	32
67702300110-0	Bruno Alves Polon	51	0,75	45,98	33
67702267859-7	Suseli Carneiro Da Costa	50	5	45,5	34
PRÉ-REQUISITO					
GASTROENTEROLOGIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67703290037-8	Ivandro Vieira Crispim	69	21,75	64,28	1
67703273503-8	Diana Perea Negreiros	66	20	61,4	2

67703265503-5	Raphael Augusto Rossignoli	60	30,5	57,05	3
67703288196-0	Gabriel Fernandes Klaus	57	25	53,8	4
67703276770-9	Sandra Demoliner	54	32,5	51,85	5
NEFROLOGIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67703272859-4	Luis Fernando Vons Ramos	60	27,5	56,75	1
67703272292-3	Lohany Rodrigues Da Silva	57	20,25	53,33	2
67703292854-5	Alisson Coimbra Loss	57	7,5	52,05	3
67703300221-0	Arthur Fellipe Amorim Borges Canavarros	51	25	48,4	4

Campo Grande 25 de janeiro 2023.

Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno
Coordenadora COREME/HRMS em exercício

Roberta Alves Higa
Diretora de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente da Fundação de Serviços Em Saúde de MS

EDITAL 04-2023 HRMS/FUNSAU

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a COREME/HRMS Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e Decreto "P" N. 69, De 10 de Janeiro de 2023., torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica.

TORNA PÚBLICO:

A Convocação para Matrícula dos Médicos Residentes para Preenchimento das Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 018 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, conforme segue. O **ACESSO DIRETO** a matrícula será realizada no dia **30 de janeiro de 2023, das 8h às 11h e das 13h às 16h** e **PRÉ-REQUISITO** dia **31 de janeiro de 2023, das 8h às 11h e das 13h às 16h** na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada a Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V, munidos dos documentos constantes no item 10.2 do Edital acima descrito, bem como a ficha de matrícula preenchida digitalmente, disponibilizada via e-mail do candidato.

Convocação para Matrícula

1-ACESSO DIRETO.

Matricula dia 30 de janeiro de 2023, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

1.1 ANESTESIOLOGIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702298769-0	Alexandre Da Silva Diessel	76	40	72,4	1
67702299570-0	Felipe Luges Francisco	74,8	38,23	71,14	2
1.2 CIRURGIA GERAL					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702301285-1	Luís Fenando Lipka Insfran	74	27,5	69,35	1
67702293461-7	Giovanna Bruna De Almeida Carvalho	68	50	66,2	2

67702285838-9	Laura Beatriz Firmino Werner	68	45	65,7	3
67702278078-7	Alik Antunes Beserra	71	17,5	65,65	4
67702263358-5	Gabriele Cavalcante Bogado	66	37,5	63,15	5
1.3 CLINICA MÉDICA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702266885-5	Lucas Italo Ferrari Santos	78,1	34,65	73,76	1
67702291917-0	Osvaldo Serratti Gonzalez	73	29,25	68,63	2
67702289426-7	Nathália Marcussi Oliveira	71	37,5	67,65	3
67702275610-2	Barbara Amaro Queiroz	74	9	67,5	4
67702294329-3	Camila Maria Pinazo Jacques	72	23,25	67,13	5
67702294900-0	Amanda Maria Gonçalves De Lima	70	32,5	66,25	6
1.4 GINECOLOGIA E OBSTETRICIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702299304-9	Karina Galli Cardoso Mello Roberto	71	45	68,4	1
67702297210-0	Gabrielle Marcon	68	30	64,2	2
67702299319-7	Ana Caroline Farias	65	47,5	63,25	3
67702261430-3	Maria Luiza Ramos Borges	64	47,75	62,38	4
1.5 MEDICINA DE EMERGÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702282354-0	Sarah Ramany Faria Salmeron	61	60	60,9	1
67702287459-9	Eric Andrius Coelho Duarte	59	67,5	59,85	2
67702301197-2	Nathalie Miola Canale	53	0	47,7	3
1.6 MEDICINA INTENSIVA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702290486-4	Ana Carla Saldanha Guasso	66	32,5	62,65	1
67702298481-5	Luana Isabela Buss Venier	67	18,75	62,18	2
67702282251-2	Bruna Curvelo Muassab	62	21	57,9	3
1.7 NEUROLOGIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702267138-0	Vanessa Dantas De Andrade	69	38,5	65,95	1
67702275051-1	Marco Antonio Matsumoto Kawabata	69	23,25	64,43	2
1.8 PEDIATRIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67702294966-0	Eduarda Fiorini	71	32,5	67,15	1
67702270075-6	Douglas Ricardo Carvalho Costa	70	15	64,5	2
67702268826-9	Camila Miranda Leal	67	27,5	63,05	3
67702299912-0	Andressa Assis Machado	65	32,5	61,75	4
67702261417-7	Lúria Oliveira Schultz	64	30	60,6	5
67702300109-2	Rafaela Berno Saraiva	64	20	59,6	6
67702293627-9	Pietra Serra Dos Passos	64	16	59,2	7
67702293172-3	Jéssica Krieger De Souza	62	25	58,3	8
67702296296-6	Juliana Andrade Queiroz	61	31,25	58,03	9
67702276999-6	Isabelly Costa Machado	63	10	57,7	10

2-Pré-requisito**Matricula dia 31 de janeiro de 2023, das 8h às 11h e das 13h às 16h.****2-PRÉ-REQUISITO****2.1 GASTROENTEROLOGIA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67703290037-8	Ivandro Vieira Crispim	69	21,75	64,28	1
67703273503-8	Diana Perea Negreiros	66	20	61,4	2

2.2 NEFROLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1º-ETAPA	NOTA 2º-ETAPA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
67703272859-4	Luis Fernando Vons Ramos	60	27,5	56,75	1
67703272292-3	Lohany Rodrigues Da Silva	57	20,25	53,33	2
67703292854-5	Alisson Coimbra Loss	57	7,5	52,05	3

Campo Grande 25 de janeiro 2023.**Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno**

Coordenadora COREME/HRMS em exercício

Roberta Alves Higa

Diretora de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional

Marielle Alves Correa Esgalha

Diretora Presidente da Fundação de Serviços Em Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 17 de 26 de janeiro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 981.100.21, pelo servidor **NELSON EDER DE SOUZA**, matrícula 703.610.24 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula 432.074.021 pelo servidor **ABRAHÃO RICARDO MOCHI**, matrícula 813.300.21 que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/101.426/2020**.

Permanecendo o servidor **JADER ROBERTO DE FREITAS**, matrícula 62063022, na função de PRESIDENTE, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHADiretora-Presidente
FUNSAU / MS**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P"/UEMS nº. 126, de 26 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 21/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 34/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.842, de 26/05/2022, à página 164.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **PSICÓLOGO**

Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Tamiris Lopes Ferreira	3º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 127, de 26 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **ASSISTENTE SOCIAL**

Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Caio Cesar Gomes de Moura	5º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 128, de 26 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº. / Data do processo	Afastamento funcional a partir de:
-----------	------------	-----------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

118252022	Emilio Davi Sampaio Professor de Ensino Superior	V/60082	29/076812/2022 01/11/2022	01/02/2023
-----------	---	---------	------------------------------	------------

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 129, de 26 de janeiro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Ana Paula Câmara da Silva					CPF: 038.711.841-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000036/2023	34h	20/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 8.257,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10962 de 13 de outubro de 2022)					
Ana Paula Câmara da Silva					CPF: 038.711.841-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000037/2023	6h	20/01/2023	23/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.457,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10962 de 13 de outubro de 2022)					
Stéphanie Karoline de Vasconcelos Bonifácio					CPF: 005.269.431-30
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000038/2023	40h	20/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10785 de 24 de março de 2022)					
Silvia Leiko Nomizo					CPF: 334.445.688-19
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000055/2023	12h	23/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

Lucimara Cabreira Benitez					CPF: 958.193.121-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000059/2023	32h	23/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 7.771,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10857 de 09 de junho de 2022)					
Lucimara Cabreira Benitez					CPF: 958.193.121-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000060/2023	4h	23/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 971,46
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10857 de 09 de junho de 2022)					
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos					CPF: 000.194.361-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000064/2023	8h	23/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Mirtes Rose Menezes da Conceição					CPF: 939.385.605-25
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000078/2023	16h	24/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Mirtes Rose Menezes da Conceição					CPF: 939.385.605-25
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000079/2023	4h	24/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 971,46
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 130, de 26 de janeiro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa

UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51
-----------	------	--------------------------------	-------------	-------------

CONTRATADO.

Carolina Barbosa Lima e Santos					CPF: 025.031.031-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000081/2023	20h	24/01/2023	06/02/2023 a 29/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10857 de 09 de junho de 2022)					
Flaviane Ramos dos Santos					CPF: 396.436.338-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000093/2023	24h	25/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10957 de 04 de outubro de 2022)					
Heloiza Cristina Holgado da Silva					CPF: 845.509.961-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000102/2023	20h	26/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Alvaro Freitas Faustino Dias					CPF: 046.796.371-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000103/2023	16h	26/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10967 de 19 de outubro de 2022)					
Elis Regina dos Santos Viegas					CPF: 653.836.131-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000104/2023	8h	26/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 28/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10861 de 14 de junho de 2022)					
Michel Decian Carvalho					CPF: 020.746.031-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000105/2023	32h	26/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.514,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Michel Decian Carvalho					CPF: 020.746.031-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000106/2023	8h	26/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Regiane Elvira Riquena Barbosa da Paz					CPF: 278.849.928-09
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000107/2023	8h	26/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Waltecir Cardoso Pereira					CPF: 732.556.371-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000109/2023	20h	26/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de OUTUBRO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	Fiscal Ambiental	15/08/2020 a 14/08/2021	13/10/2022 a 27/10/2022
1151025	Alba Teresinha de Souza Silva	Assessor	01/07/2020 a 30/06/2021	13/10/2022 a 11/11/2022
84897021	Ana Luiza Sanguino	Fiscal Ambiental	30/11/2019 a 29/11/2020	13/10/2022 a 27/10/2022
487310021	Ana Paula Anselmo da Silva	Assistente II	21/09/2020 a 20/09/2021	14/10/2022 a 28/10/2022
98396021	Andre Borges Barros de Araujo	Analista Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	13/10/2022 a 27/10/2022
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	Fiscal Ambiental	05/10/2018 a 04/10/2019	13/10/2022 a 27/10/2022
120905021	Daniela Rocha Dos Reis	Analista Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	13/10/2022 a 27/10/2022
89897023	Eliane Maria Garcia	Fiscal Ambiental	02/01/2021 a 01/01/2022	13/10/2022 a 27/10/2022
117206021	Ellington Miranda Ramos	Técnico de Serviços Ambientais	04/12/2018 a 03/12/2019	13/10/2022 a 11/11/2022
104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda Parque	29/11/2020 a 28/11/2021	13/10/2022 a 27/10/2022
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Fiscal Ambiental	01/07/2020 a 30/06/2021	13/10/2022 a 27/10/2022
117972021	Flavia Neri de Moura	Fiscal Ambiental	14/08/2020 a 13/08/2021	13/10/2022 a 22/10/2022

25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	21/07/2020 a 20/07/2021	13/10/2022 a 27/10/2022
57440023	Isabela Goncalves Soares	Assistente I	12/09/2021 a 11/09/2022	13/10/2022 a 22/10/2022
42670022	Joao Ferreira da Rocha	Técnico Ambiental	13/07/2020 a 12/07/2021	20/10/2022 a 03/11/2022
116734021	Leticia Azevedo de Souza	Fiscal Ambiental	14/08/2020 a 13/08/2021	13/10/2022 a 27/10/2022
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	Fiscal Ambiental	03/11/2020 a 02/11/2021	13/10/2022 a 27/10/2022
14676021	Marcelo Cancini de Souza	Analista Ambiental	25/10/2020 a 24/10/2021	17/10/2022 a 26/10/2022
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	Fiscal Ambiental	02/01/2020 a 01/01/2021	13/10/2022 a 22/10/2022
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	Agente de Atividades Ambientais	01/01/2021 a 31/12/2021	13/10/2022 a 01/11/2022
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	14/08/2020 a 13/08/2021	17/10/2022 a 26/10/2022
50166022	Olir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	15/08/2021 a 14/08/2022	13/10/2022 a 22/10/2022
57140022	Paulo Henrique Feitosa Nobre	Assistente I	01/08/2020 a 31/07/2021	04/10/2022 a 02/11/2022
23136022	Pedro Mendes Neto	Fiscal Ambiental	14/02/2020 a 13/02/2021	17/10/2022 a 31/10/2022
25381024	Regina Celia de Carvalho Cavalcanti	Técnico de Serviços Ambientais	12/12/2020 a 11/12/2021	17/10/2022 a 15/11/2022
91500022	Sandra Regina Dambros	Fiscal Ambiental	16/01/2021 a 15/01/2022	17/10/2022 a 26/10/2022
86161021	Thauana Coderitch de Matos	Assessor	01/03/2020 a 28/02/2021	13/10/2022 a 27/10/2022
45831022	Vania Pereira de Oliveira	Gestor Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	17/10/2022 a 31/10/2022

CAMPO GRANDE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Câmara de Compensação Ambiental, como membros titulares, em conformidade com o disposto no art. 32-A do Decreto nº 12.725, de 10 de março, alterado pelo Decreto n.º 13.988, de 02 de julho de 2014, combinado com o art. 2, inciso I a VII da Resolução SEMAC nº 19, de 10 de agosto de 2010, alterada pela Resolução Semagro nº 678, de 02 de setembro de 2019 e art. 4º da Portaria Imasul nº 1.206, de 13 de janeiro de 2023, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

Nome	Prontuário	Setor Representado / Função
André Borges Barros de Araújo	98396023	Diretoria da Presidência Imasul – Presidente
Thais Barbosa de Azambuja Caramori	83689021	Diretoria de Desenvolvimento – Membro
Luiz Mário Ferreira	60299023	Diretoria de Licenciamento – Membro
Roberto Silveira Barbosa	82842022	Gerência de Administração e Finanças – Membro
Josamar Vieira de Franca	63835021	Gerência de Licenciamento Ambiental – Membro
Leonardo Tostes Palma	107095022	Gerência de Unidades de Conservação – Membro
Adriana Lopes Moreira da Silva	93877021	Assessoria de Assuntos Institucionais – Membro

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	07/10/2020 a 06/10/2021	17/11/2022 a 01/12/2022
118775021	Adriano Souza Coelho	Analista Ambiental	25/08/2018 a 24/08/2019	16/11/2022 a 15/12/2022
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Técnico Ambiental	06/12/2020 a 05/12/2021	10/11/2022 a 19/11/2022
113294021	Corina de Carvalho	Gestor de Processo	08/04/2021 a 07/04/2022	07/11/2022 a 06/12/2022
23770022	Daniel Baeta de Assis	Fiscal Ambiental	13/06/2020 a 12/06/2021	21/11/2022 a 20/12/2022
28768022	Elisabeth Arndt	Fiscal Ambiental	11/12/2020 a 10/12/2021	16/11/2022 a 30/11/2022
60616023	Elizabeth Burkhardt	Fiscal Ambiental	02/01/2021 a 01/01/2022	04/11/2022 a 18/11/2022
58741021	Elza Maria Cardoso	Fiscal Ambiental	01/11/2020 a 31/10/2021	21/11/2022 a 05/12/2022
57281027	João Herminio Prestes Viana	Gestor Ambiental	02/01/2021 a 01/01/2022	03/11/2022 a 02/12/2022
49482021	Joao Mendes Silva Junior	Fiscal Ambiental	10/10/2021 a 09/10/2022	16/11/2022 a 15/12/2022
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	Fiscal Ambiental	30/04/2020 a 29/04/2021	07/11/2022 a 06/12/2022
127371023	Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	Assessor	24/03/2020 a 23/03/2021	16/11/2022 a 30/11/2022
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	06/12/2019 a 05/12/2020	03/11/2022 a 17/11/2022
54989021	Luciene Freire Boabaid	Fiscal Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	03/11/2022 a 17/11/2022
60299023	Luiz Mario Ferreira	Fiscal Ambiental	20/08/2020 a 19/08/2021	16/11/2022 a 30/11/2022
53207022	Marco Aurelio Carneiro	Fiscal Ambiental	18/01/2021 a 17/01/2022	24/11/2022 a 23/12/2022
99657024	Mariana Macieira Borges	Gestor de Processo	01/02/2020 a 31/01/2021	03/11/2022 a 17/11/2022
68253023	Marilucia Canisso Valesse	Fiscal Ambiental	09/10/2020 a 08/10/2021	16/11/2022 a 30/11/2022
483198021	Matheus Henrique da Silva Santos	Assistente II	06/01/2021 a 05/01/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	Analista Ambiental	23/11/2020 a 22/11/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
8966021	Reginaldo de Oliveira	Guarda Parque	23/11/2020 a 22/11/2021	10/11/2022 a 09/12/2022
43083022	Sirlei de Lima Duranes	Agente de Atividades Ambientais	14/04/2021 a 13/04/2022	03/11/2022 a 02/12/2022
48833024	Vera Lucia Faria	Técnico de Serviços Ambientais	25/08/2020 a 24/08/2021	21/11/2022 a 20/12/2022

CAMPO GRANDE, 20 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de DEZEMBRO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
12019026	Brigido Cristaldo	Assistente I	01/02/2021 a 31/01/2022	14/12/2022 a 12/01/2023
24161023	Dianessa Tiago Martins	Gestor de Processo	09/12/2021 a 08/12/2022	21/12/2022 a 30/12/2022
112878021	Dina Mara Figueiredo	Fiscal Ambiental	10/10/2021 a 09/10/2022	19/12/2022 a 02/01/2023
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico de Serviços Ambientais	30/11/2021 a 29/11/2022	07/12/2022 a 16/12/2022
60616023	Elizabeth Burkhardt	Fiscal Ambiental	02/01/2021 a 01/01/2022	02/12/2022 a 16/12/2022
58741021	Elza Maria Cardoso	Fiscal Ambiental	01/11/2021 a 31/10/2022	06/12/2022 a 20/12/2022
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	29/11/2019 a 28/11/2020	09/12/2022 a 23/12/2022
483075021	Gabriella Benitez da Silva	Assistente II	06/12/2020 a 05/12/2021	19/12/2022 a 02/01/2023
480489021	Graciela Chamos da Silva	Assistente II	16/05/2020 a 15/05/2021	01/12/2022 a 10/12/2022
432001021	Heriberto Gimenes Junior	Coordenador	01/07/2021 a 30/06/2022	29/12/2022 a 27/01/2023
120976021	Igor Camilo Silva	Fiscal Ambiental	29/11/2020 a 28/11/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
57440023	Isabela Goncalves Soares	Assistente I	12/09/2021 a 11/09/2022	14/12/2022 a 23/12/2022
93689021	Leonardo Sampaio Costa	Fiscal Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	15/12/2022 a 13/01/2023
106159022	Lisane Mendes E Silva Knauf	Fiscal Ambiental	02/01/2020 a 01/01/2021	02/12/2022 a 16/12/2022
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	06/12/2019 a 05/12/2020	01/12/2022 a 15/12/2022
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	Fiscal Ambiental	02/01/2020 a 01/01/2021	14/12/2022 a 23/12/2022
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	Fiscal Ambiental	01/11/2021 a 31/10/2022	05/12/2022 a 19/12/2022
45888021	Maria Antonia Barros Freire da Silva	Fiscal Ambiental	20/10/2020 a 19/10/2021	12/12/2022 a 21/12/2022
81975022	Maria Igina Duarte Veiga	Assistente II	01/12/2021 a 30/11/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
60116023	Marileize da Silva Brasil	Assessor	22/07/2021 a 21/07/2022	30/12/2022 a 28/01/2023
72320025	Nara Teodoro Pontes	Fiscal Ambiental	10/11/2020 a 09/11/2021	14/12/2022 a 23/12/2022
47422022	Nilson Andre dos Santos	Agente Condutor de Veículos I	03/09/2020 a 02/09/2021	19/12/2022 a 02/01/2023
435264022	Pamela Aparecida Correia Sanches	Assistente I	14/06/2021 a 13/06/2022	05/12/2022 a 24/12/2022
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	25/08/2019 a 24/08/2020	26/12/2022 a 09/01/2023
99940021	Randal Dutra	Fiscal Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	14/12/2022 a 23/12/2022
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Técnico Ambiental	29/11/2020 a 28/11/2021	12/12/2022 a 26/12/2022
91500022	Sandra Regina Dambros	Fiscal Ambiental	16/01/2021 a 15/01/2022	19/12/2022 a 28/12/2022
92150021	Sergio Luis Bianchini	Fiscal Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	07/12/2022 a 16/12/2022

74054023	Solange Mikui de Almeida	Analista Ambiental	06/09/2021 a 05/09/2022	14/12/2022 a 23/12/2022
102381023	Sylvia Torrecilha	Fiscal Ambiental	06/06/2020 a 05/06/2021	12/12/2022 a 14/12/2022
102381023	Sylvia Torrecilha	Fiscal Ambiental	06/06/2021 a 05/06/2022	15/12/2022 a 24/12/2022
83689021	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Fiscal Ambiental	10/10/2021 a 09/10/2022	14/12/2022 a 23/12/2022

CAMPO GRANDE, 20 DE JANEIRO DE 2023.**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de JANEIRO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	07/10/2021 a 06/10/2022	17/01/2023 a 26/01/2023
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	Fiscal Ambiental	15/08/2021 a 14/08/2022	17/01/2023 a 31/01/2023
115069023	Adriana Souza Lima	Guarda Parque	23/11/2021 a 22/11/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
84897021	Ana Luiza Sanguino	Fiscal Ambiental	30/11/2020 a 29/11/2021	09/01/2023 a 28/01/2023
126425021	Andrea Carvalho Macieira	Analista Ambiental	23/11/2020 a 22/11/2021	03/01/2023 a 22/01/2023
111636021	Andréia Pieretti da Silva	Analista Ambiental	18/01/2021 a 17/01/2022	18/01/2023 a 27/01/2023
30485024	Angelica Haralampidou	Fiscal Ambiental	01/01/2021 a 31/12/2021	04/01/2023 a 18/01/2023
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	Agente de Atividades Ambientais	21/08/2021 a 20/08/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
93961021	Auristela Silva dos Santos	Fiscal Ambiental	14/08/2020 a 13/08/2021	02/01/2023 a 21/01/2023
55721021	Benito Nestor Leite Junior	Guarda Parque	23/11/2021 a 22/11/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
63027022	Celina Aparecida Dias	Fiscal Ambiental	02/01/2022 a 01/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi	Analista Ambiental	18/12/2021 a 17/12/2022	04/01/2023 a 18/01/2023
72158021	Daniela Barbieri Novaes	Fiscal Ambiental	22/10/2020 a 21/10/2021	02/01/2023 a 11/01/2023
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	Fiscal Ambiental	08/01/2021 a 07/01/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Fiscal Ambiental	10/10/2020 a 09/10/2021	02/01/2023 a 16/01/2023
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	Fiscal Ambiental	25/07/2020 a 24/07/2021	23/01/2023 a 06/02/2023
90392021	Delson Sandim Afonso	Fiscal Ambiental	29/11/2021 a 28/11/2022	19/01/2023 a 17/02/2023
65105023	Dirce Martins de Oliveira	Fiscal Ambiental	01/01/2022 a 31/12/2022	19/01/2023 a 17/02/2023
16214021	Edmur Lavezo Gomes	Fiscal Ambiental	15/08/2021 a 14/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	Fiscal Ambiental	09/10/2021 a 08/10/2022	02/01/2023 a 11/01/2023
28768022	Elisabeth Arndt	Fiscal Ambiental	11/12/2020 a 10/12/2021	16/01/2023 a 30/01/2023
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	Fiscal Ambiental	01/08/2020 a 31/07/2021	09/01/2023 a 23/01/2023
117972021	Flavia Neri de Moura	Fiscal Ambiental	14/08/2020 a 13/08/2021	02/01/2023 a 11/01/2023
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	Fiscal Ambiental	10/10/2021 a 09/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	Fiscal Ambiental	27/08/2020 a 26/08/2021	16/01/2023 a 14/02/2023
35724021	Janio Fagundes Borges	Fiscal Ambiental	10/10/2021 a 09/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
42670022	Joao Ferreira da Rocha	Técnico Ambiental	13/07/2020 a 12/07/2021	16/01/2023 a 30/01/2023
63835021	Josamar Vieira de Franca	Fiscal Ambiental	14/08/2020 a 13/08/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
79462021	Jose Antonio dos Santos Fernandes	Técnico Ambiental	06/09/2021 a 05/09/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	Guarda Parque	25/08/2021 a 24/08/2022	12/01/2023 a 31/01/2023
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	Analista Ambiental	01/12/2021 a 30/11/2022	23/01/2023 a 06/02/2023
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	Motorista de Veiculos Leves	07/12/2021 a 06/12/2022	30/01/2023 a 13/02/2023
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	Guarda Parque	15/03/2021 a 14/03/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
98348026	Luciany Torres Dias	Analista Ambiental	01/12/2021 a 30/11/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	18/06/2021 a 17/06/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	Fiscal Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	Fiscal Ambiental	10/10/2021 a 09/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
91427022	Marcia Carolina Nunes da Cunha Goncalves	Fiscal Ambiental	27/12/2021 a 26/12/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
6843022	Marcia Pereira da Mata	Fiscal Ambiental	02/01/2021 a 01/01/2022	09/01/2023 a 28/01/2023
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	Analista Ambiental	01/12/2021 a 30/11/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	14/08/2020 a 13/08/2021	02/01/2023 a 21/01/2023
81459027	Maria Ines Goncalves de Oliveira Do Amaral	Analista Ambiental	31/05/2020 a 30/05/2021	09/01/2023 a 23/01/2023
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	Fiscal Ambiental	14/02/2020 a 13/02/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
68253023	Marilucia Canisso Valesse	Fiscal Ambiental	09/10/2021 a 08/10/2022	16/01/2023 a 25/01/2023
35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	Fiscal Ambiental	14/08/2021 a 13/08/2022	16/01/2023 a 25/01/2023
47422022	Nilson Andre dos Santos	Agente Condutor de Veículos I	03/09/2021 a 02/09/2022	04/01/2023 a 18/01/2023
50166022	Olir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	15/08/2021 a 14/08/2022	02/01/2023 a 11/01/2023
39086023	Patricia Staszuk Corsini	Fiscal Ambiental	30/11/2020 a 29/11/2021	02/01/2023 a 11/01/2023
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	10/01/2023 a 24/01/2023
23136022	Pedro Mendes Neto	Fiscal Ambiental	14/02/2021 a 13/02/2022	20/01/2023 a 03/02/2023
14529021	Rafael Alex Barbosa	Fiscal Ambiental	10/10/2020 a 09/10/2021	23/01/2023 a 06/02/2023

99940021	Randal Dutra	Fiscal Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	02/01/2023 a 21/01/2023
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	Fiscal Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
82842022	Roberto Silveira Barbosa	Gestor Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	Fiscal Ambiental	01/03/2021 a 28/02/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	Fiscal Ambiental	28/08/2021 a 27/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	Analista Ambiental	01/12/2021 a 30/11/2022	06/01/2023 a 20/01/2023
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	Técnico Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	10/01/2023 a 24/01/2023
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	Gestor Ambiental	17/02/2020 a 16/02/2021	09/01/2023 a 07/02/2023
83367023	Solange Tatiana Fatima Sposito	Fiscal Ambiental	18/01/2021 a 17/01/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
99163022	Thiago Moser Pereira	Analista Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	04/01/2023 a 13/01/2023
54091021	Victor Augusto Abrao Duenhas	Fiscal Ambiental	01/12/2019 a 30/11/2020	02/01/2023 a 16/01/2023
25528021	William da Silva Palma	Analista Ambiental	15/01/2021 a 14/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	Fiscal Ambiental	01/06/2020 a 31/05/2021	16/01/2023 a 14/02/2023

CAMPO GRANDE, 20 DE JANEIRO DE 2023.**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Portaria, nomeados para exercerem cargo em comissão neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, de 1º de janeiro de 2023, para desempenharem as funções especificadas com validade conforme quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023.**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO DA PORTARIA "P" IMASUL N. 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
André Borges Barros de Araújo	Administração Superior e Assessoramento	Diretor-Presidente II	CCA-02	1º/01/2023
Adriana Godoi	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Chefe de Gabinete do Secretário III	CCA-06	1º/01/2023
Luiz Mario Ferreira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor III	CCA-06	1º/01/2023
Pedro Mendes Neto	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Superintendente III	CCA-06	1º/01/2023
Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor III	CCA-06	1º/01/2023
Enos Firmino de Oliveira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor I	CCA-07	13/01/2023
Heriberto Gimenes Junior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Coordenador I	CCA-07	1º/01/2023

Lucas Cardoso Roscoe	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gestor de Processo I	CCA-10	1º/01/2023
Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gestor de Processo I	CCA-10	1º/01/2023
Inaya Lobo Fava	Direção Gerencial e Assessoramento	Gestor de Processo II	CCA-11	16/01/2023
Thauana Coderitch de Matos	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	11/01/2023
Allyson Favero	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-12	1º/01/2023
Diego do Carmo Brito	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-12	1º/01/2023
Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-12	1º/01/2023
Vinicius Medina Peixoto	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-12	1º/01/2023
Wagner de Souza Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador VI	CCA-12	11/01/2023
Alba Teresinha de Souza Silva	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	1º/01/2023
Daniele Nascimento da Silva	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	1º/01/2023
Graciela Chamos da Silva	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	1º/01/2023
Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	1º/01/2023
José Lucas Ferreira Martins	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	1º/01/2023
Marcelle Carmen Garcia Braga	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	13/01/2023
Ocimar dos Santos Zerial	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	1º/01/2023
Rodrigo Rocha	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	1º/01/2023
Sandra Batistoti	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	1º/01/2023
Vitor Leandro Narcizo	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14	1º/01/2023
Adilson Almeida dos Santos	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Corina de Carvalho	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Dianessa Tiago Martins	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Edipo Felix Pereira	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
José de Arimatéia Filho	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Lizany Lechner da Silva	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Marcelle Freitas Miranda	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Mariana Antonio de Souza Pereira	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Mariana Macieira Borges	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Matheus Henrique da Silva Santos	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Priscila Andrade da Fonseca	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Rhoander Garcia Freitas	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Rodrigo Maranhão Filho	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023

Thiago Soares Vaiti	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Valquíria Nunes Castanho Cansação	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Vanessa Silva Bernardes	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	1º/01/2023
Adriano Fernandes Anário	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/01/2023
Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/01/2023
Brigido Cristaldo	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/01/2023
Isabela Goncalves Soares	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/01/2023
Jaqueline Dantas Lacerda	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/01/2023
Joniel Guimaraes de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/01/2023
Larissa Helen Alcantara da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/01/2023
Pamela Aparecida Correia Sanches	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/01/2023
Paulo Henrique Feitosa Nobre	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/01/2023
Renata de Oliveira Bais de Paula	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/01/2023
Vinicius Rodrigues Buzzatta	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/01/2023
Amanda Guimarães Vieira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Ana Paula Anselmo da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Divino Alberto Lima dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Gabriella Benitez da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Geovanna Maia da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Jouri Kaiel Collar	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Maria Igina Duarte Veiga	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Maria Lenir Righez Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Matheus de Souza Cavanho	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Noemy Uehara	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Rafael Pinto Stein	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Ryan Gabriel Gomes Moura	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Tayanara Aparecida Maciel da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Vilma Quintana	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023
Vinícius Vilalba Pereira Paim	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	1º/01/2023

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 016/DPGE/2022

Processo SEI n. 22.0.000003272-0

Partes: Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto de Direito Administrativo de Mato Grosso do Sul - IDAMS.

Objeto: O Termo tem por objeto promover a cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando o desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas de interesse institucional comum, notadamente daquelas voltadas à capacitação e aperfeiçoamento profissional.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas na cláusula segunda, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Fundamentação Legal: A formalização do Termo de Cooperação Mútua tem por fundamento legal as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005, atualizada e em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Alterações: O disposto no Termo de Cooperação Mútua poderá ser alterado, de comum acordo pelos partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo.

Foro: Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande, MS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do Termo de Cooperação Mútua, caso as eventuais omissões não sejam esclarecidas pelos respectivos representantes e/ou não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e João Paulo Lacerda da Silva.

Processo SEI n. 22.0.000003440-5

Inexigibilidade de Licitação n. 010/DPGE/2023

Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para realizar palestra com o tema "*Clube de Leitura: Letramento Racial e Branquitude*".

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 027/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZA-SE a contratação direta, com recursos do FUNADEP, de Luciano Góes, inscrito no CPF sob o n. 003.436.609-11, percebendo a título de remuneração o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, visando a realização de palestra com o tema "*Clube de Leitura: Letramento Racial e Branquitude*", a ser realizado de forma híbrida no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Chácara Cachoeira - Campo Grande, MS, e *on-line*, com transmissão ao vivo pelo canal no YouTube da ESDP, no dia 27 de janeiro de 2023, das 18h30 às 20h.

Outrossim, RATIFICA-SE a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 027/2023/ASSEJUR, constantes dos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE N. 303/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Divulga Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF11ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.352.650.109,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	168.201.305,62	0,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") (conforme STN, MDF 12ª edição, Tabela 5.2 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR (h) = (f - g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	27.316.494,87	0,00	360,00	0,00	3.364.012,02	23.952.122,85	10.399.198,85	0,00	13.552.924,00
Recursos Ordinários						0,00			0,00
Outros Recursos Não Vinculados	27.316.494,87		360,00		3.364.012,02	23.952.122,85	10.399.198,85		13.552.924,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS						0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito						0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						0,00			0,00
Recursos Vinculados a Precatórios						0,00			0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais						0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados						0,00			0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.316.494,87	0,00	360,00	0,00	3.364.012,02	23.952.122,85	10.399.198,85	0,00	13.552.924,00

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

NOTA:

1. Na disponibilidade de caixa e nos restos inscritos, foram considerados as UG'S da Defensoria (330101) e do Funadep(330901).

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - QUADRIMESTRE DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	196.249.736,89	24.195,03	196.273.931,92
Pessoal Ativo	169.354.023,17	24.195,03	169.378.218,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.895.713,72	0,00	26.895.713,72
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	-
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	28.072.626,64	0,00	28.072.626,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.176.912,92	0,00	1.176.912,92
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.895.713,72	0,00	26.895.713,72
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	168.177.110,25	24.195,03	168.201.305,28

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças (DPGE/MS)

NOTAS:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
 - despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RIO A DEZEMBRO/2022 - QUADRIMESTRE DE SETEMBRO A DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 - (LRF art. 55, inciso I, alínea "g")/MDF 11ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

DESPESA COM PESSOAL	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.628.929,38	14.942.586,82	14.721.938,53	14.955.982,00	14.972.356,23	15.219.851,86	15.069.476,76	14.313.563,31	14.304.498,40	14.322.855,69	32.471.646,17	16.326.051,74	196.249.736,89	24.195,37
Pessoal Ativo	12.195.232,72	12.515.627,97	12.308.453,51	12.542.498,78	12.558.873,02	12.849.901,48	12.773.130,94	12.635.037,04	12.625.972,13	12.644.329,42	30.793.119,90	12.911.846,26	169.354.023,17	24.195,37	169.378.218,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.497.629,82	9.793.301,68	9.583.515,69	9.788.292,14	9.793.003,81	10.083.417,37	10.008.421,36	9.881.045,56	10.012.023,32	10.025.554,80	26.391.595,71	10.681.509,87	135.539.311,13	24.195,03	135.563.506,16
Obrigações Patronais	2.697.602,90	2.722.326,29	2.724.937,82	2.754.206,64	2.765.869,21	2.766.484,11	2.764.709,58	2.753.991,48	2.613.948,81	2.618.774,62	4.401.524,19	2.230.336,39	33.814.712,04	0,34	33.814.712,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.433.696,66	2.426.958,85	2.413.485,02	2.413.483,22	2.413.483,21	2.369.950,38	2.296.345,82	1.678.526,27	1.678.526,27	1.678.526,27	1.678.526,27	3.414.205,48	26.895.713,72	0,00	26.895.713,72
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.967.735,37	1.967.735,38	1.967.737,19	1.967.735,39	1.967.735,38	1.924.202,55	1.855.690,44	1.678.526,27	1.678.526,27	1.678.526,27	1.678.526,27	3.414.205,48	23.746.882,26	0,00	23.746.882,26
Pensões	465.961,29	459.223,47	445.747,83	445.747,83	445.747,83	445.747,83	440.655,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.148.831,46	0,00	3.148.831,46
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.508.495,22	2.619.665,37	2.526.370,42	2.485.179,56	2.481.502,11	2.396.035,61	2.516.019,28	1.761.325,13	1.770.972,25	1.809.592,44	1.765.715,82	3.431.753,43	28.072.626,64	0,00	28.072.626,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	74.798,56	192.706,52	112.885,40	71.696,34	68.018,90	26.085,23	219.673,46	82.798,86	92.445,98	131.066,17	87.189,55	17.547,95	1.176.912,92	0,00	1.176.912,92
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.433.696,66	2.426.958,85	2.413.485,02	2.413.483,22	2.413.483,21	2.369.950,38	2.296.345,82	1.678.526,27	1.678.526,27	1.678.526,27	1.678.526,27	3.414.205,48	26.895.713,72	0,00	26.895.713,72
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.120.434,16	12.322.921,45	12.195.568,11	12.470.802,44	12.490.854,12	12.823.816,25	12.553.457,48	12.552.238,18	12.533.526,15	12.513.263,25	30.705.930,35	12.894.298,31	168.177.110,25	24.195,37	168.201.305,62

NOTAS:

a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Masques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/09

Sergio da Rocha Bastos
Controladoria

Atos de Pessoal**RESOLUÇÃO DPGE N. 304, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Divulga a relação de feriados e estabelece os pontos facultativos para o exercício de 2023 na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul fixou as datas dos feriados e estabeleceu os pontos facultativos para o exercício de 2023, dias em que não haverá expediente forense normal e, em consequência, não fluindo os prazos processuais, conforme divulgado pela Portaria n. 4, de 9 de janeiro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n. 5.095, página 2, de 13 de janeiro de 2023, sexta-feira, expedida pela Secretaria da Magistratura;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul fixou os dias de feriado e estabeleceu os dias de ponto facultativo do exercício de 2023 pelo Decreto "E" n. 1, de 5 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.037 – Edição Extra, de 6 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2023, para efeitos administrativos e em cumprimento às atividades jurisdicionais em conformidade com o Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em razão do atendimento das pessoas assistidas e dos agendamentos de audiências;

FAZ SABER:

Art. 1º No exercício de 2023 não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em razão dos feriados e pontos facultativos previstos nesta Resolução nos seguintes dias:

- I - 1º a 6 de janeiro - Feriado Forense (Lei n. 3056/2005);
- II - 20 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;
- III - 21 de fevereiro - terça-feira - Carnaval;
- IV - 22 de fevereiro - quarta-feira - Cinzas;
- V - 6 de abril - quinta-feira - Semana Santa;
- VI - 7 de abril - sexta-feira - Semana Santa;
- VII - 21 de abril - sexta-feira - Tiradentes;
- VIII - 1º de maio - segunda-feira - Dia do Trabalho;
- IX - 8 de junho - quinta-feira - Corpus Christi;
- X - 11 de agosto - sexta-feira - Instituição dos Cursos Jurídicos;
- XI - 7 de setembro - quinta-feira - Independência do Brasil;
- XII - 11 de outubro - quarta-feira - Divisão do Estado;
- XIII - 12 de outubro - quinta-feira - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;
- XIV - 2 de novembro - quinta-feira - Finados;
- XV - 15 de novembro - quarta-feira - Proclamação da República;
- XVI - 8 de dezembro - sexta-feira - Dia da Justiça;
- XVII - 20 a 31 de dezembro - Feriado Forense (Lei n. 3056/2005).

§ 1º Não haverá expediente na comarca de Campo Grande/MS no dia 13 de junho (terça-feira), em razão das comemorações do Padroeiro (Santo Antônio), considerando-se ponto facultativo o dia 12 de junho (segunda-feira).

§ 2º Os feriados instituídos pelos municípios em lei municipal serão observados pelos órgãos e pelas unidades da Defensoria Pública nas respectivas localidades.

Art. 2º Consideram-se pontos facultativos os dias 9 de junho (sexta-feira), 8 de setembro (sexta-feira), 13 de outubro (sexta-feira) e 3 de novembro (sexta-feira), devendo as horas não trabalhadas serem repostas até o último dia do segundo mês subsequente ao do feriado correspondente, salvo no caso de decretação de ponto facultativo pelo Governador do Estado.

Art. 3º Nos dias em que não houver expediente funcionará o Plantão de Defensoras Públicas e Defensores Públicos Estaduais, conforme escala fixada pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 1017/2022, de 8 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.010, de 9 de dezembro de 2022, referente a designação do Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... período de 16 a 23 de janeiro de 2023..."

PASSE A CONSTAR: "...período de 16 a 29 de janeiro de 2023..."

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 035/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 30 de janeiro de 2023, a Portaria "D" DPGE n. 1.008/22, de 2 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.004, de 5 de dezembro de 2022, página 118, que designou o Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 5500567-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, para acumular a função de Coordenador do Núcleo Institucional Criminal (NUCRIM)

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 036/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional Criminal- NUCRIM, a partir de 30 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 037/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador Criminal da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), **no período de 24 a 27 de janeiro de 2023**, por motivo de impedimento do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 038/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO, matrícula n. 863190-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
22/09/2021 à 29/09/2021	15 e 16/12/2022	0
02/03/2022 à 09/03/2022	07/12/2022	2

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 039/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA, matrícula n. 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
03/03/2021 à 10/03/2021	16/01/2023	0
02/06/2021 à 09/06/2021	17 e 18/01/2023	1

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 040/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/02/2022 à 23/02/2022	23, 24 e 25/01/2023	0
06/07/2022 à 13/07/2022	26 e 27/01/2023	1

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 041/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 c/c artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional a folga compensatória à Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, matrícula n. 5511996-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/06/2022 à 15/06/2022	20 e 23/01/2023	0

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 042/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 5514624-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho/MS, e designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
30/11/2022 à 07/12/2022	26 e 27/01/2023	1

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 043/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula n. 5507707-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
16/03/2022 à 23/03/2022	23/01/2023	0
11/05/2022 à 18/05/2022	24, 25 e 26/01/2023	0
27/04/2022 à 05/05/2022	27/01/2023	2

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Suspensão de Licitação, Processo Administrativo nº 298/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2023.

O Pregoeiro do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n.º 569, de 02 de julho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 005/2023, objetivando a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual Aquisições de UNIFORMES ESCOLARES (Composto dê: camiseta manga curta, short masculino, short saia feminino, agasalho de frio calça e jaqueta de helanca), a fim de atendermos as demandas da Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2023, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, está SUSPENSA, em virtude de readequação dos itens no instrumento convocatório, Termo de Referência, anexado ao processo licitatório. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 25 de janeiro 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de reforma da Unidade de Saúde denominada UBSF Sebastiana de Brito Paschoal, deste município. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 25 de janeiro de 2023, o Processo Administrativo nº 274/2022, na modalidade Tomada de Preços 13/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa Stenia Souza da Silva – ME – CNPJ 24.272.210/0001-05. Valor Total: R\$ 735.125,57 (Setecentos e trinta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Água Clara/MS, 25 de janeiro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 001/2023. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e de distribuição gratuita (fraldas descartáveis e leite integral), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 26 de janeiro de 2023, o Processo Administrativo nº 286/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 001/2023, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda, CNPJ/MF nº 23.720.752/0001-22, Valor total: R\$ 64.443,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais). Empresa: Marques e Marques Ltda, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, Valor: 30.326,40 (trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Valor Total Global: R\$ 94.769,40 (noventa e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). O prazo de vigência da ATA de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 26 de janeiro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.533.942/0001-21
COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 30.736,12 (Trinta mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos).
Anaurilândia – MS, 26 de janeiro de 2023.
Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra de execução do projeto de construção de uma residência em alvenaria com 73,75 m², conforme projeto básico (termo de referência), planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro integrante, e demais anexos deste edital.

Vencedor:**BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 32.533.942/0001-21

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 30.736,12 (Trinta mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Anaurilândia – MS, 26 de janeiro de 2023.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

OBJETO: Aquisição de parque infantil para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I e I-A do edital

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 09 (nove) de fevereiro de 2023, as 08:00h (oito horas) (MS), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 26 de Janeiro de 2023.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 003/2023****TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 001/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 16/02/2023, no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **16/02/2023.**

Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São**

Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 004/2023****TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 002/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CANALETAS (SARJETÃO) EM CONCRETO ARMADO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 15/02/2023, no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **15/02/2023.**Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 006/2023****TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 003/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE UM TRECHO DA RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, NO BAIRRO SOUZA BUENO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 14/02/2023, no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **14/02/2023.**Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL N.º 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **menor preço global**, para a **prestação de serviços de organização artística e estrutural do evento de Carnaval, denominado "Apt Folia 2023", com fornecimento de todos os materiais e serviços, entre os dias 17 a 21/02/2023, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas (horário de BR), do dia 10 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (eletrodomésticos e móveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, através da CI/N.º 826/2022, processo administrativo n.º 003/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo 3 - termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 09/02/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 26 de janeiro de 2023.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA
PREGOEIRA.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2022, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por lote, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de kit material escolar, conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS N.º 204/2022, processo administrativo n.º 224/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 08/02/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 26 de janeiro de 2023.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA
PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA

Processo: N.º 0003/2023. Modalidade: CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º. 0001/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do CRM – Centro de Referência Médica, para atender a necessidade da população, no Município de Brasilândia - MS , conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de Março de 2023, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, n.º 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.
Brasilândia – MS, 26/01/2023.

Carlos A. Ávila da Silva
Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Caarapó**TERMO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
Anulo com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Administrativo nº 135/2022-Modalidade Concorrência Pública nº 005/2022, nos termos do Parecer anexo ao processo.

Caarapó-MS, 26 de janeiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de empresa para execução de Reforma da Escola Cecília Meireles para implementação de PSCIP, SPDA e Acessibilidade, de acordo com projetos elaborado pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos - SEINFRA, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **26 de fevereiro de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de janeiro de 2023.

Presidente CPL
Portaria 522/2022

Prefeitura Municipal de Corguinho**AVISO ABERTURA DE PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 136/2022. A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público para ciência dos interessados que no dia 31 de janeiro de 2023 as 10:00 horas, abra o envelope contendo a proposta das empresas habilitadas referente à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra para construção da Unidade Básica de Saúde de Corguinho/MS, visando atender a Proposta nº 14016.9800001/20-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Corguinho/MS, Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 13h:00, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho - MS, 26 de janeiro de 2021. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá**1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 - SISP**

Pelo presente instrumento do 1º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo nº 27.405/2022, resolve apostilar o Contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a atualização das dotações orçamentárias, no item 10.1 do contrato administrativo para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

Órgão Orçamentário: 37.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Projeto Atividade: 15.451.0103.4181.0000 - Construção, reforma e ampliação de próprios municipais

Natureza Da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 1309

Recurso Orçamentário: 1.500.0000

Recurso Financeiro: Próprio

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Corumbá-MS, 02 de janeiro de 2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.

Extrato do Vigésimo Terceiro termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel PGM Nº 058/2007 – Processo nº 30.987/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/02/2023, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 2.796,62 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), com base na justificativa constante no expediente às fls. 788/789 dos autos nº 30.987/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 26 de Janeiro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus e Adolescente.

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º: 39/2022.

P. ADMINISTRATIVO N.º: 3893/2022 – GELIC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ILUMINAÇÃO E REFLETORES, BEM COMO NOS PISOS E NA PINTURA DAS TRÊS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO - LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 03/02/2023, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO GELIC.

CORUMBÁ (MS), 26 de janeiro de 2023.

THAMÍRIS LEMOS FRANCO GONÇALVES – PRESIDENTE/COORDENADORA DO GELIC.

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 055/2018 – SMS – Processo Administrativo n.º 232.055/2017.

Objeto: Serviços de ampliação e reforma da Santa Casa de Corumbá (Pronto Socorro, Recepção Geral e Enfermaria com 30 leitos), convênio nº 28.708/2018-50/2018 no Município de Corumbá/MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.688.640/0001-24.

A Secretaria Municipal de Saúde faz registrar a atualização na cláusula Décima Quarta Primeira das dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 25.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.91 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.101.2.680 – GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.500.1002.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 25.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.91 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.101.2.680 – GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.899.0000

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 25.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.91 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.101.2.680 – GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.632.0000.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 25.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.91 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.101.2.671 – GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.708.0000.

Corumbá (MS), 02 de Janeiro de 2023.

Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação – CARTA CONVITE

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Licitação: Carta Convite nº 02/2022 - Processo nº 1814/2023

Objeto: Contratação de empresa para a produção e organização de eventos, com fornecimento de RH, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio à equipe de trabalho da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, para atender ao evento "CARNAVAL 2023".

Abertura das Propostas: 06/02/2023 às 09:30h.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br Corumbá / MS, 26 de janeiro de 2023.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023
CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e DEIVY GILES SAAVEDRA DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º -736.729.711-20.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 022591 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Unidade: 022591 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data da assinatura: 11/01/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de saúde e o Sr. DEIVY GILES SAAVEDRA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023
CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e Sr. ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES, inscrita no CPF sob n.º 920.883.251-15

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 022591 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Unidade: 022591 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data da assinatura: 11/01/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de saúde e o Sr. ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES.

Extrato do Contrato Administrativo nº044/2022

Processo nº 4.072/2022 – Pregão nº 72/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.742.267/0001-05.

Objeto: Contrato de aquisição de 01 (UM) trator agrícola, com tração 4x4, e implementos de roçadeira para a realização de roçada mecanizada em diversas áreas do município.

Valor Global: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.452.0103.4494 – Limpeza de vias públicas e manutenção para serviços públicos.

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Ficha Orçamentária: 2294

Fonte de Recurso: 180.501 (FUNDERSUL)

Data da Assinatura: 16/01/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Marciano Wiggers Meurer - CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo nº045/2022

Processo nº 4.072/2022 – Pregão nº 72/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35.

Objeto: Contrato de aquisição de 01 (UM) trator agrícola, com tração 4x4, e implementos de roçadeira para a realização de roçada mecanizada em diversas áreas do município.

Valor Global: R\$ 14.120,00 (quatorze mil e cento e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.452.0103.4494 – Limpeza de vias públicas e manutenção para serviços públicos.

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Ficha Orçamentária: 2294

Fonte de Recurso: 180.501 (FUNDERSUL)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Carlos Henrique Bonfim Grings - TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Extrato do Contrato Administrativo nº046/2022

Processo nº 4.072/2022 – Pregão nº 72/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35.

Objeto: Contrato de aquisição de 01 (UM) trator agrícola, com tração 4x4, e implementos de roçadeira para atender a demanda municipal, que entre si celebram o município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos.

Valor Global: R\$ 313.990,00 (trezentos e treze mil e novecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.452.0103.4494 – Limpeza de vias públicas e manutenção para serviços públicos.

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Ficha Orçamentária: 2294

Fonte de Recurso: 180.501 (FUNDERSUL)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Alvaro Roberto Silvestre Fialho – COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 05/2019 - SMDES

Pelo presente instrumento do 1º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico E Sustentável, representada por seu titular, Cassio Augusto da Costa Marques, nos autos do Processo Administrativo nº 37.775/2018, resolve apostilar o Contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a atualização dos valores máximos estimados de contratação, no item 1.2 do contrato administrativo, passando a constar a seguinte redação:

Gasolina: de R\$ 32.220,00 para R\$ 16.744,00

Diesel S-10: de R\$ 72.422,40 para R\$ 89.166,40

Mantemam-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Corumbá-MS, 05 de janeiro de 2022.

Assina: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Extrato do Vigésimo Terceiro termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel PGM Nº 058/2007 – Processo nº 30.987/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/02/2023, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 2.796,62 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), com base na justificativa constante no expediente às fls. 788/789 dos autos nº 30.987/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 26 de Janeiro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus e Adolescente.

Prefeitura Municipal de Coxim**Resultado de Licitação
Processo Administrativo nº 601/2022
Pregão Eletrônico Nº 087/2022
Edital Nº 115/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de enfermagem, para atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Empresa (S) Vencedora (S): Material Hosp. Ltda – Me.....R\$ 2.120,00. Mogi Medical equi. Ltda.....R\$ 5.393,50. Biomedical Prod. Hosp. Ltda.....R\$ 59.250,00. LA Dalla Porta Junior.....R\$ 418.195,00. Brasmed Com. De Prod. Hosp. Ltda.....R\$ 746.099,95. CGA Negócios e Distr. Ltda.....R\$ 28.104,10. DU Bom Distr. de Prod. Med. Hosp. Eireli.....R\$ 19.625,00. Agil Prod. Para saúde Eireli – ME.....R\$ 38.531,00. N&N Com. de Prod. Ltda – Epp.....R\$ 17.340,00. Medicentro Com. de Med. Eireli – Epp....R\$ 156.068,30. Java Med. Mat. Hosp. Ltda.....R\$ 11.063,00. JR Distr. De Prod. Med. Hosp. Ltda... R\$ 13.052,90. Promedi Distr. de Prod. Hosp. Ltda.....R\$ 2.126,20. RCA Saúde Com. e repres. Eireli – EPP.....R\$ 7.545,00. Coxim, MS 26 de Janeiro de 2023. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022
PROCESSO Nº 294/2022/DL/PMD**

Comunicamos a reabertura da licitação em epigrafe anteriormente suspensa, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos de refrigeração, médico hospitalar, laboratoriais, odontológicos e materiais hospitalares e de processamento de dados, em cumprimento a emenda impositiva e emenda parlamentar, objetivando atender a Atenção Especializada e Atenção Básica”**, adotando como critério de julgamento o “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 30/01/2023 às 09h do dia 09/02/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 09/02/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 09/02/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL **“bllcompras.com/home/login”**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **“bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1”** e **“cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”**; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail **“pregao@dourados.ms.gov.br”**.

Dourados-MS, 26 de janeiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.**

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e demais Secretarias do Município, tornam público, que farão realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. OBJETO: **REGISTRO DOS MENORES PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇO DE IMPRESSÃO (OUYSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO INSUMOS, EXCETO PAPEL, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA .RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Fevereiro de 2023 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2023/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail licitacao@ivinhema.ms.gov.br ou licitacao.ivinhema@gmail.com Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 26 de Janeiro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal****

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando formar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão, Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual Aquisição de **Enxoval e Rouparia Hospitalar** para atender o Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Rede de Atenção Primária em Saúde e Secretaria de Educação do Município de Ivinhema/MS, nas quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de Fevereiro de 2023 às 09h00min – HORÁRIO Oficial de Brasília (DF).** **LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br**-**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 24 de Janeiro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 925/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 073/2022.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, instituída pela Portaria de nº 539, de 19 de Dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 20 de Dezembro de 2022, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2022, para melhor análise do instrumento convocatório, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e /ou corretiva de veículos leves, utilitários e pesados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de borracharia em geral, reforma, serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, elétrica, ar-condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, revisão geral, serviço de guincho, lava-jato, compra e troca de pneus. Data: 26/01/2023.

BÁRBARA KARLA REIS MARTINS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº003/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2023. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUTI. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 10 de Fevereiro de 2023, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 26 de Janeiro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 Processo Administrativo – Autos nº 3.164/2021 Concorrência nº 005/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste sobre o saldo do valor contratado; prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos, respectivamente, nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Administrativo nº 043/2022. Efetua-se o reajuste sobre o saldo do valor do contrato n.º 043/2022, parte integrante do Processo Administrativo n.º 3.164/2021, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE acumulado em 12,04% (julho/21-julho/22) implicando no

acréscimo de R\$ 469.766,61 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) sobre o valor global do contrato previsto na Cláusula Terceira, para R\$ 5.648.851,43 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos); Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 043/2022 a contar do dia 16/01/2023, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado parte integrante do Processo Administrativo nº 3.164/2021. FUND. LEGAL Art. 57, § 1º, II e § 2º e art. 65, II, 'd' da Lei Federal n.º 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Renato Cristóvão Abrão Maracaju-MS, 07 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021 Processo Administrativo – Autos nº 2.525/2021 Concorrência nº 004/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 232/2022. Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/12/2022 o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 232/2021, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.525/2021. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 232/2021, a contar de 15/02/2023. FUND. LEGAL Art. 57, § 1º inciso IIc.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Renato Cristóvão Abrão Maracaju-MS, 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4043/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que foi retificado o Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 001/2023, que tem como objeto à contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra de construção do Viveiro Municipal para cultivo de mudas de espécies nativas, frutíferas, ornamentais e medicinais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme projeto básico, conforme segue:

Foi retificado o Projeto Básico.

Tendo em vista que a alteração afetará na formulação das propostas por parte das licitantes, a sessão pública será reagendada, o RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO será às 09h do dia 14/02/2023, a ser realizada na sala de Licitações Públicas, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 53, Centro, CEP 79.380-000, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 26 de Janeiro de 2023.

WILLIAN DE OLIVEIRA SIMAS
Presidente da C.P.L. Decreto nº 4043/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, fica convocada o representante da empresa: SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 44.445.224/0001-82, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais nas Ruas Tiradentes e Maria do Rosário, no município de Miranda/MS, conforme Convênio n. 060/2022-SIG/COVEN 32582, firmado entre o município de Miranda/MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, Plano de Trabalho e Projeto Básico; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS, para assinar o Contrato Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital. Será aceita a assinatura digital do representante da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

Miranda – MS, 24 de Janeiro de 2023.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **13/02/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**. ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 26 de Janeiro de 2023.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
AVISA**

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os ITENS 11, 12, 13 e 14 nas especialidades "pediatria e ginecologia" em face ao CREDENCIAMENTO nº. 001/2022 Processo Licitatório nº. 024/2022, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

21ª sessão: 03/02/2023 – às 8h30min;

22ª sessão: 17/02/2023 – às 8h30min;

Todas as sessões acontecerão às 8:30 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

EDITAL: está disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de janeiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 421/2022.

Naviraí, 26 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**APOSTILAMENTO N. 01/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100122/2021FLY Nº.: 0333.0009701/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATADAS: CAIXA DE ASSIST. SERV. ESTADO MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas (Reumatologia, Pneumologia, endocrinologia e Proctologia), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Alteração de Elemento de Despesa.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.604/2020.

I – A dotação orçamentária originário da Pregão Eletrônico nº 005/2022, tem com código reduzido: 30, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), que será substituída pelo código reduzido: 22 – Elemento: 3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (Fonte 1.500.1002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), conforme especificado abaixo:

Dotação Atual**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: 30

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação a ser remanejada**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: 22

Elemento de despesa 3.3.90.34.00.00.00.001.500.1002 (0002) – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização

Nova Andradina – MS, 24 de Janeiro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde *Ordenador de Despesa*

JUSTIFICATIVA

Analisando o objeto do Processo Administrativo nº 100122/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2022 referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas (Reumatologia, Pneumologia, endocrinologia e Proctologia), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Se faz necessário o apostilamento do empenho nº 985/22 (fl. 564) para alteração do elemento de despesas pois considerando a Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME, que orienta quanto ao registro dos valores das despesas com pessoal referente a terceirização de serviços que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública, de modo a dar cumprimento ao disposto na Portaria STN nº 377/2020 e demais ajustes decorrentes da publicação da Lei Complementar nº 178/2021. E conforme o § 2º do art. 1º da Portaria STN nº 377/2020 permite-se, excepcionalmente para os exercícios de 2018 a 2021, que os montantes referidos no caput não sejam levados em consideração no cômputo da despesa total de pessoal do ente contratante, sendo plenamente aplicáveis a partir do exercício de 2022 as regras definidas conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais vigente. A presente solicitação está amparada no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no art. 11, XIII da Lei Municipal nº 1.604/20. São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações.

Nova Andradina – MS, 24 de Janeiro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde *Ordenador de Despesa*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01-Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:107.347/2022

b) Nr. Licitação:140/2022-PR

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data da Homologação: 01/12/2022

e) Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA).

Participante. C. C. M. RESENDE LTDA

ITEM: 6,11,18,20,24,25,28.

Total de Participante: **246.090,00**

Participante. CLINICA NUTRICIONAL LTDA

ITEM: 4,5

Total de Participante: **17.760,00**

Participante. FABIANO SANTOS DE ARAUJO

ITEM: 1,7,9,10,13,21,22,23,26

Total de Participante: **126.663,60**

Participante. SANTOS E GIULIANI LTDA

ITEM: 2,3,8,12,14,15,16,17,19,27.

Total de Participante: 183.265,20

Total Geral: 573.778,80

Nova Andradina-MS ,18 de janeiro de 2023

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 – PROCESSO N.º 3.343/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA VELADORIA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante: **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67

Empresa Habilitada: **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67

Empresa Vencedora: **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67, com o valor global de R\$ 588.882,94 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Paraíso das Águas – MS, 26 de janeiro 2023.

Danner Siena
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 244/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2022**

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais descartáveis para uso em diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR: COMERCIAL MALLONE LTDA - ME

CNPJ Nº 00.589.733/0001-03

VALOR: R\$ 480.610,30 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: JOSÉ MANOEL DE MENDONÇA - ME

CNPJ: 03.411.986/0001-80

VALOR: R\$ 78.649,32 (Setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

FORNECEDOR: VITORINA ARAÚJO - EPP

CNPJ Nº 07.777.812/0001-97

VALOR: R\$ 54.061,76 (Cinquenta e quatro mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 25 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR - Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 244/2022, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 25 de janeiro de 2023.

JEFERSON REGI FERREIRA - Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 240/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 099/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Materiais Odontológicos** para uso nas unidades Básicas de Saúde e E.S.Fs por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do termo de referência.

FORNECEDOR: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 28.546.470/0001-74

VALOR: R\$ 118.020,48 (Cento e dezoito mil, vinte reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 18.483.775/0001-20

VALOR: R\$ 111.270,60 (Cento e onze mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 24.864.422/0001-73

VALOR: R\$ 80.516,80 (Oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ Nº: 21.870.007/0001-34

VALOR: R\$ 78.992,00 (Setenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 34.479.558/0001-13

VALOR: R\$ 78.516,25 (Setenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 46.218.314/0001-66

VALOR: R\$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais).

FAVORECIDO: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA - ME

CNPJ Nº: 38.170.314/0001-05

VALOR: R\$ 69.780,73 (Sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

FORNECEDOR: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

CNPJ Nº: 43.352.606/0001-07

VALOR: R\$ 66.821,08 (Sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos).

FORNECEDOR: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

CNPJ Nº: 24.595.557/0001-80

VALOR: R\$ 63.805,00 (Sessenta e três mil e oitocentos e cinco reais).

FORNECEDOR: RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 11.352.270/0001-88

VALOR: R\$ 59.920,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 26.396.672/0001-51

VALOR: R\$ 55.686,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

FAVORECIDO: ODONTOSUL LTDA

CNPJ Nº: 04.971.211/0001-22

VALOR: R\$ 46.999,10 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 26 de janeiro de 2023

JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **240/2022**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 26 de janeiro de 2023

MOACIR GOMIDES TEIXEIRA - Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 106/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 011/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **SILVA & AZAMBUJA LTDA – CNPJ/MF Nº 03.285.860/0001-07**, com o valor de R\$ 161.890,30 (cento e sessenta um mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos). Em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 17.1 do Edital. Rio Brilhante/MS, 26 de janeiro de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal.**

RETORNO DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, torna público para conhecimento dos interessados o retorno da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **“técnica e preço”**, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº.s 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital.

LOCAL E DATA DE RETORNO: A continuação do certame será realizado em sessão pública no dia **31 de janeiro de 2023 às 08:00 horas**, no setor de Licitação, sito na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, no Município de Rio Brilhante/MS.

Rio Brilhante– MS, 26 de janeiro de 2023

BRUNO ROCHA SILVA
Pres. Com. Perm. Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ATO DECISÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2022

OBJETO: “Aquisição de veículos 0 Km classificados como veículos leves para compor a frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 076/AJ/2023, ratifico como parcialmente improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **RAVIEIRA MOTORS RMN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**.Três Lagoas-MS, 25 de janeiro de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2022 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	17.250.377/0001-00	R\$ 1.598.859,77

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.
Três Lagoas-MS, 26 de janeiro de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2022
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	R\$ 9.310.443,49

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 26 de janeiro de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS (COBERTURA PARA FERIDAS), para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MOLIMED HOSPITALAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	R\$ 33.326,00	Trinta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais
PROCAUTOS HOSPITALAR LTDA	R\$ 277.803,30	Duzentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Três Reais e Trinta Centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 25 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades do hospital Maria dos Santos Bastos, de acordo com as demais especificações constantes no edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 30/01/2023 até às 10h00min do dia 09/02/2023. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 09/02/2023 (horário

de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br
Vicentina/MS, 25 de Janeiro de 2023.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades do hospital Maria dos Santos Bastos, de acordo com as demais especificações constantes no edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 30/01/2023 até às 14h00min do dia 09/02/2023. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 09/02/2023 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br
Vicentina/MS, 25 de Janeiro de 2023.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório em epigrafe, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, com fornecimento diário, para atender as escolas municipais e secretarias municipais, deste município de Vicentina, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia **08/02/2023 às 09h00min (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.
Vicentina/MS, 25 de Janeiro de 2023.

Luciano Lima da Silva
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório em epigrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais escolares e expediente, com fornecimento parcelado, com prazo de entrega de até 02 (dois) dias uteis, para atender as escolas municipais e secretarias, deste município de Vicentina, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia **08/02/2023 às 13h30min (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 25 de Janeiro de 2023.

Luciano Lima da Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Miranda**EXTRATO DO CONTRATO 001/2023****Processo Administrativo 001/2023****Inexigibilidade de Licitação n. 001/2023****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.**CONTRATADA:** AQUIS JUNIOR SOARES–SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 19.189.883/0001-58.**OBJETO:** Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica para prestação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Miranda-MS, visando a transição da Lei nº 8.666/93 para a Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, adequando todo seu aparato administrativo para implementação das novas regras trazidas pela Nova Lei, ante a iminência do atingimento do marco temporal máximo para aplicação exclusiva do novo diploma.**VALOR TOTAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**DOTAÇÃO:** 01.031.0001.2001-3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.**VIGÊNCIA:** 24/01/2023 a 23/01/2024.**DATA:** Miranda/MS, 24 de Janeiro de 2023**ASSINAM: CONTRATANTE:** Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-E AQUIS JUNIOR SOARES–SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - **CONTRATADA.****Câmara Municipal de Rio Brilhante****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023****PROCESSO Nº 002/2023**

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo nº 002/2023, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras giratórias de escritório modelo presidente, a fim de atender às demandas da câmara municipal de rio brilhante – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência nº 01/2023.**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 9h (nove horas) do dia 10/02/2023 (dez de fevereiro de dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, combinado com o Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013, bem como com a Lei complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e através de solicitação via email, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 26 de janeiro de 2023.

Osmani Santana Moya
Presidente da CPL**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – CREA-MS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Convocamos a senhora **GISLAINE DA SILVA LEME**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao **Processo DEP P2021/161007-5**.

Convocamos o senhor **Engenheiro Civil EVERTON MEIRELLES LOPES**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao **Processo DEP P2020/070373-5**.

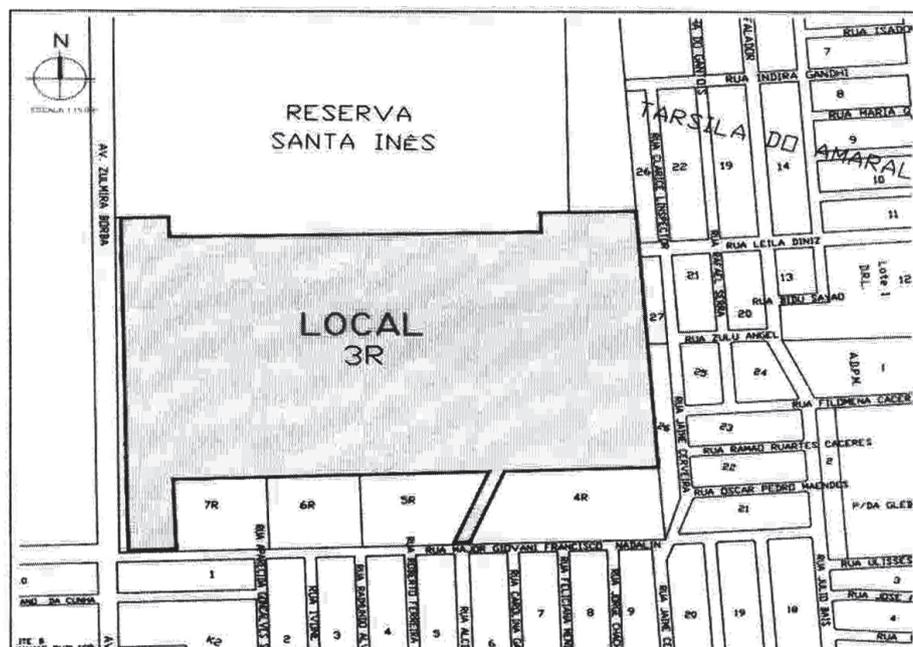
Convocamos o senhor **Engenheiro Civil MARIO MASSAO KOBAYASHI**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao **Processo DEP 160.952/2018**.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

3ª Circunscrição Imobiliária
José Paulo Baltazar Junior - Oficial
Avenida Ministro João Arinos, 453, Chácara Cachoeira - Fone: 3349-0197
Campo Grande – MS

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)
LOTEAMENTO VILLAGGIO SANTA INÊS



Faz saber a todos os interessados que **SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ nº 19.037.248/0001-55, com sede na Av. Candido Garcia de Lima, nº 776, Bairro Nova Lima, Campo Grande-MS; depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado "**LOTEAMENTO VILLAGGIO SANTA INÊS**", a ser implantando na região urbana, no LOTE DE TERRENO DETERMINADO 3R (TRÊS R), RESULTANTE DO DESDOBRO DO LOTE 03 (TRÊS), DO BAIRRO NOVA LIMA, nesta Capital, com área de 178.637,4820m², havido pelo registro anterior matrícula nº 67.427, matriculado sob o nº 69.535, Lvº 02 deste Registro de Imóveis (3ª CRI). O loteamento contém 178.637,482 m², divididos em 18 (dezoito) quadras, designadas pelos nºs. 01 ao 18, e estas subdivididas em 323 (trezentos e vinte e três) lotes; sendo que 99.058,210m² (55,45%) serão ocupados pela área dos lotes; 27.117,560 m² (15,18%) destinados a área de domínio público municipal (recreação, lazer e equipamentos comunitários) e 52.461,712m² (29,37%) ocupado pelas ruas. Trata-se de loteamento do Tipo L1 e destina-se a uma zona residencial; foi aprovado em 07/11/2022, de acordo com o processo nº 80754/2020-16, Ato de Aprovação de Loteamento nº 12/2022, assinado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, Sr. Luís Eduardo Costa. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79. Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2023. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. A Oficial.

CONCESSÃO

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0025-03, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de 20/01/2023, para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PERIGOSOS, QUÍMICOS E/OU COMBUSTÍVEIS**. Localizada à **AVENIDA COSTA E SILVA, 775, VILA PROGRESSO**, município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

RAVAGLIA RESTAURANTE LTDA torna público que recebeu da **Fundação do Meio Ambiente do Pantanal – FMAP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 056/2022**, com validade de 48 meses, a contar de 09/11/2022, para a atividade de **RESTAURANTE** localizada na Rua Ladário, nº 1497- Popular Velha, no município de Corumbá-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio – CNPJ: 35.899.723/0001-59.

A Diretoria da empresa **CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, convocar os acionistas Fluvialba International Ltd e Fluvialba Paraguay S.A, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará na data de 06 de fevereiro de 2023, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 09:00 Hr, à fim de deliberar em Assembleia Ordinária: a) Eleição da diretoria para novo mandato; e em Assembleia Extraordinária: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do ano 2020; b) Aprovação das Demonstrações Financeiras do ano 2021; c) Exame de propostas de medidas de proteção do patrimônio das empresas controladas contra perdas e danos; d) Outros assuntos de interesse geral.

Ladário – MS, 25 de janeiro de 2023.

Claudio Gonsales Padilha
Diretor

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **01 de Fevereiro de 2023**, as 14 horas em primeira convocação e as 14:30 horas em segunda convocação, no saguão de entrada do Hospital do Câncer Dr Alfredo Abrão. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo de Trabalho; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pela empresa; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício 2021 e Exercício 2022; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal durante as assembleias de Levantamento de Pauta, Aprovação de Acordo Coletivo de Trabalho ou diretamente na sede do sindicato laboral, até a assinatura do Instrumento Normativo da categoria. As informações da assembleia serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2023 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE INTIMAÇÃO****PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 47/2020**

Por este edital, a Sra. **LIDIANE RIBOLIS** e o Sr. **NATALINO GOMES DA SILVA**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam intimados de que, **no dia 15.03.2023, às 13h30**, serão ouvidas as testemunhas nos autos do Processo Ético Profissional supramencionado. Consoante dispõe a Resolução CFM nº 2278/2020 e Instrução Normativa Conjunta nº 14/2020 a audiência será realizada por videoconferência pela plataforma ZOOM. Informamos que a parte interessada fica incumbida de apresentar requerimento para habilitação de participação na audiência, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, que deverá conter obrigatoriamente, o endereço eletrônico e telefone para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso. Tal requerimento deve ser enviado para o e-mail: processo@crmms.org.br

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023.

José Jailson de Araújo Lima
Conselheiro Instrutor

NOTA DE INICIO DE LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES E NOMEAÇÃO DE LIQUIDANTE

A empresa I.C.V. CONTROLADORA INTERNACIONAL DE CARGAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.571.199/0001-04, com sede nesta capital a Rua Rui Barbosa, nº 3470, Bairro Desmembramento Gleba, CEP 79004-907, Campo Grande/MS, comunica que iniciou em 07/11/2022 o processo de liquidação da sociedade, nomeando como liquidante a Sra. MIRIAM RODRIGUES VIEIRA GONÇALVES.